



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:

Paulo Ricardo Salerno (MDB)
 Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:

João Rudnei Sehnem (MDB)
 Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
 Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
 Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023

Objeto: Contratação da Sociedade Sulina Divina Providência, Hospital Estrela, para fins de repasses financeiros ao custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA da 29ª e 30ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Estrela/RS.

Base Legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Data: 05.06.2023

Contratado/valor: SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, HOSPITAL ESTRELA

Valor mensal: R\$ 240.101,40, de junho a dezembro/2023 R\$1.680.709,80

Prazo: O prazo de vigência do presente inicia em 1º de junho de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Presidente do CONSISA
 Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
 Lucilene Wolfarth
Código Identificador:218BF265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023

EDITAL Nº 023/2023

Objeto: Aquisição de conjunto de britagem fixo para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Abertura da Licitação: 22 de junho de 2023 às 14h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/ou> no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 08/06/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:1ADC01B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2023

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Clínicas e/ou profissionais especializados para a prestação de serviços na área de saúde (exames anatomopatológicos).

Período de Inscrição: de 12 de junho de 2023 à 11 de julho de 2023, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 08 de junho de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keith Natana Gris
Código Identificador:EBC25F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO PP 013/2023

No Extratos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Sul NA Publicação do Gabinete de Lagoão RS ,publicação da data de 07/06/2023 na seção 358620, onde se lê: Pregão Presencial 013/2023 abertura 21/06/2023, leia-se Pregão Presencial 015/2023 ABERTURA 21/06/2023, MOTIVO ERRO DE DIGITAÇÃO NO NÚMERO DO EDITAL O NUMERO CORRETO É PREGÃO PRESENCIAL 015/2023..

LAGOAO, 07 de Junho de 2023.

ROBERTO ALENCAR DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:4090B477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 47/2023 - PE 42/2023

Mariana Pimentel, 09 de junho de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 42/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material hospitalar**. Propostas até às 08h30 do dia 22/06/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:CAED6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA N.º. 203, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 122 e seus parágrafos da Lei n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido no protocolo n.º. 1292/2023, licença não remunerada para tratar de assuntos particulares ao servidor **ARIEL STEFANHAK**, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º. 12300, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, conforme lhe faculta o artigo 122 e seus parágrafos, da Lei n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a contar de 02 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 05/06/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:412B2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA N.º. 204, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE SALÁRIO-MATERNIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CRISTIANE SILVA RAMOS**, matrícula n.º 23474, salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, nos termos da Lei Municipal n.º. 544 de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações, a contar de 02 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 07 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 07/06/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:79CB4029

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a alteração da data de abertura da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023** cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura: 22/06/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 22/06/2023, às 10h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

AVISO

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial n.º 16/2023** cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONserto DE CALÇAMENTO, CORDÃO (MEIO FIO), MURO E CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO).

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:F04F1F77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 13/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição de óleo comestível. VALOR: R\$855,00. FUNDAMENTO: Art. 24, XI, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 07/06/2023.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 58/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. OBJETO: aquisição de óleo comestível. VALOR: R\$855,00. Dispensa de Licitação 13/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 07/06/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FC0BFF33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2023 -
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 21 de junho de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 07 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0BD3149A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023 -
AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 22 de junho de 2023, às 09:00hs acontecerá o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 07 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4C28F687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO
AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DE DOENÇAS; E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.675/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DE DOENÇAS; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Protásio Alves-RS o Programa Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças como a Dengue, Febre *Chikungunya*, Zika Vírus e Febre Amarela, a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Art. 2º- A Secretaria Municipal da Saúde manterá serviço permanente de controle e prevenção, de acordo com o Programa Nacional de Controle de Dengue (PNCD), realizado pela Vigilância em Saúde, de conformidade com as normas do Programa Nacional de Controle de Dengue do Ministério da Saúde.

Art. 3º- Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários e/ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis, devidamente higienizados, sem acúmulo de objetos materiais que se prestem a servir de criadouros de mosquitos, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação de vetores causadores de doenças.

§ 1º. São considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas, escavações de alicerces e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, contenham água em condições de proliferar mosquitos do gênero *Aedes Aegypti*.

§ 2º. A manutenção predial dos imóveis conforme o *caput* deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

Art. 4º- O Programa Municipal de Prevenção e Combate ao mosquito *Aedes Aegypti* compreende uma série de ações ostensivas por parte do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.301/2016, de 27 de junho de 2016, dentre elas:

I - A realização de visitas pela Equipe de Combate às Endemias e demais autoridades sanitárias a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em área identificada como potencial possuidor de focos transmissores;

II - O ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção do vetor;

III - A realização de campanhas educativas e de orientação à população;

IV - Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os responsáveis por imóveis com criadouros ou focos do mosquito *Aedes Aegypti*.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso II supra, entende-se por:

I - Imóvel em situação de abandono, aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - Ausência e impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de (10) dez dias.

Art. 5º- Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches e ferros-velhos, empreiteiras de construção civil, estabelecimentos de comércio de materiais de construção, estabelecimentos similares e floriculturas obrigados a adotar medidas que visem eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo 3º desta Lei, bem como:

I- Manter os pneus secos e acondicionados em barracões devidamente cobertos, de forma a não acumular água;

II- Encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos a postos de recebimento para destino final;

III- Manter secos e abrigados da chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;

IV- Manter pátios de construções ou depósitos de máquinas limpos, de modo a evitar acúmulo de água; e,

V- Promover o nivelamento e/ou drenagem de construções, solo ou estruturas como calhas e similares, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície.

Art. 6º- Fica proibido a utilização de vasos e outros recipientes, bem como buquês de flores artificiais ou naturais, que estejam acondicionados em sacos plásticos ou material que impeçam o escoamento de água parada sobre os jazigos ou dependências do Cemitério Municipal.

Art. 7º- Os responsáveis por imóveis dotados de piscinas ficam obrigados a manter tratamento adequado da água a fim de impedir a instalação ou proliferação de mosquitos, realizando, adequadamente, o seu esvaziamento quando necessário, mantendo cobertura com tela milimétrica.

Parágrafo único. Os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes também devem ser esvaziados e lavados uma vez por semana.

Art. 8º- Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las, permanentemente, cobertas com vedação segura ou com extravasador telado, impeditivos da proliferação de mosquitos.

Parágrafo único. Todos os recipientes que coletem e armazenem água da chuva devem, obrigatoriamente, receber tratamento com cloro de piscina e manter cobertura com tela milimétrica.

Art. 9º- Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o Agente Público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de Agente Público.

§ 1º. Sempre que se mostrar necessário, o Agente Público competente poderá requerer o auxílio à Autoridade Policial.

§ 2º. Constarão no relatório circunstanciado as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 10- Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de Agente Público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se sempre a preservação da integridade do imóvel.

Art. 11- Ficam os responsáveis pelas imobiliárias, sempre que solicitado, pela Secretaria Municipal da Saúde, a fornecer os dados necessários ao encaminhamento das notificações aos responsáveis pelos imóveis desocupados que estiverem sob sua administração, bem como a acompanhar os servidores municipais para a realização dos trabalhos de remoção dos criadouros.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar aos seus corretores e potenciais clientes, que adotem medidas que impeçam a proliferação de mosquitos do gênero *Aedes* nos imóveis desocupados, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários desprotegidos.

Art. 12- Nos imóveis que se encontrarem fechados, quando da visitação, os agentes deixarão afixado em local visível, aviso por escrito para que o proprietário, morador, locatário ou responsável entre em contato com o Setor competente da Secretaria Municipal da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para ajustar data e horário para a vistoria e execução das diligências necessárias.

Parágrafo único. Esgotado o prazo estabelecido no caput, sem qualquer manifestação, deverá o agente comunicar à Secretaria Municipal da Saúde para que esta tome as providências cabíveis no sentido de possibilitar a efetivação da vistoria.

Art. 13- No caso de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, na propriedade a ser vistoriada, será lavrado Relatório de Recusa de Acesso ao Imóvel, e encaminhado imediatamente aos órgãos competentes, conforme Portaria 120/2016, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 14- Os proprietários, locatários ou possuidores de imóveis onde forem constatados criadouros de mosquitos serão notificados pelo Município de Protásio Alves-RS, através do Agente de Combate à Endemias, para efetuar a limpeza e eliminação do criadouro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Caso não seja cumprida a notificação, o Poder Público Municipal, através da Vigilância em Saúde ou Ambiental, estará autorizado a instruir Auto de Infração e aplicar a penalidade de multa.

Art. 15- A constatação de criadouros ou de focos de mosquitos vetores da Dengue, Febre *Chikungunya*, Zika Vírus e Febre Amarela nos imóveis, mediante a realização dos trabalhos previstos no Programa Nacional de Controle da Dengue, constituem risco à Saúde

Pública, caracterizando infração, conforme as disposições constantes desta Lei, classificadas em:

I- Leve: quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos ou criadouros de vetores;

II- Grave: quando detectada a existência de 3 (três) a 4 (quatro) focos ou criadouros de vetores; e

III- Gravíssima: quando detectada a existência de 5 (cinco) ou mais focos ou criadouros de vetores.

§ 1º. A confirmação de foco positivo de larvas do mosquito *Aedes Aegypti* mediante identificação das larvas em laboratório da rede pública, ensejará a instauração de Processo Administrativo Sanitário, sendo caracterizado como infrator aquele que for o responsável, proprietário ou locatário do imóvel.

§ 2º. Os proprietários, locatários ou responsáveis pelos imóveis onde se encontrem as situações descritas neste artigo serão comunicados por escrito, pelo Agente de Combate a Endemias ou pela Autoridade Sanitária, no momento da verificação da existência de foco ou criadouro, sem prejuízo das responsabilidades.

Art. 16- A pena de multa nas infrações consideradas leve, grave ou gravíssima consiste no pagamento de soma em dinheiro, tendo como parâmetro a Unidade Financeira Municipal (UFM), e consiste em:

I- Para infrações de natureza leve, até 20 (vinte) UFM's;

II- Para infrações de natureza grave, até 40 (quarenta) UFM's; e,

III- Para infrações de natureza gravíssima, até 60 (sessenta) UFM's.

§ 1º. Para efeito de avaliação da multa a ser aplicada, serão utilizados os seguintes critérios:

I- Número de focos de mosquito, constatados na propriedade;

II- Quantidade de depósitos, como possíveis criadouros do mosquito;

III- Tamanho/volume dos possíveis criadouros (móveis e fixos);

IV- Capacidade econômica do infrator.

§ 2º. No caso de reincidência, a multa a ser imposta pela prática de nova infração, terá seu valor aumentado ao dobro.

§ 3º. Constitui reincidência, a constatação de novo foco de proliferação na mesma propriedade, no período de 01 (um) ano.

§ 4º. Além da aplicação das penalidades administrativas previstas acima, os casos de reincidência serão encaminhados para conhecimento do órgão competente, para fins de verificar possível ocorrência de crime contra a saúde pública e adoção das medidas cabíveis.

Art. 17- O Município de Protásio Alves-RS poderá realizar intervenção sanitária, que corresponde a todos os procedimentos de limpeza e eliminação dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti* realizados pelo Poder Público Municipal, ante a inércia ou omissão de proprietários, locatários ou possuidores de imóveis.

Parágrafo único. Realizada a intervenção sanitária, o Município de Protásio Alves-RS está autorizado a buscar do proprietário, locatário ou possuidor do imóvel o ressarcimento de todos os custos sofridos com esta, inclusive com materiais, apoio especializado, traslado e o depósito de resíduos.

Art. 18- As multas e despesas oriundas de intervenção sanitária, estabelecidas nesta Lei, serão recolhidas pelo infrator aos cofres municipais por meio da competente guia de arrecadação.

Parágrafo único. As multas não pagas no vencimento serão inscritas em dívida ativa não-tributária.

Art. 19- Os autuados terão direito ao devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 20- Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 21- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão contabilizadas em dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 22- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:54CBAB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE
ORDENAMENTO DE DESPESAS, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.676/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA DE ORDENAMENTO DE
DESPESAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica delegada a competência no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, a competência de ordenamento de despesas exclusivamente aos Secretários(as) Municipais, realizando a prática de ordenação de despesas de todas as unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados.

§ 1º. Exclui-se da delegação de competência estabelecida no caput deste artigo, a ordenação de despesas que forem exclusivas do Prefeito Municipal;

§ 2º. Havendo necessidade de regulamentação de uma determinada competência específica não prevista nesta Lei, poderá ser realizada por Decreto Municipal.

Art. 2º- Entende-se como Ordenador de Despesa, a autoridade investida no poder de autorizar e liquidar compras e contratações.

Art. 3º- A liquidação somente poderá ser realizada se o processo de empenho estiver acompanhado de comprovação de que os bens, produtos ou materiais foram entregues e/ou serviços efetivamente prestados.

Art. 4º- São competências dos Ordenadores de Despesas, exemplificativamente:

- I- Autorizar as despesas correspondentes à sua Secretaria;
- II- Homologar, decidir sobre recursos das licitações, revogar ou anular licitações, e ratificar dispensas e inexigibilidades;
- III- Assinar contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação;
- IV- Atuar como autorizador de empenhos, bem como na fase de liquidação, pagamento ou até no remanejamento de verbas;
- V- Ser o gestor dos contratos da sua Secretaria ou delegar esta atividade para agente público capaz, não sendo excluída a sua responsabilidade;
- VI- Especificar o nome do agente público que deverá atuar como fiscal de contrato.

Art. 5º- Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévio empenho, sob pena de responsabilização do Secretário(a) Municipal correspondente à sua Secretaria.

Art. 6º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 07 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:547B95B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR O PAGAMENTO DE PARCELA
REMUNERATÓRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS
MESES QUE REFERE, PARA ATENDER AO PISO
NACIONAL DA CATEGORIA, ESTABELECIDO PELA
EMENDA CONSTITUCIONA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.677/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR O PAGAMENTO DE PARCELA
REMUNERATÓRIO AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE
COMBATE À ENDEMIAS, NOS MESES QUE
REFERE, PARA ATENDER AO PISO NACIONAL
DA CATEGORIA, ESTABELECIDO PELA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022; E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do valor de R\$ 2.310,97 (dois mil, trezentos e dez reais, noventa e sete centavos), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, como parcela completa de modo atingir o valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, em atendimento ao piso nacional das categorias, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 07 de junho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F9D91E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.293, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 637.987,64 (Seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), incluir ações na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 545.781,59 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), através do Projeto 11.01.23.695.0045.1562 – CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS – FPE 630/2022, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0700 CO RV 0000107 – 1136 – CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso vinculado 1136 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS, no montante de R\$ 545.781,59 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0045 – PROMOÇÃO DO TURISMO, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS – FPE 630/2022”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 92.206,05, (Noventa e dois mil, duzentos e seis reais e cinco centavos), através da Atividade 04.01.14.122.0004.2512 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, FR 0759 CO RV 0000315 – 2304 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, na Procuradoria-Geral, às contas:

I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA, no montante de R\$ 48.648,21 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos);

III – 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

IV – 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECN. INFORMAÇÃO, no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

V – 4.4.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

VI – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R\$ 5.557,84 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, no Recurso vinculado 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no montante de R\$ 92.206,05, (Noventa e dois mil, duzentos e seis reais e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0004 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), a Atividade: “FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR”, para a Procuradoria-Geral.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4028AB49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.294, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e a alienação do imóvel registrado sob matrícula nº 82.681.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação e alienação do seguinte imóvel, localizado nesta cidade:

I – UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, do LOTEAMENTO SANTA MARIA, com a superfície de 6.316,91m²: (seis mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e um decímetros quadrados), situada no lado direito do prolongamento projetado da rua Professor Léo Winterle, nesta cidade de quem nela entra pela rua 01, onde faz esquina, medindo 72,21m (setenta e dois metros e vinte e um centímetros) no lado norte, 80,98m (oitenta metros e noventa e oito centímetros) no lado sul, 69,16m (sessenta e nove metros e dezesseis centímetros) no lado leste, e 105,81m (cento e cinco metros e oitenta e um centímetros) no lado oeste, confrontando-se: Lado Norte, com a rua 01; Lado Sul, com terras de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; Frente Leste, com o prolongamento projetado da rua Professor Léo Winterle; e, Lado Oeste com terras de propriedade de Ido Schuster. Quarteirão incompleto entre a rua 01 e o prolongamento projetado da rua Professor Léo Winterle. Loteamento localizado ao sul da rua Professor Léo Winterle.

Imóvel registrado sob matrícula nº 82.681 – Livro Nº 2 – Registro Geral, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo único. A desafetação mencionada no caput do art. 1º desta lei tem por objetivo a instauração do Centro Ocupacional no Loteamento Santa Maria.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AA25E87E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.295, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 997.935,00 (Novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 967.935,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2431 – MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI, conta 3.3.90.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres – Exercício Anterior, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recursos Livres 0001, no montante de R\$ 967.935,00 (Novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001 – Rec.Livres – Exercício Anterior, na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31/12/2022, Recursos Livres 0001, no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 07 de junho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70B9971D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
COMODATO Nº 01/2023

Comodante: Zetrasoft Ltda, CNPJ: 03.881.239/0001-06 e **Comodatário:** Município de Santa Cruz do Sul, CNPJ: 95.440.517/0001-08. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do eConsig - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento. Vigência: 60 meses a partir de 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:011E09B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/PGM/2023: Eletro Eidt Comércio de Material Elétrico Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços de instalação de 30 pontos de rede com montagem de rack e identificação da rede com numeração, nas futuras instalações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e departamento de Mobilidade Urbana, na Av. Independência nº 100/102 e Ernesto Alves, nº 128, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS. Processo Administrativo nº 079/COMPRAS/2023. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3A895903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de São José da Reseva (3º). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 5.971/2010 e Cláusula Quarta da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 003/SMA/2015. Data: 24/05/2023.

Cessionária: Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de São José da Reseva (2º). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 8.629/2021 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 002/SEAGRI/2021. Data: 24/05/2023.

Cessionária: Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de São José da Reseva (1º). Objeto: prorroga prazo da cessão de uso por 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 4º da Lei Municipal nº 8.973/2022 e Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo nº 002/SEAGRI/2022. Data: 24/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3A91AFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 175/PGM/2017. Pregão Presencial nº 073/2017. Processo Administrativo nº 072/LIC/SEFAZ/2017. Data: 05/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8A0E9047

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Empresa: Esportiva Comércio de Materiais Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pregão Eletrônico nº 073/2022. Processo Administrativo nº 015/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/06/2023.

Empresa: Esportiva Comércio de Materiais Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pregão Eletrônico nº 122/2022. Processo Administrativo nº 074/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/06/2023.

Empresa: All Safe Soluções em Segurança do Trabalho Ltda. Objeto: rescisão da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Pregão Eletrônico nº 105/2022. Processo Administrativo nº 105/LIC/SEFAZ/2022. Data: 05/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B53CCC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 070/23 – RP aquisição de Tintas e Materiais de Pintura. DATA: 22/06/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30.

– Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanarisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:996F230F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a revogação das seguintes licitações:

Pregão Presencial nº 135/22 - Fica REVOGADO o certame, justificado no Parecer Jurídico nº 049/PGM/2023 e Despacho da Prefeita Municipal.

Pregão Eletrônico nº 042/23 – Fica REVOGADO o certame, justificado no Parecer Jurídico nº 052/PGM/2023 e Despacho da Prefeita Municipal.

Tomada de Preços nº 15/23 – Fica REVOGADO o certame, justificado no Parecer Jurídico nº 055/PGM/2023 e Despacho da Prefeita Municipal.

- Abre-se o prazo recursal referente às revogações, conforme previsto na alínea “c” inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Revogações no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:96F4962E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.363, de 06 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. ANI CRISTINA VOGT STAUB**, matrícula 1.055/3, no dia 07/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.191/2023.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:60563214

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.364, de 06 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH**, matrículas 1.084/4 e 1.182/2, no dia 09/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.678/2022.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2A67F038

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.365, de 06 de junho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 1.017/7 e 271/1, no dia 09/06/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.679/2022.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:95C9B9B0

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

PORTARIA Nº 10.366, de 06 de junho de 2023.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados pela portaria nº 9.845, de 13/04/2022, conforme segue:

1) Do Poder Público Municipal:

- a) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social:
- SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL – Titular
- b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo:
- ANI CRISTINA VOGT STAUB - Titular
- ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG – suplente

2) Das Entidades Não-Governamentais:

- a) Representantes de outras entidades envolvidas com o Idoso:
- WALLY HIRSCH – Titular
- GLACI INGRID BUBOLZ – Suplente

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:833043D1

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 10.367, de 07 de junho de 2023.

NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010 e alterações

posteriores, **NOMEIA**, a **Sra. JULIA SWAROWSKY** como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CC.5-A**, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:819C338F

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**

PORTARIA Nº 10.368, de 07 de junho de 2023.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, **NOMEIA**, o **Sr. ATAÍDES FISCHER SCHULZ**, como **Diretor do Departamento de Obras - CC.6A**, a partir desta data.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:BA5C7FD9

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 10.369, de 07 de junho de 2023.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE prêmio assiduidade** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Adenilson de Campos	Professor Séries Iniciais	1.183/3	01/11/2016 a 06/06/2023	B / 01 / 03	-
Daiane Inês Rech	Professor Séries Iniciais	1.182/2	01/11/2016 a 06/06/2023	B / 01 / 03	-
Leila Cristina Jackisch Kappel	Prof. Educação Infantil	1.179/9	01/11/2016 a 06/06/2023	B / 01 / 03	
Teresinha Leoni dos Santos	Prof. Educação Infantil	1.181/1	01/11/2016 a 06/06/2023	B / 01 / 03	
Étienne Nascimento Herzog	Prof. Educação Infantil	1.178/8	01/11/2016 a 06/06/2023	B / 01 / 03	
Cleusimar de Godoy Fernandes	Servente de Escola	1.185/5	21/11/2016 a 26/06/2023	B / 01	1,50
Franciele Pâmela Henn	Prof. Finais Séries Informática	1.184/4	21/11/2016 a 26/06/2023	B / 01 / 02	

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:5C9C3B93

**GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PORTARIA Nº 10.370, de 07 de junho de 2023.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art.11 e art.15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
João Tiago Oliveira	1.370/0	Motorista	02/05/2019 a 01/05/2023	B

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:BA9B4CB8

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10.371, de 07 de junho de 2023.

NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º, § 3º, da Lei nº 823, de 20/10/2005, **NOMEIA** os integrantes das Comissões responsáveis pelo preenchimento das planilhas da Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal, ficando revogada a Portaria nº 9.805, de 16/03/2022 e alterações posteriores, a saber:

I - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- a) Diretora da Escola: CLAISI GOETZE BEHLING
b) Professores: DÉBORA PATRÍCIA FEUSTLER
GIOVANA GRACIELA BLOEDORN

II - E.M.E.F. CARLOS BOETTCHER FILHO

- a) Diretor da Escola: ELISANDRO SALDANHA JOCHIMS
b) Professores: SOFIA ELISA KLEIN PRANKE
SUZANE ELIZABETH WARTCHOW JAEGER

III - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- a) Diretor da Escola: GRACIELA DORFEI SANTARÉM
b) Professores: VANELISE VOGT WAGNER
ISABEL OLIVEIRA DA SILVA BORGES

IV - E.M.E.F. GUARARAPES

- a) Diretora da Escola: CLÁUDIA ANTÔNIA BORTOLI
b) Professores: LEONICE MARIA WEIS CAMARGO DA SILVEIRA
LILIAN HELENA KANITZ MARTIN

V- ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e E.M.E.I CRIANÇA FELIZ

- a) Secretário da Educação, Cultura e Turismo: ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
b) Professor responsável pelo setor pedagógico: RAFAEL SCHULTZ
c) Professores: CARINE ALBERTÃO ZANATTA

ELISANGELA SCHOENHERR

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:BA730421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2023**

A Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público a retificação do Pregão Eletrônico Nº 003/2023:

Onde se lê: Na página 11

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de possuir, quando do momento da contratação, sede ou unidade representativa no município de Alegrete, composta por no mínimo um colaborador de carga horária integral.

Leia-se: Na página 11

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de possuir, quando do momento da contratação, nome do representante que responderá pela empresa, no município de Alegrete, durante toda a vigência do contrato. Deverá constar na declaração nome completo da pessoa responsável, endereço, telefone e e-mail.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS, 07 de junho de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:EAF31F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022.**

2º termo aditivo AO Contrato Nº 162/2022. Data: 14.06.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **GIRNEI A. HAHN – ELETRECISTA-ME**, CNPJ 17.859.827/0001-58. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 15.06.2023 até 14.06.2024, e a correção dos valores pelo índice do INPC, conforme prevê a Clausula Segunda do Contrato original, totalizando o valor para os 12 meses a importância de R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta reais).

Alegria, 07 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:0961E371

**ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019**

4º termo aditivo AO Contrato Nº 119/2019. Data: 07.06.2019. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa

GIRNEI A. HAHN – ELETRECISTA-ME, CNPJ 17.859.827/0001-58. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 meses a contar de 15.06.2023 até 14.06.2024, e a correção dos valores pelo índice do INPC, conforme prevê a Clausula Segunda do Contrato original, totalizando o valor para os 12 meses a importância de R\$ 16.870,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta reais).

Alegria, 07 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:CCE3BA82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.312.680/0001-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra visando a construção de cobertura metálica para fins de garagem/estacionamento e almoxarifado, compreendendo: serviços preliminares; infraestrutura: serviços em terra, embasamento, sapata 1,20x1,20/1,00m, sapata 0,60x0,60/1,00m, viga baldrame, pilares de contenção; supraestrutura: estrutura metálica, estrutura concreto armado – pilar, estrutura concreto armado – viga respaldo, cobertura; aberturas; alvenaria e revestimento de parede; e revestimento de piso, conforme projeto básico anexo, com área total de 343,75' m². **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$218.098,65 (duzentos e dezoito mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$155.961,54 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) relativo aos materiais, e R\$62.137,11 (sessenta e dois mil, cento e trinta e sete reais onze centavos) de mão de obra, vinculado ao edital de Concorrência nº 07/2023, Processo Administrativo nº 073.01.05.05/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar de sua assinatura e ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666-93, mediante alteração do respectivo cronograma.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:1D98B7D2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA, CNPJ nº 11.192.944/0001-24. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, fornecimento de peças/materiais, e prestação de serviços de mão de obra, para conserto do britador, com garantia de 06 (seis) meses, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo único. **Pagamento:** Pela prestação de serviços e fornecimento das peças ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$19.434,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo R\$13.634,00 de peças e R\$5.800,00 de serviços de mão de obra, vinculado ao edital de Dispensa nº 52/2023, Processo Administrativo nº 096.07.07/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do

contrato será de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador: AC5E267F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 01 - TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 02/2022

Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciada:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, CNPJ nº. 01.181.521/0001-55. **Objeto:** Serviços bancários - Arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, nos termos do Processo Administrativo nº. 102.01.09.03/2022 e Chamamento Público nº. 03/2022. **Valor do Credenciamento:** Valor de R\$1,96 (um real e noventa e seis centavos) por guia de arrecadação compensada. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência disposto no Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador: 6C2D9F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 321/2023 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para cercamento da Escola Municipal Padre João Batista Ruland. **Contratada:** CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA. **Vigência:** 08/06/2023 a 07/09/2023 com possibilidade de prorrogação. Valor total do contrato: R\$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador: 826BCE48

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE
CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços de organização técnica e operacional de 02 (dois) Campeonatos Municipais de Futsal e 02 (dois) Campeonatos Municipais de Futsate, nas modalidades masculino e feminino, força livre, com calendário definido pela Secretaria Municipal de Desporto, conforme descrições no termo de referência e estudo técnico preliminar, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, conforme segue:

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Melhor Proposta Recebida: FREDERICO CILON CAMARGO BRITES, inscrita no CNPJ nº 30.087.887/0001-68

Valor Global Estimado: R\$ 14.000,00

Recebimento de Manifestação de Interesse (3 dias úteis): até 13/06/2023 pelo e-mail: compras@altofeliz.rs.gov.br.

Aviso da manifestação de interesse, termo de referência e demais documentos poderão ser consultados no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Alto Feliz/RS, 07 de junho de 2023.

MÁRCIA BRAMBILA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador: AA1A1EC9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E PREÇO

Processo 386/2023 – Dispensa por Limite 342/2023

Conforme fundamento legal da dispensa de licitação art. 72, inciso VI e VII da Lei nº 14.133/2021, **JUSTIFICA-SE** a escolha da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ **02.558.157/0001-62**, para FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, por ter ofertado o valor mensal estimado de R\$ 864,00 e o valor anual estimado de R\$ 10.368,00. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso contra a escolha da proposta vencedora, pelo prazo de 03 (três) dias.

Alto Feliz, 09 de junho de 2023.

MÁRCIA BRAMBILA –
Agente de Contratação.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador: EF504487

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 1738/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do piso da EMEF CECÍLIA MEIRELES, situada à Rua Andrade Neves, nº 753, no Bairro Aparecida em Alvorada/RS. Em conjunto com essa intervenção, será realizada a construção de uma nova secretaria, sob os pilotis da área coberta e a modificação do layout atual eliminando a sala da direção para contemplar um sanitário para os funcionários e um depósito para a cozinha.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Pert Engenharia Ltda, CNPJ: 88.330.386/0001-40, Preço Global: R\$ 197.124,54 (Cento e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) composto de: **Mão-de-obra: R\$ 45.225,00** (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Materiais: R\$ 147.299,54** (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **Equipamentos: R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais).

Alvorada, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:EC82072B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 22815/2023, instaurado pela Portaria Municipal nº 1309/2023, para apuração de possíveis irregularidades envolvendo a permissão de prefixo de carro de aluguel, Prefixo 11, no que diz respeito a supostamente deixar de efetuar a regularidade cadastral e deixar de apresentar documentação requerida através de notificação administrativa. Considerando inexitosas as tentativas de citações em 23/05/2023, **CITA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3.293/2019, pelo presente edital o Sr. SALVADOR RAMOS OLIVEIRA JÚNIOR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.293/19. A ausência de manifestação importará em ser considerado revel, seguindo o transcurso do processo normalmente, em consonância do §3º do mesmo artigo. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição para vista e solicitação de cópias, às suas expensas ou por meio eletrônico. Em caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail FABIANA-ALVES@ALVORADA.RS.GOV.BR e telefone contato: 51 3411-1860.

FABIANA SUELI FRELICH ALVES

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C70D9F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1772/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 956/2023 e o Processo nº 26335/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janaina Cidade de Freitas, Matrícula Funcional nº 2019109478, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 31 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7A133581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1773/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 956/2023 e o Processo nº 26335/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Analise Henszel Nunes da Silva, Matrícula Funcional nº 2013107031, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 729/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1F48D6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1774/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 956/2023 e o Processo nº 26335/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Suelen Andreis, Matrícula Funcional nº 2018109058, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 732/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6A8D2C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
25180/2023**

Objeto: Contratação de empresa para conserto de duas bombas de infusões do SAMU, que é utilizado no Transporte de pacientes graves que necessitam de medicações que só podem ser administradas por bomba de infusão em função da precisão que elas devem ser administrada, a falta do equipamento acarreta risco ao paciente grave, pois a medicação pode ser infundida em velocidade diferente ao que é recomendado podendo causar riscos, como superdosagem ou dosagem menor do que o necessário. A bomba de infusão Icatu apresenta erro de “ar na via” quando não existe esse problema, verificada em diversas situações e a bomba de infusão UNK-IP 2014 está com o fio do controle do gotejo quebrado. Conforme portaria 2048, item “3 – DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS AMBULÂNCIAS” especifica a necessidade de bomba de infusão.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Unit. ou Valor Total
1	CONCERTO DE BOMBA DE INFUSAO Conserto- Bomba de infusão modelo UNK-IP 2014	SERV	1	R\$1.533,33	R\$1.533,33

Contratada: - TELEMEDSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: 1.533,33 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Alvorada, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:6641111F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2023 - Retificação de Edital
Nova Data de Abertura: 15 de Junho de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 07 de Junho de 2023

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:99F61C3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2023 - Aquisição parcelada de alimentos.

Data de Abertura: 14 de Junho de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 07 de Junho de 2023

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck

Código Identificador:C63CE42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2023**

02/06/2023 - Portaria nº 816/2023 - CONVOCAR o servidor (a) PAULA HELLWIG OLIVEIRA, em férias, matrícula nº: 4058, Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de junho de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:9293E4CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2023**

02/06/2023- Portaria nº 815/2023- CONCEDER a servidora JÉSSICA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 4263, "Salário Maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01 de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:C965CC97

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

MOTIVO – LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO 002/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: **contratação de empresa para a execução da Construção da sede da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos/RS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 07/07/2023, às **10h**, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.leg.br, Informações nos fones (51) 3656-1303

Arroio dos Ratos, 07 de junho de 2023.

DILSON LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Felipe Athanázio Vieira

Código Identificador:758F06C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023 MONITOR DE ESCOLA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2023

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023**, a 11º (décima primeira) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

11º- ISAMARA APARECIDA DOS REIS QUEVEDO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:B3D11B86

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TAINARA
DUMKE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE
MONITORA DE ESCOLA.**

PORTARIA Nº 593/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA TAINARA DUMKE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3299/2022, **CONTRATA** temporariamente a senhora TAINARA DUMKE MOURA, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº07/2023, para exercer o cargo de MONITORA DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, por (339 dias ou 11 meses e 4 dias), a contar de 07/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6998E3CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 847/2023, com base no art. 25, caput, I, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023**, para a contratação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.096.738/0001-55, para aquisição de 400 (quatrocentos) exemplares da cartilha “Saúde Bucal”, para atividades educativas do PSE – Programa Saúde na Escola para os alunos matriculados na pré-escola até o 4º ano das escolas municipais, pelo valor de R\$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 7 de junho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:B2DA2296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023**

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0031/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Ar Comprimido e Oxigênio Medicinal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 09/06/2023 às 08:30 horas até o dia 22/06/2023 às 08:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:30 horas do dia 22/06/2023. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10:30 horas do dia 22/06/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0188 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:492EA42D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor-Lei Municipal 2616- RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Juliana Lira Guimarães**, matrícula nº 87.710.13-05, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, classe B, visto que a mesma se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 31 de julho de 2023.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 14 de maio de 2023.

§ 2º A servidora poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 07 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:78579EC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023 (30 dias), a servidora **Juliana Ryzak**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 11, Classe D, sendo as férias referentes ao

período aquisitivo de 04 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 07 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
Publique-se data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:958C67DD

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de junho de 2023, às 09 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão/RS, 07 de junho de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:51F59CD1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 011/2023, terceiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Conforme solicitação da empresa contratada houve baixa de 3,68% na gasolina Comum e 3,62% na Gasolina Aditivada, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento. Conforme solicitação da empresa contratada houve alta de 6,03% na gasolina Comum e 5,92% na Gasolina Aditivada, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra, antes e depois do aumento.

Fica então reajustado o valor para Gasolina Comum de R\$ 5,34 para R\$ 5,66 o litro, e Gasolina Aditivada de R\$ 5,45 para R\$ 5,77. Valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 956.220,00 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Barracão – RS, 07 de junho de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A1DDCE5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
ITEM:1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS PARA USO NA BASE DO ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO PORTO DA BARCA

Prefeito Municipal, de Barra do Guarita, Rodrigo Locatelli Tisott, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Constituição Federal e Lei 8.666/93, bem como: Considerando o art. 49 da Lei Federal 8.666/93, Súmula 473 do STF e art. 18.1 do Edital 10/2023, os quais embasam a possibilidade jurídica de revogação do presente processo licitatório; Considerando análise do departamento de engenharia, constatou-se que o valor constante no registro de preços vigente é mais vantajoso que os valores constantes neste processo, sendo assim REVOGA-SE o pregão acima citado, prezando pelo princípio da economicidade. Publique-se o presente para efeitos legais.

Barra do Guarita, 05 de junho de 2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

DARCY MARIANO TREVISAN FILHO
Engenheiro Civil

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7518FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ O DEPÓSITO NA CIDADE DE SEBERI - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 21/06/2023
HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradogarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 06/06/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:774A2E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 27 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- O Feriado Nacional de 08 de junho de 2023 (CORPUS CHRISTI);
- Que não haverá expediente na maioria dos Órgãos Públicos;
- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023, em virtude do feriado nacional de 08 de junho de 2023 (Corpus Christi).

Art. 2º - Os servidores da área da Saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.

Parágrafo único: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de junho de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:46C91A4F

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 20/2023

Licitação nº: 3/2023

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data da homologação: 07/06/23

Data da Adjudicação: 07/06/23

Objeto da Licitação: O objeto do presente certame é a construção de 29 (vinte e nove) Módulos Sanitários com 2,8m² ca-da, a serem edificados nas Localidades de Cerro Grande (6 unidades), Linha Pedregal (1 unidade), Duas Léguas (2 unidades), Sítio Alegre (1 unidade), Linha Pinheiro (1 unidade), Linha Salomé (1 unidade), Colonia Santo Antonio (1 unidade), Cerro do Papagaio (1 unidade), Linha Cecon (4 unidades), Rodeio Bonito (2 unidades), Frei Clemente (2 unidades), Linha São Pedro (2 unidades), Gramado dos Lima (1 unidade), Goiabal (1 unidade), Linha Machado (2 unidades) e Centro (1 uni-dade), em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico, aos quais fazem parte integrante de Edital.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
ANTONIO BRANCHER SCHMITT CONSTRUTORA	O objeto do presente certame é a construção de 29 (vinte e nove) Módulos Sanitários com 2,8m² cada.	1,0	416.865,07	416.865,07

TOTAL:	416.865,07
---------------	-------------------

BARROS CASSAL – RS, 07 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:12BA0A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **22 de junho de 2023, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento de todos os prédios públicos. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de junho de 2023.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Bruchêz

Código Identificador:DDB9E3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

EXCLUSIVA ME/EPP

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **23 de junho de 2023, às 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a roçada e recolhimento de grama, o cultivo e manutenção de plantas, limpeza, adubação, plantio, rega e poda de flores e árvores em locais diversos no Município de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 07 de junho de 2023.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Bruchêz

Código Identificador:28D90784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ARP 035/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN, CNPJ 24.913.475/0001-37

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA ATUAL QUE UTILIZA LÂMPADAS DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HDI, BASICAMENTE VAPOR DE SÓDIO) POR SOLUÇÃO COM TECNOLOGIA LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE VEGETAÇÃO JUNTO ÀS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 84.304,00 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A709C022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 91.871.913/0001-39

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA ATUAL QUE UTILIZA LÂMPADAS DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HDI, BASICAMENTE VAPOR DE SÓDIO) POR SOLUÇÃO COM TECNOLOGIA LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE VEGETAÇÃO JUNTO ÀS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 75.560,50 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C11B5AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: ACOPLAR MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS GERAIS LTDA, CNPJ 40.305.663/0001-39

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA ATUAL QUE UTILIZA LÂMPADAS DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HDI, BASICAMENTE

VAPOR DE SÓDIO) POR SOLUÇÃO COM TECNOLOGIA LED (DIODOS EMISSORES DE LUZ), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE VEGETAÇÃO JUNTO ÀS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

VALOR GLOBAL (MÁXIMO): R\$ 30.906,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 07/06/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

BOM PRINCÍPIO, 07 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E8898871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Modalidade: DISPENSA nº 034/2023. **Objeto:** Aquisição de uma bomba a vácuo para o tanque sugador de dejetos, para a Secretaria Municipal de Obras. **Valor Total:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos). **Prazo de Entrega:** 15 dias.

Braga/RS, 06 de junho de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9B765E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Modalidade: DISPENSA nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaborar Laudo Técnico de Caracterização Geológica. **Contratado:** Geosul engenharia, geologia e meio ambiente LTDA. **Valor Total:** R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta). **Prazo de Entrega:** 10 dias.

Braga/RS, 06 de junho de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:FB614831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
083/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de FILTROS para manutenção da frota municipal de veículos, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **28/06/2023**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:84FC1823**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

Modalidade: DISPENSA nº 036/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de pesquisa de levantamento das demandas, avaliação administrativa e verificação quanto ao atendimento dos diversos setores da administração. **Contratado:** Instituto Foco De Pesquisa Ltda. **Valor Total:** R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais). **Prazo de Entrega:** 60 dias.

Braga/RS, 06 de junho de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Coradin Damasceno

Código Identificador:35FA5FEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.449, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BIANCA DE SOUZA BECK**, matrícula nº 14072, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:2F7A28AE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.353, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

MODIFICA PERÍODO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 58.541, DE 31 de janeiro de 2023, que alterou temporariamente a carga horária da servidora **MARIA SOARES PEREIRA** para 20 horas semanais,

R E S O L V E:

Modifica o período da alteração temporária da carga horária semanal da servidora **MARIA SOARES PEREIRA**, matrícula nº 12505, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, que passa a vigorar pelo período de 20 de março de 2023 a **26 de maio de 2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:DF6DBC7F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.354, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Edina Lidiane Weimer**, matrícula nº 12438, ampliada em 04 horas semanais através da Portaria nº 59.354, de 25 de maio de 2023, a partir de 22 de maio de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES,

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:1080B215**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

Termo Aditivo 002, Contrato 118/2022, CP 003/2021. Coleta manual de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos e rejeitos) bem como os gerados pelo comércio, indústria e prestadores de serviços e coleta e transporte dos resíduos especiais do programa "Caco Treco". Em favor de Ctrv Transportes De Resíduos Do Vale Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 01/04/2024. **Valor:** R\$ 2.222.541,00, sendo o valor mensal R\$ 185.211,75.

Termo Aditivo 006, Contrato 028/2022, DL 005/2022. Prestação de serviços técnicos no desenvolvimento de projeto elétrico para regularização da iluminação pública em LED junto à RGE. Em favor de Instaladora Elétrica Onzi Ltda. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/09/2023.

Termo Aditivo 008, Contrato 001/2022, TP 016/2021. Execução da obra do Centro de Convivência do Idoso, situado na Avenida dos Estados. Em favor de Coenge Engenharia E Construções Ltda.
Alteração: Prorrogação de prazo até 14/06/2023.

Contrato 106/2023, IL 033/2023. Aquisição de assinaturas da Revista Qualé, sendo 120 exemplares de 18 edições para o projeto de leitura das Escolas de Ensino Fundamental do Município. Vigência: 12 meses a contar de 22/03/2023. Valor: R\$ 20.952,00. Em favor de PAPO EDITORA LTDA

Contrato 231/2023, IL 080/2023. Uma diária de locação do Teatro Feevale, para realização do 33º Seminário Municipal de Educação. Vigência: 02 meses a contar de 01/06/2023. Valor: R\$ 10.000,00. Em favor de ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

Contrato 233/2023, DL 062/2023. Prestação de serviço de impressão de 30 diplomas (tamanho A3) e 100 convites (tamanho A4 com 2 dobras) para o evento Destaque Empresarial 2022. Vigência: 01 mês a contar de 30/05/2023. Valor: R\$ 930,00. Em favor de FABRICIO SOARES DA SILVA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6006886A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 083/2023.**

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 083/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de oficinas pedagógicas sobre a história do hip hop para os alunos do Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos, com ênfase nos elementos do hip hop, para o período de junho a dezembro de 2023.
FORNECEDOR: WESLEY OLIVEIRA SALES, CNPJ 32.067.163/0001-88.
VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal, no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A6DA9CE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.**

Edital Nº 13/2023 – Data, Hora e Local do Teste de Aptidão – Cargos de Zelador I e Zelador II

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o local de realização do Teste de Aptidão Física, que ocorrerá no município de CAMPO BOM/RS, no dia 18/06/2023, DOMINGO, no turno manhã, conforme abaixo:

1. LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

GRUPO ÚNICO

Horário de Comparecimento: 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos.

Horário de Fechamento dos Portões: 09 (nove) horas.

LOCAL DE COMPARECIMENTO

Av. dos Estados, 1923 - H, Campo Bom – RS (Estação viva mais)

1.1 Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados dos cargos de Zelador I e Zelador II para realizarem o Teste de Aptidão Física encontra-se juntos no ANEXO I deste Edital.

1.2 Os candidatos devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência no local e horário determinados.

1.2.1 O candidato que se apresentar após o horário de comparecimento definido não poderá realizar o teste em outro grupo, tampouco no grupo ao qual foi designado.

1.3 Todos os horários determinados seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.4 As provas acontecerão em quaisquer condições climáticas.

1.5 O candidato deve observar o disposto no item 8 do Edital de Abertura, que contém os regramentos do Teste de Aptidão Física.

1.6 Os grupos poderão ser divididos em subgrupos pela comissão de concursos conforme necessidade no dia da prova.

ATENÇÃO

1.7 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.

1.8 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

1.9 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

1.10 No local de prova, serão observados os cuidados de vigilância sanitária conforme orientações legais vigentes.

1.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

1.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

Campo Bom, 07 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7411697B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO**

FPE Nº 2021/4051

Convênio administrativo que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Capão Bonito do sul, objetivando a melhora da infraestrutura rodoviária no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa Pavimenta conforme Processo nº21/2600-0000565-8.

Concedente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conveniente: MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Valor: R\$ 2.210.923,45 (dois milhões, duzentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:056C37E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023 - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **UTI Móvel** para pacientes que necessitam de remoções de urgência, para o dia **27 de junho de 2023** às 09 horas, em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima n.º 10, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: compras@capaobonitosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 06 de junho de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:37A5DD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2023

DISPENSA 34/2023

Objeto: Aquisição de Cobertores para distribuição a pessoas em vulnerabilidade social.
A contratação será direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Beneficiado (a): Industria e Comércio Jolítex LTDA
CNPJ; 61.808.531/0003-61
Valor: R\$ 10.588,50

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3FD5D6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6630/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 07.06.2023 às 14h, até o dia 15.06.2023 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Equipamentos de Áudio para o Grêmio Estudantil da EMEF Prefeito Jorge Dariva**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 07 de Junho de 2023.

SANDRO DALOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1E4CC55

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação do artista Bernardo Fortes para apresentação no dia 08/06 no evento Capão Fest. Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo n.º 7054/2023
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, CNPJ N.º 30.323.481/0001-37
VALOR: R\$ 5.000,00

Capão da Canoa, 07 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7CC2209

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 102/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da cantora gospel Gabriela Rocha para show no dia 25/11 no Largo do Baronda. Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo n.º 6353/2023
CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ N.º 08.648.622/0001-32
VALOR: R\$ 130.000,00

Capão da Canoa, 07 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3424BD1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 103/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da cantora Lili para apresentação no dia 11/06 no evento Capão Fest.
Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo n.º 7163/2023
CREDOR: OKSE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N.º 33.309.638/0001-68
VALOR: R\$ 3.000,00

Capão da Canoa, 07 de junho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7947B257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração e desenvolvimento de poço tubular profundo para captação de água junto a Comunidade Linha Modesto, incluindo o eventual serviço de tamponamento do poço, conforme Termo de Convênio FPE nº 1547/2022, Processo nº 22/2200-0000319-8 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.**CONTRATO:** Nº 121/2023**VALOR:** R\$ 41.914,75 (Quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**CONTRATADA:** VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**CNPJ:** 48.137.336/0001-27**EDER LUIS BOTH**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:7B77BFF1**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP
01/2023**

O Prefeito Municipal Sr. EDER LUIS BOTH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 105/2023

b) Licitação nº: 1/2023 - TP

c) Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia

d) Data da Homologação: 30/05/2023

e) Data da Adjudicação: 30/05/2023

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para perfuração e desenvolvimento de poço tubular profundo para captação de água junto a Comunidade Linha Modesto, incluindo o eventual serviço de tamponamento do poço, conforme Termo de Convênio FPE nº 1547/2022, Processo nº 22/2200-0000319-8 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, planilha orçamentária e demais anexos ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global.

g) Fornecedor: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, com CNPJ nº 48.137.336/0001-27

h) Valor: R\$ 41.914,75 (Quarenta e um mil novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)

02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 428 – 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 – PROGRAMA HABITACIONAL

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:05070567**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS**CONTRATADA:** PORTH E FARIAS LTDA**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 61.999,11 (SESSENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, COM ONZE CENTAVOS)**FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA SEMIMECANIZADA E MANUAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS CATEGORIAS LIXO SECO E ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE COXILHA, TRIAGEM, TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS CATEGORIAS LIXO SECO E ORGÂNICO EM ÁREA URBANA E RURAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 12.305/2010.**VIGÊNCIA:** 07/09/2023.

COXILHA/RS, 07 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:7C64B80C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS**CONTRATADA:** HELIO GERALDO RIBEIRO FILHO 91689740000**VALOR DA DISPENSA:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL, E DUZENTOS REAIS).**FUNDAMENTO:** ART. 24, II LEI Nº 8.666/93.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO E CONTÍNUO DO SISTEMA DE ÁUDIO VISUAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS.**VIGÊNCIA:** 07/06/2024

COXILHA/RS, 07 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:FD3A54CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**

Contrato Nº 93/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CASA 3 PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA - ME

Valor: R\$ 8.600,00

Vigência: Início 07/06/23 Término: 05/10/2023

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1841/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE VILA BENDER, BEM COMO EMISSÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAIS, ENTRE OUTROS ITENS

NECESSÁRIOS A ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E EMISSÃO DE ART.

Crissiumal, 07 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:463FD0BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 593.01/2009: - **PREGÃO ELETRÔNICO 013-03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS EMEI'S E EMEF'S E PROJETO SABER VIVER – Data de Abertura: 22/06/2023 às 09h;** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 08 de junho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:92C92D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023, para a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, foi declarada FRACASSADA.

Derrubadas/RS, 06 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:EC03D0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Contratação de empresa para locação de britador móvel para moagem de pedras e rochas necessárias para a fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Derrubadas-RS. Empresa(s) vencedora(s): ZSB BRITAGEM LTDA - CNPJ 27.838.469/0001-50 - Valor R\$ 499.200,00;

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A79E143E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

Ata de Registro de Preços nº 08/2023. Pregão Eletrônico nº 20/2023. Aderentes: Cooperativa Mista Yucuma Cooperyucuma. CNPJ: 10.696.943/0002-35. Objeto: Registro de preços para futuras recargas de gás de cozinha para serem utilizados nas Escolas e Secretarias Municipais. Valor Total da Ata: R\$ 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 05/06/2023 à 05/06/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 05/06/2023.

Derrubadas/RS, 05 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2ED778BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 577/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 31/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **26-06-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **26-06-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 07-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:2EF28F53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2023**

**PROCESSO Nº 518/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** (CNPJ: 17.875.435/0001-82), para prestação de serviços de **PORTAL DE LEGISLAÇÃO**. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 07-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:531B2E3C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 18/2023**

**PROCESSO Nº 576/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **MOLLER CURSOS & TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ: 07.431.756/0001-34), para prestação de serviços de **PALESTRA** na **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DB170409

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 445/2023**

**PROCESSO Nº 487/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 445/2023**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **ARTEFATOS DE CIMENTO NILSSON (CNPJ 89.205.629/0001-81)**, para serviços de fornecimento de Tubos de Concreto para a construção de bueiros. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 07-06-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:427DD1C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

OBJETO: Serviço de manutenção e conserto equipamentos médicos, odontológicos e ar condicionado.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 395/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
RS MÉDICA LTDA - ME	70.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:C8EA8337

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de material para adequação e reforma, ESF Campos Verdes, Saguão do Centro

Administrativo, Secretaria de Planejamento, Banco do Povo, Farmácia, Conselho Tutelar e Cobertura da Escola Adão Freitas Fonseca.t

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 447/2023** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
VIGOM ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	338.488,49

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:AE27F161

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de caminhódromo, com mão de bra e fornecimento de materiais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 453/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS CIMENTO LTDA.	166.638,39

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de junho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:819A4881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO**

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionados os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 5.633, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

DECRETO N.º 5.634, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - Regulamenta a Lei n.º 6.566/2019, determinando a largura das vias Municipalizadas da BR 480 no trecho da Avenida José Oscar Salazar.

Erechim/RS, 07 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:C8636A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 099/2023**

**EDITAL Nº. 099/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público,

que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MONITOR(A) DE ALBERGUE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ricardo Vinicius Cantele Barbosa	1º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cesar Pichler	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Monitor(a) de Albergue: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Para o Cargo de Motorista de Caminhão: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstazy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 07 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:F20B95DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 098/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 098/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2019, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Paula Ody	80º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo,

Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 07 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:66A5775C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 33/2023, PROCESSO 12103/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: RPC - IMPORTAÇÃO, EXP., COM., MANU. E LOC. LTDA. Aquisição de óculos simuladores dos efeitos de bebidas alcoólicas, uso de drogas ilícitas e sono. Valor total de R\$ 15.760,00. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 06/06/2023.

MARIO ROGERIO ROSSI,

Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:

Cleonice eva Girardi Concikovski

Código Identificador:3B86CEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS 08/2023. Informamos que no documento de Cumprimento de Prazo e Abertura de Propostas, publicado no dia 06/06/2023, houve alteração na data de abertura do envelope 02 – Proposta da Tomada de Preços 08/2023. Assim, onde constava 13/06/2023 às 13h30 min, passa a constar **09/06/2023 às 09:00h.**

Erechim, 07 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Aline Cassia Piana

Código Identificador:2D62641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CUMPRIMENTO DE PRAZO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Concorrência Nº 01/2023 CUMPRIMENTO DE PRAZO E ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público que, conforme consta na ata de Habilitação/Inabilitação da Concorrência 01/2023, publicada em 15/05/2023, as empresas SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI e COBERDONI EIRELI, restaram INABILITADAS no certame, visto que não atenderam aos requisitos dispostos em edital no que se refere ao item 7.4, alínea “d” do Edital, também com relação aos itens 7.5 e 7.2, alínea “c”, respectivamente. Tendo em vista que todas as empresas participantes do certame restaram inabilitadas, foi promovida a abertura do prazo previsto no Artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de oito dias úteis. Embasada no parecer exarado pelas Comissões de Análise de Atestado de Capacidade Técnica e de Licitações, mantém-se a inabilitação da empresa COBERDONI EIRELI, e RECONSIDERA-SE a decisão de inabilitação da empresa **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI**, restando a empresa **HABILITADA**. Por fim, informamos que a data de abertura do envelope 02 – contendo as PROPOSTA DE PREÇO, do certame em questão, será no dia **09/06/2023, às 13h30min.**

Erechim, 07 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:9283FCE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CUMPRIMENTO DE PRAZO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

Concorrência Nº 02/2023. CUMPRIMENTO DE PRAZO E ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações torna público que, conforme consta na ata de Habilitação/Inabilitação da Concorrência 02/2023, publicada em 15/05/2023, as empresas SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI e COBERDONI EIRELI, restaram INABILITADAS no certame, visto que não atenderam aos requisitos dispostos em edital no que se refere ao item 7.4, alínea “d” do Edital, também com relação ao item 7.2, alínea “c”. Tendo em vista que todas as empresas participantes do certame restaram inabilitadas, foi promovida a abertura do prazo previsto no Artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, de oito dias úteis. Embasada no parecer exarado pelas Comissões de Análise de Atestado de Capacidade Técnica e de Licitações, mantém-se a inabilitação da empresa COBERDONI EIRELI, e RECONSIDERA-SE a decisão de inabilitação da empresa **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI**, restando a empresa **HABILITADA**. Por fim, informamos que a data de abertura do envelope 02 – contendo as PROPOSTA DE PREÇO, do certame em questão, será no dia **09/06/2023, às 14h30min.**

Erechim, 07 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:450A0C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PARTICIPAR DA RODADA DE NEGÓCIOS LOTEAMENTO
INDUSTRIAL GIÁCOMO MADALAZZO**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Schelski, TORNA PÚBLICO, para credenciamento de pessoas jurídicas, para participar da Rodada de Negócios Loteamento Industrial Giácomo Madalozzo, nos termos definidos no presente edital e com inscrições abertas até o dia 26/06/2023, por meio do link: <https://portaldenegociosebrae.com.br/#/evento/8c62379f-eb11-457d-8dae-ff56f726f993>

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grandó Polli
Código Identificador:64023002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 122/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ÁREAS E SETORES INTERNOS DA FSPSCE
CONTRATO Nº 50141/2023
CONTRATADA: OK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ: 18.704.696/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.638,00 (trinta e um mil e seiscentos e trinta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 23/05/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:760BB438

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023**
OBJETO: Aquisição emergencial de cloreto de sódio
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R\$ 35.685,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 590/2023.
DATA DA DISPENSA: 06/06/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:5DAC52D8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 055/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:DDA2CBD6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 059/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO(Alteplase)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLLDiretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:13916F7A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
AVISO DE LICITAÇÃO PE 067/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 22 de Junho de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 22 de Junho de 2023 a partir das 10h00min.**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7CEAC8A7**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO PE 052/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**CONTRATO Nº 50163/2023****CONTRATADA:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 06.294.126/0001-00**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 3.623,00 (três mil, seiscentos e vinte e três reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 05/06/2023**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:EF9285C7**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATOS PE 007/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIENICO)**CONTRATO Nº 50165/2023****CONTRATADA:** BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**CNPJ:** 45.035.590/0001-26**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 05/06/2023**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:6EDEF583**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATOS PE 033/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (HIPOCLORITO 1% E DETERGENTE LÍQUIDO)**CONTRATO Nº 50161/2023****CONTRATADA:** HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**CNPJ:** 23.866.426/0001-28**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil e cento e sessenta reais)**CONTRATO Nº 50162/2023****CONTRATADA:** MARATA – QUIMICA LTDA**CNPJ:** 29.860.395/0001-84**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.605,00 (quatro mil e seiscentos e cinco reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 02/06/2023**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:C82E0B93**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 004/2022**CONTRATO Nº 004/2022****Quarto Adendo****Tomada de Preços nº 025/2021****Ordem de Compra nº 1492/2023****Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Credenciada:** EBPO – EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS EIRELI**CNPJ/MF:** 36.180.012/0001-92**Objeto:** Fica reajustado o valor do contrato, conforme o índice do INCC (9,55%), sobre o saldo contraatual, adicionando em R\$ 105.345,30 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**Assinatura:** 15 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:DF9A565E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 018/2020**CONTRATO Nº 018/2020**

Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 059/2019
Ordem de Compra nº 895/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2023, até 01 de março de 2024.
valor: R\$ 2.989,20 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Assinatura: 1º de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:027EC368

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 021/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Ordem de Compra nº 1738/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIC PAN LTDA
CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83
Objeto: Fica acrescida aditivo equivalente a 0,46% do objeto do contrato.
Valor: R\$ 2.235,37 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Assinatura: 24 de maio de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:281216CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
Segundo Adendo
Credenciamento nº 009/2022
Ordem de Compra nº 1838/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO DA ALEGRIA
CNPJ/MF: 07.397.030/0001-22
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Assinatura: 1º de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:868B0258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 048/2022

CONTRATO Nº 048/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 1775/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de maio de 2023, até 30 de maio de 2024.
Valor: R\$ 57.009,96 (cinquenta e sete mil e nove reais e seis centavos)
Assinatura: 30 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:D9A101FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATO Nº 056/2021
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 004/2021
Ordem de Compra nº 1843/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
CNPJ/MF: 00.867.301/0002-62
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, até 31 de maio de 2024.
Assinatura: 31 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:202FCDE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATO Nº 057/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra nº 1488/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 07 (sete) meses, contados a partir de 06 de maio de 2023, até 05 de dezembro de 2023.
Valor: R\$ 22.036,14 (vinte e dois mil e trinta e seis reais e quatorze centavos)
Assinatura: 05 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:290D8CCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 068/2022

CONTRATO Nº 068/2022
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento nº 011/2021
Ordem de Compra nº 1572/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: LAURA MORRONE GASTAUD
CPF: 016.842.750-83
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de maio de 2023, até 16 de maio de 2024.
Valor: R\$ 63.938,16 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 16 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:3AE38069**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 078/2022**CONTRATO Nº 078/2022****Primeiro Adendo****Pregão Eletrônico nº 053/2022****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** VIC PAN EIRELI**CNPJ/MF:** 17.332.901/0001-83**Objeto:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2023, até 18 de novembro de 2023.**Assinatura:** 19 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:A048C1B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 097/2019**CONTRATO Nº 097/2019****Sétimo Adendo****Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2019****Ordem de Compra nº 1765 e 1766/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.**Contratada:** FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA**CNPJ/MF:** 04.299.366/0001-64**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de maio de 2023, até 26 de maio de 2024.**Assinatura:** 26 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:F7CDBF35**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 097/2023**Contrato 097/2023****Pregão Eletrônico nº 060/2023****Ordens de compra nº 1608 E 1630/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 94.389.400/0001-84**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS E SMDEMA**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 2.900,05 (dois mil e novecentos reais e cinco centavos)**Assinatura:** 24 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:4FF7AEFB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 098/2023**Contrato 098/2023****Pregão Eletrônico nº 060/2023****Ordens de compra nº 1618 e 1619/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**CNPJ/MF:** 07.752.236/0001-23**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS E SMDEMA**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de maio de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais)**Assinatura:** 24 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:9D361FDD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 100/2023**Contrato 100/2023****Pregão Eletrônico nº 060/2023****Ordens de compra nº 1605 E 1631/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/MF:** 81.706.251/0001-98**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos – SMS E SMDEMA**Vigência:** A vigência contratual será pelo de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 24 de novembro de 2023.**Valor:** R\$ 13.426,27 (Treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)**Assinatura:** 31 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:795256B1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 110/2023**Contrato 110/2023****Dispensa de Licitação nº 072/2023****Ordem de compra nº 1659/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA**CNPJ/MF:** 92.959.006/0008-85**Objeto:** Contratação da Unisinos para o desenvolvimento e manutenção de sistemas de inteligência de dados para acompanhamento dos indicadores socioeconômicos - SMGG**Vigência:** A vigência contratual será a partir da assinatura, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/renovado.**Valor:** R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil)**Assinatura:** 26 de maio de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:CAF24D93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 118/2023

Contrato 118/2023
Dispensa de Licitação nº 086/2023
Ordens de compra nº 1774/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS/CUFA
CNPJ/MF: 08.435.691/0001-68
Objeto: Contratação da Cufa/Iscergs para gestão do espaço e execução de oficinas e cursos de formação profissional de 520 jovens – SMCDH.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de junho de 2023.
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Assinatura: 31 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:951D40D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 120/2023

Contrato 120/2023
Dispensa nº 079/2023
Ordens de compra nº 1835

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ARMAZEM PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ/MF: 30.087.968/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SANDUÍCHES PARA AÇÃO DE INVERNO DA EQUIPE DE ABORDAGEM - SMCDH.
Vigência: A vigência contratual será pelo de 4 (quatro) meses, iniciando em 01 de junho de 2023 e encerrando em 30 de setembro de 2023.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
Assinatura: 01 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:ACC5A431

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATO Nº 121/2022
Quinto Adendo
Tomada de Preços nº 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME
CNPJ/MF: 18.648.655/0001-36
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de maio de 2023, até 28 de julho de 2023.
Assinatura: 29 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:615532A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 123/2023

Contrato 123/2023
Dispensa de Licitação nº 096/2023
Ordens de compra nº 1847/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SELEÇÃO E PROJETOS - IBRASP
CNPJ/MF: 22.563.593/0001-37
Objeto: Contratação do IBRASP para realização de provas de seleção dos membros do conselho tutelar e curso de formação – SMCDH.
Vigência: A vigência contratual será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Assinatura: 1º de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:16E2F510

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATO Nº 138/2022
Quarto Adendo
Tomada de Preços nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.472.805/0001-38
Objeto: Fica prorrogado o contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2023, até 23 de julho de 2023.
Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:D95A6560

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATO Nº 143/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 099/2022
Ordem de Compra nº 1667/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ/MF: 02.152.266/0001-85
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Assinatura: 23 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:93753B3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATO Nº 143/2022
Segundo Adendo

Pregão Eletrônico nº 099/2022
Ordem de Compra nº 1760/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VINIS CAR AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ/MF: 02.152.266/0001-85
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Assinatura: 30 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:C7150EEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
19º ADENDO AO CONTRATO Nº 194/2017

CONTRATO Nº 194/2017
Décimo Nono Adendo
Concorrência nº 004/2017
Ordem de Compra nº 1737/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 125.068,08 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e oito centavos) referente a peças.
Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A907BD1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO Nº 237/2017

CONTRATO Nº 237/2017
Nono Adendo
Concorrência nº 008/2017
Ordem de Compra nº 1662/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.063.517/0001-43
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, até 30 de novembro de 2023.
Assinatura: 24 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:F1A92A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 198//2018

Contrato 198/2018
Chama pública nº004/2018
Ordens de compra nº 1565/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CENTRO DE ATENCAO URBANA A DEPENDENCIA QUIMICA - CAUDEQ
CNPJ/MF:11.308.877/0001-60
Objeto: Prestação de serviços tipo Comunidade terapêutica SMS.
Valor: R\$40.000,00(Quarenta mil reais).

Assinatura: 15 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:057FCF4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 092/2023

Contrato 092/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 074/2023
Ordem de compra nº 1802/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ANDERSON WEBER EVENTOS
CNPJ/MF: 13.505.795/0001-31
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 18% do objeto do contrato referente à contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas de estandes para Fenasul 2023 – SMCEL, conforme justificativa constante na folha 243 do processo administrativo eletrônico nº 1523/2023.
Valor: R\$ 25.839,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais).
Assinatura: 30 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:2852446A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 127/2023

Contrato 127/2023
Dispensa de Licitação nº 100/2023
Ordem de compra nº 1887/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MAZAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA
CNPJ/MF: 05.954.740/0001-80

Objeto: Contratação de Cláudia Maria Costin (Mazal consultoria e gestão LTDA) para ministrar a palestra de formação de professores, tema: "Desafios da gestão escolar em tempos de mudança", dia 29/06/2023, das 14h às 16h - SME.
Vigência: 1 (um) dia, ou até que o objeto seja entregue em sua totalidade a partir do dia 29/06/2023 (dia do evento).
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Assinatura: 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:804B1FCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 83/2023
Processo Administrativo nº 1759/2023

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise de impugnação. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:DF80BAFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4131/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Oliveira Gularte, Assistente Administrativa, Estatutário, matrícula nº 30510, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 até 30/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F5C9D536

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4132/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Francisco da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 até 01/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EF38184D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4133/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 até 30/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A256E573

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4134/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor de Área I , matrícula nº 47045, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2023 até 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:7F610D10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4135/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eunice Nazarete Assis dos Reis, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7224 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:02DCBD48

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4136/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilza Ferrari de Mello, Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 40245 e 40344, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/05/23 até 29/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6800C406

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4137/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3447/2023, no dia 29/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C4A8B85C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4138/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46835 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/23 até 31/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A8C5BD3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4139/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liane Lucas Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 até 31/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4B2DE592

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4140/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Loiva Costa Santos, Professor Séries Iniciais/ Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 41329/47501, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3472/2023, no período de 29/05/2023 até 30/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E0E4752E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4141/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3977/2023, no período de 29/05/23 até 31/05/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:05F8BC31

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4142/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/23 até 02/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:59491A96

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4143/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda dos Santos, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47662, a contar de 07/06/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:62595C7D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4144/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3854/2023 para fazer constar: DESIGNAR o (a) servidor (a) Nairon Bilhalva de Souza – Matrícula 6987, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Loraine Albring - Matrícula: 57235, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH- abaixo relacionados:

- Contrato nº 118/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS/ CUFA - SMCDH, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA CUFA/ISCERGS PARA GESTÃO DO ESPAÇO E EXECUÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE 520 JOVENS - SMCDH, vinculado à Dispensa de Licitação nº 86/2023, oriunda do processo administrativo nº 1894/2023, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:917ABC95

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4145/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3883/2023, no período de 31/05/23 até 01/06/23, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6F18F31F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4146/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E26531CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4147/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/23 até 04/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:694F12B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4148/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Fábila Roseane Almeida da Silva– Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Cristina Silva Schmitz - Matrícula: 30801, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 127/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a MAZAL CONSULTORIA E GESTAO LTDA , que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE CLÁUDIA MARIA COSTIN (MAZAL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA) PARA MINISTRAR A PALESTRA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, TEMA: "DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR EM TEMPOS DE MUDANÇA", DIA 29/06/2023, DAS 14h ÀS 16h - SME, vinculado à Dispensa nº 100/2023, oriunda do processo administrativo nº 2070.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF43679F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4149/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Robson Kaufmann Scholz, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30698, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/23 até 02/06/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5478940D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4150/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/05/23 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0835E310

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4151/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3892/2023, no dia 30/05/23 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AD67CA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4152/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/05/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36E07FD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4153/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nereu dos Passos Ribeiro , Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31634, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/05/2023 a 31/05/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E736643

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4154/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/2023 até 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AD1ECCF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4155/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Rodrigues Marques, Fonoaudiólogo, Estatutário, matrícula nº 3651, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83DE7FFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4156/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucineia Alves, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31496, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2023 até 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B31F8A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4157/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3242/2023, no período de 30/05/2023 até 31/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DED8381D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4158/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanusa Apolinario da Silva, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 41197, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2023 a 05/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C2275B38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4159/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 a 30/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A9E700C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4160/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene da Cruz Zanetti, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9399E8CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4161/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natalia Lauana Escobar da Rosa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31194, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4092/2023, no dia 01/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EB0C6073**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4162/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46567, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3372/2023, no período de 31/05/2023 a 03/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:FA832B66**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4163/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonia Mara Carvalho, Professor / Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40330 e 40271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3556/2023, no período de 31/05/2023 a 01/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:6D012C7C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4164/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3507, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3772/2023, no dia 31/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:EFC8173F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4165/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/05/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:8B570938**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4166/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson Rodrigues dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50437, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/05/2023 a 31/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BD324948**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4167/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catia Vaz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946/41324, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3740/2023, no período de 02/06/2023 a 05/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:611CFD03**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4168/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula nº 30581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:0B461FCS**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4169/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B30D81C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4170/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Borges Portela, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 55º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:363CC39F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4171/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deise Elisabeth de Oliveira Moreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 35º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B4B0D512**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4172/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Cardoso Pereira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 36º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89B57A08**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4173/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Flores Jantsch, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 50º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:988E04E9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4174/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silviane de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 51º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:950158DE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4175/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Flores Jantsch, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F903752**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4176/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Franciele Campos Borges, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 58º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA88CD76**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4177/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcelo Correa, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65184820

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4178/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leonardo Camargo Lodi, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 09.06.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A9442F0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4179/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, à Licença Prêmio, referente ao período de 11/01/2018 a 11/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:383A093A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4180/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DF1ECF9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4181/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39DF2E19

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4182/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E682F6B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4183/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Ferreira Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47204, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A46AE12C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4184/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dias Ferreira, Professor Ed. Infantil, Estatutário, matrícula nº 41367, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D8D486C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4185/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Cristina de Brito Freire, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7152, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F402877A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4186/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/05/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:139F1D33

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4187/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Silvia Maria Heissler, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46799, à Licença Prêmio, referente ao período de 28/05/2016 a 31/12/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:50A80B1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4188/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INCORPORAR, para fins de aposentadoria, para o servidor ENOQUE DE ASSUNCAO GOMES, servente de obras, Estatutário, matrícula nº 5299, a importância de R\$ 125,15 (cento e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondendo a 50% do total de R\$ 250,31 de adicional de insalubridade 20%; a importância de R\$ 19,98 (dezenove reais e nove centavos), correspondendo a 10% do total de R\$ 199,84 de adicional noturno; nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B6DDC7AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4189/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5826/2022, que reconheceu o direito de Marcos Jose Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30366, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/10/2015 a 05/05/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:2A45C5CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4190/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Lia Hegner Borges, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3353, à Licença Prêmio, referente ao período de 14/07/2015 a 16/04/2021, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E40FE4A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 111/2023**

Contrato 111/2023

Pregão Eletrônico nº 079/2022

Ordem de compra nº 1715/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ

CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para serviços de desratização e dedetização no ginásio Edgar Piccioni – SMCEL.

Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de junho de 2023.

Valor: R\$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Assinatura: 05 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:08527404

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4191/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/02/2015 a 18/06/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1865D686

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4192/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Rubia de Barba Bielinski, Medico Clin Geral Plantonista, Estatutário, matrícula nº 3878, à Licença Prêmio, referente ao período de 20/02/2015 a 15/06/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D390C09F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4193/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5070/2022 para fazer constar: PRORROGOU para Alessandro Moraes Sironi, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30802, licença por incapacidade temporária para o trabalho, concedida pela Portaria 3540/2021, no dia 14/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D97BF505

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 112/2023**

Contrato 112/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Ordem de compra nº 1714/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ
CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para serviços de desratização e dedetização na casa de cultura Lufredina Araújo Gaia – SMCEL.
Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de junho de 2023.
Valor: R\$ 611,55 (seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)
Assinatura: 05 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:425FD015

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4194/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Tatiane Severo da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4981, à Licença Prêmio, referente ao período de 31/07/2015 a 05/03/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:714E5E60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4195/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Tatiane Severo da Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40362, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/07/2014 a 06/07/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:50EB7A8B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 114/2023**

Contrato 114/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Ordem de compra nº 1651/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ
CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para serviços de desinfestação, desinsetização, desratização – CRAS Sueli e CRAS Território de paz - SMCDH
Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de junho de 2023.
Valor: R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos)
Assinatura: 05 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:7C7A2BF3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO Nº 185/2021**

CONTRATO Nº 185/2021
Segundo Adendo
Concorrência nº 001/2020

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 20.522.473/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada para registro de preço de demarcação de lotes quadras e logradouros públicos para regularização fundiária e reassentamentos – SMDHU.
Assinatura: 02 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:2C997F00

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 062/2021**

CONTRATO Nº 062/2021
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico nº 034/2021
Ordens de compras nº 1868/2023 à 1871/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: PHSUL TELEINFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 01.415.862/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de centrais telefônicas, aparelhos e licenças - SMGG SME SMCELSMSP e SMOSU
Assinatura: 02 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giani Melo Raimundo
Código Identificador:37102734

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 104/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2107/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA AR CONDICIONADO - SMGG. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 23 de junho de 2023, às 15:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5BCB34AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4196/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sarita Gisele Rodrigues Brito Forneck, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31428, a contar de 05/06/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D367198F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4197/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2023 a 02/06/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:079A154B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 119/2023

Contrato 119/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2023
Ordens de compra nº 1761 e 1762/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 05.652.247/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 04 de julho de 2023 e encerrando em 03 de julho de 2024
Valor: R\$ 43.786,68 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 05 de junho de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:CA9A109E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 238/2022

CONTRATO Nº 238/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 142/2022
Ordem de Compra nº 1848/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ZOINHO GÁS LTDA
CNPJ/MF: 05.063.517/0001-43
Objeto: Aditivo equivalente a 22,31% do objeto.
Assinatura: 02 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:EOF395FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 105/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2111/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR, COADOR DESCARTÁVEL, AVIAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - SMGG E PREV-ESTEIO. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 28 de junho de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2EB55306

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 04/2023
PROCESSO Nº 1380/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **INABILITADA** a empresa **CJ ASFALTOS LTDA. HABILITADAS** as demais empresas participantes do certame, **RGS ENGENHARIA S.A, R.SCHAEFFER CONSTRUÇÕES, PONTO OBRAS PAVIMENTADORA, RENOVARE OBRAS E SERVIÇOS LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(proposta financeira) será aberto dia 19/06 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:55633A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 37/2023 – Processo nº 1215/2023, dispensa de licitação nº 1188/2023. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 37.439,62 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:0A553499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCEDIMENTO Nº 26/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E AOS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de junho de 2023 – 08:30 horas. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9974-7492.

Florianopeixoto, RS, 07 de junho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:150AC510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

Processo Administrativo nº 1491/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº13.021.017/0001-77, no valor de R\$ 424,00 para aquisição de CURSO EAD AO VIVO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO para Secretaria Municipal da Fazenda.

Glorinha, 06 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:27962DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

Processo Administrativo nº 1631/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº13.021.017/0001-77, no valor de R\$ 452,00 para aquisição de CURSO SOBRE PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para Secretaria Municipal da Saúde.

Glorinha, 06 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BAF714E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

Processo Administrativo nº 1616/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS** CNPJ Nº88.733.811/0001-42, no valor de R\$ 934,00 para aquisição de CURSO REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA AQUICULTURA, PISCICULTURA, E AQUAPONIA para Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Glorinha, 06 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:021F9413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Processo Administrativo nº 1576/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS** CNPJ Nº88.733.811/0001-42, no valor de R\$ 1.532,00 para aquisição de CURSO FORMAÇÃO DE FISCAIS MUNICIPAIS para Secretaria Municipal da Fazenda.

Glorinha, 06 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:BBD5A42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de ESTIMATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO para o Gabinete do Prefeito de conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 230/2023
NOME: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 87.124.582/0001-04
VALOR: R\$ 3.000,00

Glorinha, 05 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7106C265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Processo Administrativo nº 1559/2023

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº13.021.017/0001-77, no valor de R\$ 599,00 para aquisição de CURSO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO para Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

Glorinha, 06 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8839CC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de SERVIÇOS DE MELHORIA DO SERVIDOR DA PREFEITURA, E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS DOS SETORES para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente de conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1580/2023**NOME: LUIZ OTAVIO NASCIMENTO DE FREITAS TELEFONIA****CNPJ: 20.452.638/0001-70****VALOR: R\$ 4.096,40**

Glorinha, 07 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F25D9438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de UNIFORMES para o Gabinete do Prefeito de conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1503/2023**NOME: GN COMERCIO EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)****CNPJ: 72.246.846/0001-17****VALOR: R\$ 8.206,00**

Glorinha, 07 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:CF817954

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ALCEU FIEL PEDROSO**, inscrita no CNPJ nº **18.626.448/0001-80**. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material para construção de casa para indígena conforme estudo social. VALOR TOTAL **R\$ 9.776,55 (Nove mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 07/06/2023.

ARTUR CEREZA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4C4DC4A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520.809-86

Contrato de Financiamento nº 0520.809-86

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0520.809-86 de 26/09/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0520.809-86/2019 que, entre si, fazem a CAIXA ECONÓMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE GUAIBA/RS, aos quais promovem as seguintes alterações:

I – Detalhamento Projetos / Ações:

Código Ação Orçamentária: 10.02.15.451.0535.8168 / Código do Grupo de Natureza e Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 / Projetos e Ações: Pavimentação;

Código Ação Orçamentária: 10.03.04.122.0407.8125 / Código do Grupo de Natureza e Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 / Projetos e Ações: Manutenção de Engenharia;

II – Cronograma de Desembolso:

Primeira Amortização: 17/10/2021

Valor do Financiamento: R\$ 10.000.000,00

Periodicidade dos Desembolsos: Semestral

Total por Exercício:

Ano 2019 = Valor R\$ 51.900,00

Ano 2020 = Valor R\$ 2.123.136,70

Ano 2021 = Valor R\$ 3.743.308,05

Ano 2022 = Valor R\$ 4.081.655,25

III – O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é de 725 dias contados do término da carência deste CONTRATO.

GUAIBA, 06 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:A19636A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

Inexigibilidade de Licitação 012/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em Direito Público**, conforme processo administrativo nº. 012/2023 e contrato nº. 139/2023, sendo a contratada – **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS – Valor mensal de R\$ 5.048,00 (Cinco mil e quarenta e oito reais) pelo período de 12 (doze) meses.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:486A1990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2021**

INSTRUMENTO:Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021
LICITAÇÃO:Pregão Eletrônico nº 005/2021
CONTRATADO:PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DELIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 35.415.345/0001-90
OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2023 a 01/06/2024.
DATA DA ASSINATURA:29/05/2023
PROCESSO:11255/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:18E1FE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 367/2022**

INSTRUMENTO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2022
LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO nº 013/2021
CONTRATADO:PHS CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 35.281.622/0001-10
OBJETO:PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, ACRÉSCIMO de 18,14% e SUPRESSÃO de 1,42%.
DATA DA ASSINATURA:06/06/2023
VALOR:R\$ 31.099,61(trinta e um mil, noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
PROCESSO:45984/2022

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:5BF11A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: Fornecimento de cadeiras para a Unidade Básica de Saúde.
ABERTURA: Dia 22/06/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 07 de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:E541A0B6

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para locação de serviços de caminhões para as Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 23/06/2023 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos sete dias do mês de junho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:CCFF924C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 049/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Retifica Portaria nº 048/2023.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 048/2023 de 06 de Junho de 2023, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora municipal SILVANA BUSSOLOTTO PIVA, matrícula nº 636-0, retificando a data de início de 19/05/2023 para 20/05/2023, e de 12 dias para 11 dias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraíaras, 07 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:A0188FB8

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 050/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	27/05/2023	01	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/05/2023.

IBIRAIARAS, 07 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9BB3E081

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 051/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	31/05/2023	17	Dr. Roberto Gallego Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2023.

IBIRAIARAS, 07 de Junho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:44335D91

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO N.º V - APOSTILA CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 34/2019**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na

Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento com a empresa **CONTRATADA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL IBIRA FUTSAL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica nomeado como gestor do presente contrato administrativo o servidor **LUIZ BERNARDO RONCATO DOS PASSOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica desobrigado da função de gestor do contrato o ex-servidor **DOUGLAS FARINA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Município de Ibiraiaras, 07 de junho de 2023.

Município de Ibiraiaras - RS

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:38CB1D77

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 23/2023 DIVULGA DATA E LOCAL DE
CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA, DOS
CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS
2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - A Capacitação será realizada no dia 19 de junho das 13:30hs às 17:30 hs e no dia 20 de junho das 7:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:30hs, no Plenarinho Fiorindo Luiz Picolotto, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua João Stella, 55, Centro, Ibiraiaras -RS.

Art. 2º - A Avaliação Escrita Objetiva, será realizada no dia 24 de junho a partir das 8:00hs, na Escola Estadual Antônio Stella, Salas Descentralizadas, acesso pela Rua Osvaldo Antônio Leite.

Ibiraiaras -RS, 07 de junho de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO

Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5A20D9E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 79/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Supermercado Bocchi LTDA, no valor total de R\$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais), para aquisição de 130 unidades de 1,5 litros de suco de uva integral para ser utilizado na merenda escolar. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 07 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:56F15D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3875-0	Maria Triches Frigotto	06/06/2023	01	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:56C3D3D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 076/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO E DOMÉSTICA SERVENTE

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **Auxiliar de Ensino e Doméstica Servente**, aberto pelo Edital 065/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 033/2023, torna público o que segue:

1. Divulga o RESULTADO FINAL, nos termos do Processo Seletivo 008/2023 aberto pelo Edital nº 065/2023, conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
Nº inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
05	GISELE VOLPATTO	0 pontos	1º Lugar
01	KETLIN NERIS DA SILVA	0 pontos	2º Lugar
CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas			
01	DOLENIA TEDESCO	80 pontos	1º Lugar
03	GISELE VOLPATTO	50 pontos	2º Lugar
02	EDILAINE VIEIRA	20 pontos	3º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 07 de junho de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 07 de junho de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:B7279127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 032-2023.

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Antonio Cavalheiro dos Santos - ME.

Objeto: Prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gezeiro, eletricista, carpinteiro, marceneiro e encanador

Prazo: 07/06/2023 a 28/02/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0F1719AF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 098-2023.

Processo nº 111/23 – Dispensa nº 042/23

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Ilton Marcos Alves de Souza - ME.

Objeto: prestação dos serviços de arbitragem, na quantia de 32 (trinta e dois) jogos, da 1ª Copa Cidade de Ibirubá de Futsal Feminino, a realizar-se no dia 25 de junho do corrente ano, no Ginásio Assis de Souza Roque, com início às 8h e término previsto para às 21h.

Valor total: R\$ 3.200,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:282E51B1

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 033-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Clínica Hospitalar Resignificar Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento/internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, para até 09 vagas mensais para pacientes grau I, até 07 vagas mensais para pacientes grau II e até 04 vagas para pacientes grau III, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, em conformidade ao Edital nº 003-2023

Prazo: 07/06/2023 a 28/02/2024.

Valor por paciente internado: Grau I - R\$ 5.000,00; Grau II - R\$ 5.500,00; e Grau III - R\$ 6.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A486A022

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA Nº 009/2023,
DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando que o Município de Ibirubá determinou Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:6374281C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de Instituições de acolhimento / internação para fins de tratamentos psiquiátrico e psicológico, a partir de 18 anos, de pessoas com necessidades mentais, incluindo assistência, atendimento clínico e psicológico, cuidados, alimentação, higiene pessoal, segurança dos pacientes, garantia aos serviços de saúde, ministrar medicação conforme orientação médica, enfim todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante sua permanência, obedecendo a programação físico financeira, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, para até 09 vagas mensais para pacientes grau I – até 07 vagas mensais para pacientes grau II e até 04 vagas para pacientes grau III, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2023, habilitando a empresa **CLÍNICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA** – CNPJ: 30.397.637/0001-24 – para os serviços descritos nos itens 1, 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7E3B64AB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do

Edital de Chamada Pública nº 002-2022, para fins de prestação de serviços de hora de retroescavadeira, pago de acordo com a demanda utilizada, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação conforme Edital de Chamamento Público nº 002-2022 e seus anexos, habilitando a empresa **WEISS TERRAPLENAGEM LTDA** – CNPJ: 15.323.971/0001-40, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:018DE6A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
004-2023 - PROCESSO 115-2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CRENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, pago conforme a demanda utilizada, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2023. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/Rs, 09 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/Rs.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:90E51299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023 -
FAMURS**

Contratada: AMANA EDUCACIONAL EIRELI – OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização de formação para Educação Infantil sobre "Planejamento e Avaliação Na Educação Infantil", dia 01/08/2023. **Valor: R\$ 11.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 07 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:9A034376

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2023 – FAMURS**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 030/2023 e anexos, referente a Registro de Preço de cestos básicos, com itens de gêneros

alimentícios, visando suprir necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social para o período de 12 meses. Alterando o Termo de Referência do Edital nos itens **nº03 – DA ENTREGA, com acréscimo dos subitens 3.7. e 3.8 e nº04 – CONDIÇÕES GERAIS, com acréscimo dos subitens 4.5, 4.6 e 4.7.** Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 05/07/2023 as 09:00 para a reabertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:68762A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0038/2023 – FAMURS

Objeto: Contratação de empresa para o Projeto "Imbé de Mãos dadas com a Cidadania" por 90 dias no período de inverno (julho, agosto e setembro) para até 10 pessoas em situação de rua (hospedagem e alimentação) pelo período da noite.

Abertura: 23/06/2023, às 14:00 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 07 de Junho de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:A9790F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.378, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA O ITEM 3 DO ART. 149 DA LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, ADOTADO PARA O MUNICÍPIO DE IMBÉ POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 1989”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Item 3 do Art. 149 da Lei Municipal nº 570, de 24 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, adotado para o Município de Imbé por meio da Lei

Municipal nº 001, de 11 de janeiro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 149. ...**

3. A atualização monetária dos débitos inscritos ou não em dívida ativa será obtida pela aplicação do índice oficial adotado pelo Município de Imbé no exercício correspondente.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5C03C798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 824/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 22 de maio de 2023, o servidor **Diogo Luís da Silva Garcia Rodrigues,** matrícula nº 14.894, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 8.509/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 23 de maio de 2023.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:824EBF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2023 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 883/2023

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de junho de 2023, o senhor **Matheus Colombo Silva,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:947830A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 884/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 30 de maio de 2023, a servidora **Natasha Roberta Aguiar Lopes**, matrícula nº 15.707, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área II - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 9.083/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E396445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 885/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor **Ryan Bernardi de Mattos**, matrícula nº 16.148, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Auxiliar de Higienização, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.372/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9080BAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 886/2023 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 886/2023

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 1º de junho de 2023, o servidor **Cristian Costa Borges**, matrícula nº 15.885, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Processo nº 9.348/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:26B8CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 887/2023 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 887/2023

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 31 de maio de 2023, a servidora **Marléia Riquelme de Mattos**, matrícula nº 16.821, das funções de **Chefe de Setor**, CC-2, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.239/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:09FEF250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2023 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 888/2023

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/05/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2023, tem como objeto, Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e, outros órgãos da Administração Municipal, com fornecimento de peças, de acordo com as especificações técnicas.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcos Antônio Eimecke	4062	Pedreiro
Fiscal de Contrato	Jessica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº 033/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7A9A8E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2023 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 889/2023

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 401/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 22 de maio de 2023, a servidora **Camila Fagundes**, matrícula nº 15.668, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:2C2EC644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2023 “CONVOCA PROFESSOR”**

PORTARIA Nº 890/2023

“CONVOCA PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 402/2023 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de junho de 2023, a servidora **Vanessa Klein**, matrícula nº 16.559, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Ciências, para cumprir regime suplementar de trabalho de **24 (vinte e quatro)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4DCD53F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2023 “REVOGA PARCIALMENTE A
PORTARIA Nº 646/2023, QUE CONVOCOU PROFESSORES”**

PORTARIA Nº 891/2023

“REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº
646/2023, QUE CONVOCOU PROFESSORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 403/2023 - SMED, **REVOGA PARCIALMENTE**, a partir de 1º de junho de 2023, a **Portaria nº 646/2023**, que CONVOCOU os professores abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação
15.910	Maico de Oliveira Lima	Orientador Educacional	09 horas
15.709	Leonardo Rocha Muller	Artes	14 horas

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:7DC5D247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO Nº 269/2023 EDITAL Nº 62/2023 PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, sendo as empresas vencedoras **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 15.068.089/0001-03, no valor estimado de R\$ 39.760,00 (Trinta e nove mil e setecentos e sessenta reais); **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 28.643.008/0001-95, no valor estimado de R\$ 1.618,00 (mil e seiscentos e dezoito reais); **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 40.136.720/0001-01, no valor estimado de R\$ 5.165,00 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais); **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.231.355/0001-02, no valor estimado de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 7 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6DE044E4

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 202/2023 EDITAL Nº 47/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS UM DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM, E UM VEÍCULO NOVO TIPO PASSEIO, ZERO KM, sendo as empresas vencedoras FELICE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 91.525.790/0001-84, no valor estimado de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais); VOLARE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.685.089/0001-99, no valor estimado de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Independência, 7 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CD262248

**SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ABSORVENTES ÍNTIMOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, vinculado à Diversas Secretarias às 08:30h do dia 22 de junho de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 7 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5D6D93C2

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 99/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA ME, CNPJ nº 21.467.995/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçada de piso intertravado no acesso e no interior do cemitério Municipal.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da contratada, a qual passa a constar da seguinte forma: MOURA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.467.995/0001-75.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 1.165,94 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme reequilíbrio econômico-financeiro apurado nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 da planilha orçamentária da Tomada de Preços nº 20/2022.

Data de assinatura: Independência, 07 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:18ADFFFF

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 268/2023 EDITAL Nº 61/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA A AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA, sendo a empresa vencedora FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI inscrita no CNPJ Nº 32.673.663/0001-63, no valor estimado de R\$ 40.299,00 (quarenta mil e duzentos e noventa e nove reais).

Independência, 7 de junho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0FB2C0A3

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 57/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 87.112.736/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de professores e equipe pedagógica.

VALOR: R\$ 25.572,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Com base no Processo nº 293/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 28/2023 e na Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA/RS, 07 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7E027D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 15/2023, no dia 21 de junho de 2023, **as 08:00 horas, contratação de empresa para realizar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em todas as vias públicas do perímetro urbano e arredores do Município de Iraí/RS, com fornecimento de caminhão, motorista, coletores e transporte.**Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC7626E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº050/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº050/2023, Processo Administrativo Nº095/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Serviço de locação de van de 15+1 lugares, veículo com ano mínimo 2022, com ar condicionado, para transporte de pacientes com consultas e exames de alta complexidade, quilometragem estimada em até 4.000 km onde o pagamento será feito por KM rodado em cada viagem, as despesas com motoristas, combustível ficam a cargo da empresa contratada, devido o veículo próprio do município estar em manutenção o prazo de execução é até o conserto da van do município.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA

CNPJ: 10.683.880/0001-00

Valor contratado: R\$14.000,00

Homologação: 06/06/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:F870151D

SEC.DA FAZENDA**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023****SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

A Prefeitura Municipal de Itacurubi – RS, comunica aos interessados que está **SUSPENSA**, por tempo indeterminado, a abertura do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL DOS SANTOS ROCHA, que seria realizada às 09:00 horas do dia 14/06/2023, com a finalidade de que a empresa responsável pela elaboração do projeto técnico promova revisão e correções de incoerências identificadas no mesmo.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com

Itacurubi, 07 de junho de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:45B00730

SEC.DA FAZENDA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 27/2023, Processo Administrativo nº 89/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas.

Contratado: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA

CNPJ: 49.273.960/0001-14

Adjudicada e Homologada em 07/06/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:D768F6C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023**

Dispensa Justificada Nº 163/2023 (Fundamento Legal, artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para merenda escolar.

Fornecedor: Fabiano Ribeiro Silva – SUPERMERCADO, CNPJ 43474860000170.

Valor: R\$ 1.709,40

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:E8D71C0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2019**

Termo de Alteração 7. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Associação Encanto de Vida. CNPJ nº 33.401.269/0001-39. Objeto: Reajuste ao Termo de Colaboração nº 3/19 no percentual de 5,77% passando o valor por atendimento de crianças na modalidade educação infantil para R\$ 722,67. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leda Rejane Razera Kuhn. Data assinatura: 31.05.2023.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:FE789CBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Jardinagem H.S. Ltda. CNPJ nº 40.254.189/0001-63. Objeto: Serviço de limpeza mecanizada, lavagem e pintura de meio fio com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos. Valor: R\$ 149.000,00. Vigência: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico 5/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carla Hoerlle de Souza. Data da assinatura: 06.06.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:66D7C633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Posto de Combustíveis Muller. CNPJ nº 42.641.390/0001-29. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos do Município de Ivoti. Valor: R\$ 1.290.466,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Muller Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:D6C9A699

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Agrega Distribuidora Ltda. CNPJ nº 49.834.027/0001-79. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 3.986,70. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Elizane Salete Vitalli Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E3A547C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Almada Materiais de Construção Ltda. CNPJ nº 13.014.203/0001-89. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 38.398,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marta Regina da Silva Almada Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8E18E7AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: CJC Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Ltda. CNPJ nº 40.044.357/0001-96. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 449,80. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cindy Maíra Tissot Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E5D2348A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Nova Era. CNPJ nº 49.997.888/0001-78. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 2.061,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Izabel Tracz de Paula Louro Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6F3905E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Comercial Sponchiado Eireli. CNPJ nº 13.338.681/0001-44. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 1.188,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Giovani Carlos Marinho Sponchiado Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E448EEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 9.900,10. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Debla Cristiana Cegielski Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:537FA1E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ferragem Eletrocor Ltda. CNPJ nº 02.013.755/0001-56. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 9.506,40. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gustavo Zortea Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:042AB664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Ferragem Eletrocor Ltda. CNPJ nº 03.678.671/0001-02. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 22.000,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Angela Harz Cansi Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:160DA6BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda. CNPJ nº 11.617.363/0001-97. Objeto: Fornecimento de materiais de pintura para a manutenção de espaços públicos de Município de Ivoti Valor: R\$ 3.533,30. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23 /23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Valdin Dilkin Data da assinatura: 05.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FA0FA175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2023**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 10/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de laboratório de análises clínicas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no que tange os exames de diagnóstico de gripe - Influenza A e B.

Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BRONDANI LTDA**, inscrita no CNPJ 01.797.818/0001-40, no valor total de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) **por exame**.

Jacutinga/RS, 07 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:79BE6C1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **JULIO FABIANO REINHEIMER** CPF 828.451.230-00, PARECI NOVO/RS. **Objeto:** Aquisição de 65.400 mudas de eucalipto para atendimento ao programa apoio à agricultura. **Valor:** R\$0,26 unitário totalizando o valor do contrato em **R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais)**, conforme contrato nº 153/2023 e processo de dispensa nº 22/2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:C760A835

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **FLAVIO DARI JUNGES** CPF 633.414.250-04, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS. **Objeto:** Aquisição de 1.827 mudas frutíferas para atendimento ao programa apoio à agricultura. **Valor:** R\$7,90 unitário, totalizando o valor do contrato em **R\$ 11.628,80 (Onze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**, conforme contrato nº 152/2023 e processo de dispensa nº 23/2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:B9A160A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **CLARICE DA MAIA LOPES**, CNPJ sob nº23.634.088/0001-07, LINDOLFO COLLOR/RS. **Objeto:** aquisição de 110 camisetas brancas para estudantes da rede de ensino do 5º ano para projeto proerd 2023. **Pagamento:** valor unitário de R\$31,00 totalizando o valor do contrato em **R\$ 3.410,00 (Três mil, quatrocentos e dez reais)**, conforme contrato nº 154/2023 e processo de dispensa nº 24/2023.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:2DEED75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.022, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a contratação de serventes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Mato Castelhana fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Servente	02	40h	02	RS 1.355,30

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:F6952DA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 53/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO 220/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: Contratação de módulo adicional.

DATA DO ADITIVO: 07/06/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:
Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Carlito Mello de Liz.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:516F64B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **GIOVANA PIUCCO GONÇALVES**, retroagindo seus efeitos à data de 05 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:49A1B3F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 531, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **JOSIAS FAGUNDES PORTELA**, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 07 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Inajara da Rocha Sommer

Código Identificador:75CA0AFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO Nº 125/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 17/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 22 de junho de 2023 às 08:30 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: **aquisição de esquadrias (fornecimento + instalação), tintas para**

pintura predial e contratação de empresa especializada (mão de obra) para execução da pintura conforme necessidade do município para fins de conclusão da reforma do Ginásio Antônio Raul Giraldi e conservação do centro Administrativo e da Unidade Básica de Saúde (UBS). Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 07 de junho 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:113D78BE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
62/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 59/2023 Chamada Pública nº. 01/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos.

CONTRATADA: MARIA DA ROSA SOSTER.

OBJETO: Suprir a necessidade do Município, para a extração de pedras.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 7 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:4D762E55

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
63/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 60/2023 Chamada Pública nº. 01/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhanos.

CONTRATADA: JÉSSICA SANTINI.

OBJETO: Suprir a necessidade do Município, para a extração de pedras.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 7 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:0F1D3776

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
64/2023**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 61/2023 Chamada Pública nº. 01/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhana.

CONTRATADA: VILSON DA SILVA ROSA.

OBJETO: Suprir a necessidade do Município, para a extração de pedras.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana/RS, 7 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:872E2989

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- CHAMAMENTO
PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2023, tendo por finalidade o credenciamento de empresas para prestação de serviços de procedimentos corretivos de catarata. Fica ALTERADO o horário de realização da sessão 30/06/2023 **passando das 14:00 para às 09:00**, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, RS, 07 de Junho 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8D0C3F84

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 382/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **ODILAR PEDRO BAUER**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.074.841/0001-08, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de alvenaria, sendo executadas bocas de lobo no Município de Morro Reuter/RS, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 07 de junho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:CD4713A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA RENOVAÇÃO SEGURO PARA PASSAGEIROS
VEICULO VAN PLACA JBH8H73**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: Contratação de empresa para renovação seguro para passageiros (RCO) veículo Van IM Benz S312 ano 2021/2023 placa JBH8H73.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/06/2023 até 14/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7DF9C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE COMPRA DE BALCÃO E PIA
PARA CASA DE CULTURA**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA PARA A CASA DE CULTURA ORLANDO CARDOSO DUARTE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/06/2023 até 14/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6B107F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa
CPF nº 938.002.070-87

Objeto: **Onde se lê:** “O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 6,53% passando de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal para R\$1.917,57 (hum mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) mensal, a contar a partir de 14/03/2023, conforme protocolo online nº 205/2023 de acordo a

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$1.410,84 (hum mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)". **Lei se:** "O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no reajuste de 6,53% passando de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensal para R\$1.917,54 (hum mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) mensal, a contar a partir de 14/03/2023, conforme protocolo online nº 205/2023 de acordo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R\$1.410,48 (hum mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)".

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2CCE51F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R\$7.325,39 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), de serviços e materiais acarretando uma supressão de 3,9679% do contrato, de acordo com a modificação do projeto/planilha do setor de engenharia, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº 115/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54FD9B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda - ME
CNPJ nº 11.171.143/0001-82
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo quantitativo de R\$ 10.786,93 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), correspondente a 5,8429% do valor do contrato de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Contrato nº 115/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06FEEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E DJ PARA A FINAL TAÇA AÇORIANA

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de serviços de locação de som e DJ para a final da Taça Açoriana no dia 17 de junho de 2023 no Centro Esportivo Mario da Silva Collares.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/06/2023 até 14/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:40A8DC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS DE VACINAS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção das câmaras de vacinas com material incluso. Pedido Global.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 12/06/2023 até 14/06/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o email: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 07 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CEFCAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 22/06/2023 às 10h, processo licitatório nº 376/2023, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços nº 29/2023(Lei 14.133/2021), Objeto: **Aquisição de folhas de ofício A4.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:C5B03153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 2240/2023, parecer jurídico n.º 115/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da **URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA** que contempla uma diária do planetário itinerante com aulas temáticas de astronomia e ciências para os alunos de 6º a 9º ano da rede municipal de Nova Hartz, a apresentação ocorrerá no dia 17 de agosto de 2023, paralelo a FEMIC 2023. O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 07 de junho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauca Francieli Sossmeier
Código Identificador:E581449E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1880/23

De 01 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.469.863,95 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.469.863,95 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0601.2.2022 - Garantir a Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos.

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 357.317,15

Recurso – 05521006 PNAE

0602.12.361.0603.1.125 – Projeto Professor Digital

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 960.930,00

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.361.0601.2.206 - Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 2.021.276,20

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.361.0601.2.208 - Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-----R\$ 8.520.072,96

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----R\$ 150.000,00

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.365.0601.2.207 - Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 1.961.513,16

Recurso – 05990020 MDE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0701.10.122.0110.1.020 – Modernização da Estrutura Administrativa SMS

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente-----R\$ 55.157,97

Recurso – 07554002 Alienação Saúde

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção de Programas Especiais em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----R\$ 300.000,00

Recurso – 6000040 –ASPS

0702.10.303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento – PA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 110.000,00

Recurso – 06594501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 40.000,00

Recurso – 06594501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2114

0803.08.243.0804.2.062 – Proteção a Criança e Adolescente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 250.000,00

Recurso – 06691081 DOAÇÕES - FMCA

1000 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1001.18.122.0110.1.039 – Modernização da SMAM

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente -----R\$ 181.838,36

Recurso – 08991071 FMDMA – Fundo Municipal da Defesa do Meio Ambiente

1002 – UNIDADE DO MEIO AMBIENTE

1002.18.541.1002.2.118 – Retomada e Ampliação da Coleta Seletiva e Disponibilização de Ecopontos

4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 336.758,15

Recurso – 08991071 FMDMA – Fundo Municipal da Defesa do Meio Ambiente

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1101 - MANUTENÇÃO SMDA

1101.04.122.0110.2.074

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 220.000,00

Recurso – 05000001 Recurso Livre

1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO

1102.20.606.1103.1.178 - Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente-----R\$ 105.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre

1400 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 900.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL-----R\$ 16.469.863,95

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0200– GABINETE DO PREFEITO

0202 – GESTÃO PARTICIPATIVA

0202.04.122.0207.1.218–Construção do Centro Administrativo
4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 900.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção de Programas Especiais em Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais -----R\$ 300.000,00
Recurso – 06000040 ASPs

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

1102.20.606.1104.1.182 - Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 220.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 1.420.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R\$ 15.049.863,95 (quinze milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso Livre – 05000001 -----R\$13.718.792,32
Recurso PNAE – 05521006 -----R\$ 357.317,15
Recurso Doações FMCA – 06691081----- R\$ 250.000,00
Recurso Doações FMDMA – 08991071----- R\$ 518.596,51
Recurso Alienação Saúde – 07554002----- R\$ 150.000,00
Recurso Atenção de Média e Alta Complex Amb e Hospitalar – 06594501--R\$ 55.157,97
TOTAL-----R\$15.049.863,95

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5B66A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1881/23

De 01 de junho de 2023.

INSTITUI E REGULAMENTA A GINCANA AMBIENTAL ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Gincana Ambiental Escolar, no Município de Nova Santa Rita/RS, com vistas à conscientização e a educação ambiental.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo Único, da Lei 1.856/22, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Santa Rita a “Gincana Ambiental Escolar”.

Parágrafo único - A Gincana Ambiental Escolar será realizada anualmente e poderá ser realizada concomitantemente à Semana Municipal de Meio Ambiente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 3º. A Gincana Ambiental Escolar terá os seguintes objetivos:

I - Desenvolver processos que estimulem a ação discente, a sua atuação como sujeito de interação que constrói conhecimentos.

II - Promover atividades significativas de aprendizagem, que estimulem o desenvolvimento de competências e habilidades, de distintas naturezas; bem como o desenvolvimento da cidadania.

III - Mobilizar os estudantes para que atentem para problemas locais, de ordem social e ambiental, e reconheçam o papel de cada cidadão frente a tais problemas, especialmente quanto à problemática dos resíduos sólidos;

IV - Estimular a reflexão do estudante sobre a própria prática, especialmente quanto à corresponsabilidade na geração dos resíduos sólidos e o descarte adequado;

V - Promover educação ambiental, com ênfase em resíduos sólidos, de forma contínua, lúdica e solidária.

Art. 4º. O Projeto voltado à Gincana Ambiental Escolar poderá ser desenvolvido, além do Poder Público, por grupos de voluntários, educadores, universitários, profissionais do ramo e será direcionado à coletividade em geral, especialmente a crianças e adolescentes em idade escolar.

Art. 5º. A Gincana entre outras tarefas também consistirá no recolhimento nas escolas de materiais recicláveis, podendo se estender aos bairros e comunidades.

Parágrafo único – Todo o material reciclável arrecadado terá sua destinação conforme for estabelecido pelo Poder Executivo, através do órgão competente, ao qual fica autorizado a doar ou vender o material arrecadado.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá convidar as escolas particulares e estaduais, bem como quaisquer outras entidades que possam contribuir para a finalidade do Projeto.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos de cooperação para viabilizar a concretização das finalidades desta lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMMA.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por Decreto naquilo que for necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:F83FE392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1882/23**

De 01 de junho de 2023.

ALTERA O NOME DA RUA L LOTEAMENTO GRANJA DOS SINOS, BAIRRO BERTO CÍRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação de via pública, localizada no Loteamento Granja dos Sinos Bairro Berto Círio no Município a seguir nominada:

I – Rua L, passa a denominar-se Feliz Otávio Vitola;

Parágrafo único. A numeração da citada via permanecerá conforme a antiga, obedecendo aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos da Lei nº 209 de 4 de janeiro de 1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:04F50BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 77/23**

De 05 de junho de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE VALOR DE R\$ 16.469.863,95 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1880 de 01 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Suplementar no valor de valor de R\$ 16.469.863,95 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – UNIDADE DE ENSINO

0602.12.361.0601.2.2022 - Garantir a Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental/Educação de Jovens e Adultos.

3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 357.317,15

Recurso – 05521006 PNAE

0602.12.361.0603.1.125 – Projeto Professor Digital

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
---R\$ 960.930,00

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.361.0601.2.206 - Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental / Educação de Jovens e Adultos.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
---R\$ 2.021.276,20

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.361.0601.2.208 - Promover a manutenção das atividades escolares do efetivo exercício dos profissionais da educação em todos os níveis de ensino

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil-----
---R\$ 8.520.072,96

3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado-----
---R\$ 150.000,00

Recurso – 05990020 MDE

0602.12.365.0601.2.207 - Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
---R\$ 1.961.513,16

Recurso – 05990020 MDE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

0701.10.122.0110.1.020 – Modernização da Estrutura Administrativa SMS

4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente-----R\$ 55.157,97

Recurso – 07554002 Alienação Saúde

0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção de Programas Especiais em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -----
-----R\$ 300.000,00

Recurso – 6000040 –ASPS

0702.10.303.0701.2.159 - Manutenção do Pronto Atendimento – PA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
-----R\$ 110.000,00

Recurso – 06594501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0702.10.303.0701.2.154 – Manutenção do CAPS.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
-----R\$ 40.000,00

Recurso – 06594501 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0803 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2114

0803.08.243.0804.2.062 – Proteção a Criança e Adolescente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
--R\$ 250.000,00

Recurso – 06691081 DOAÇÕES - FMCA

1000 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1001.18.122.0110.1.039 – Modernização da SMAM
4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente -----R\$ 181.838,36
Recurso – 08991071 FMDMA – Fundo Municipal da Defesa do Meio Ambiente

1002 – UNIDADE DO MEIO AMBIENTE

1002.18.541.1002.2.118 – Retomada e Ampliação da Coleta Seletiva e Disponibilização de Ecopontos
4.4.90.51 – Obras e Instalações-----R\$ 336.758,15
Recurso – 08991071 FMDMA – Fundo Municipal da Defesa do Meio Ambiente

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**1101 - MANUTENÇÃO SMDA**

1101.04.122.0110.2.074
3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----
-----R\$ 220.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre

1102 – FUNDO MUNIC. DESENV. AGROPECUARIO

1102.20.606.1103.1.178 - Apoio, Infraestruturas e Equipamentos para Potencialização e Diversificação de Agroindústrias
4.4.90.52 – Equipamento e Material de Permanente-----
-----R\$ 105.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre

1400 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

1402.26.451.1405.1.137 - Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 900.000,00
Recurso – 5000001 - LIVRE
TOTAL-----R\$ 16.469.863,95

Art. 2º Servirá de recurso para o Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de valor de R\$ 1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0200– GABINETE DO PREFEITO**0202 – GESTÃO PARTICIPATIVA**

0202.04.122.0207.1.218–Construção do Centro Administrativo
4.4.90.51 – Obras e Instalações -----R\$ 900.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

0702.10.303.0701.2.156 - Manutenção de Programas Especiais em Saúde
3.3.50.43 – Subvenções Sociais -----R\$ 300.000,00
Recurso – 06000040 ASPS

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**1102 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO**

1102.20.606.1104.1.182 - Apoio, Serviços, Infraestruturas e Tecnologias para a Diversificação e Desenvolvimento das Atividades Rurais
3.3.90.30 – Material de Consumo-----R\$ 220.000,00
Recurso – 05000001 Recurso Livre
TOTAL-----R\$ 1.420.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura da suplementação, aberta no art. 1º no valor de R\$ 15.049.863,95 (quinze milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.
Recurso Livre – 05000001 ----- R\$13.718.792,32
Recurso PNAE – 05521006 ----- R\$ 357.317,15

Recurso Doações FMCA – 06691081----- R\$ 250.000,00
Recurso Doações FMDMA – 08991071----- R\$ 518.596,51
Recurso Alienação Saúde – 07554002----- R\$ 150.000,00
Recurso Atenção de Média e Alta Complex Amb e Hospitalar – 06594501--R\$ 55.157,97
TOTAL----- R\$15.049.863,95

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9B04F791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 76/2023**

De 02 de junho de 2023

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL A VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 001/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E A EMPRESA EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o transporte coletivo trata-se de um serviço essencial para o percurso dos usuários ao trabalho, estudos e locomoção em geral, Considerando que o Termo de Autorização 001/18, foi realizado em caráter emergencial e experimental e que os estudos para a análise da real demanda do Município ficaram prejudicados em razão da pandemia de Covid-19, Considerando que o processo administrativo de Licitação da Concessão do Transporte Coletivo Municipal, ainda não foi concluído, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação em caráter excepcional do Termo de Autorização 001/2018, por 06 (seis meses), para a prestação do serviço de Transporte Coletivo por ônibus no âmbito do Município de Nova Santa Rita, celebrado entre o Município de Nova Santa Rita e a Empresa Expresso Charqueadas Transportes Ltda.

Parágrafo único. O presente Termo de Autorização 001/2018 deverá ser rescindido assim que o processo de Licitação com o mesmo objeto estiver concluído e o respectivo contrato de concessão assinado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12A1C742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1027, DE 26 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor ADAO LUIZ OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1333-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2014/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2016 (01/12/2016).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:98C97884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.060, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9975/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de maio a 01 de junho de 2023 (25.05.2023 a 01.06.2023) a servidora ALESSANDRA COSTA DE SOUZA, matrícula: 5720-1 cargo Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2023 (25.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:44931D75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.061, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9848/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 31 de maio de 2023 (23.05.2023 a 31.05.2023) a servidora STELA MARIS BORBA, matrícula: 11819-1 e 11819-2 cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2023 (23.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E66F5F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.062, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata 09/2023 e Ata 10/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL, Vice-Prefeito Municipal, para substituir o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, do dia 02/05/2023 até o dia 05/05/2023.

Art. 2º O substituto fará jus ao recebimento do subsídio do titular pelo período da substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 31 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3276255C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.063, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10143/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023 (29.05.2023 a 02.06.2023) a servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula: 8303-1 cargo Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:BE65001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.064, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 10143/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 29 de maio a 02 de junho de 2023 (29.05.2023 a 02.06.2023) à servidora CRISTIANE FROZZA, matrícula: 8303-3 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de Maio de 2023 (29.05.2023), .

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:86EC0163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.065, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.837/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 29 de maio de 2023 (23.05.2023 a 29.05.2023) ao servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula: 2879-1 cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2023 (23.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31.05.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:636DA6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1066, DE 31 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 9047/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas:

JULIA BELICO, 35º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A22BA63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.067, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9651/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 de Maio a 30 de Junho de 2023 (17.05.2023 a 30.06.2023) à servidora IONE DA SILVA SANTOS, matrícula: 1864-1 cargo Servente, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Pública - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Maio de 2023 (17.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (01.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25672423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.068, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º MANTER a DELIMITAÇÃO de funções da servidora ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO, matrícula nº 9156-1, e cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de Maio de 2023 (30/05/2023) e válidos pelo período de 1 ano, até o dia 30 de Maio de 2024 (30/05/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (01/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A1697ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.069, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 10.364/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 12 de junho de 2023 (12/06/2023) para o servidor ERIC SCHNEIDER BORGES, matrícula 14826-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de junho de 2023 (12/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13550226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a desistência do candidato anterior e o Processo nº 9345/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Advogado, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Procuradoria Geral do Município:

RODRIGO LUISI MIRÂNDOLA, 1º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (02/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7380AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.071/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1.651/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FRANCISCO DA SILVEIRA FRAGA, matrícula 47702, cargo de Operário Readaptado ao Cargo de Vigilante, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Portaria nº 806/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 3.821,31, distribuídos da seguinte forma: CARMEN DOLORES ENGEROFF, cônjuge, a contar de 21/08/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 3.821,31. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 02/06/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3555395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memo. GP nº. 118/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sra. ANA CAROLINA KOECHE ROCHA para o cargo em Comissão Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual 80% (oitenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2023 (05/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:CD7171EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1074, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 10487/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CATIA REGINA ARAUJO TRINDADE, matrícula nº. 10316-1 e 13016-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "TEORIA E PRÁTICA NA CONTEMPORANEIDADE".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0C58F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 10.504/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
LETICIA MEDEIROS MAIA	12556-1 / 12556-2	01/06/2023	EMEF Victor Aggens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:430A5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para participar de "CAPACITAÇÃO EM PULVERIZAÇÃO NA ÁREA DE AGROTÓXICOS, realizado pela Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, em Tapes-RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
GUSTAVO ARNOSO PELLEGRINI	14990-1	SMA	10275/2023	13/12/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:5CBAEBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.077, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 312/2023-SME e o Processo nº 9.414/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas ao Sr. LEANDRO FAGANELLO

BIZARRO, matrícula 16804-2, cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:9F35A070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.078, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 364/2023-SME e o Processo nº 10.377/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da Sra. GISLAINE VIEGAS DE ÁVILA, matrícula 8012707-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:610F82E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.079, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 365/2023-SME e o Processo nº 10.377/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 10 (dez) horas do Sr. NILMAR SEVERO, matrícula 12742-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Carga horária total do servidor será de 30 (trinta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8FC1EAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1080, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 10.570/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. MARCIO FRANCO BANDEIRA, de matrícula nº 16.771/2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 19028010.1.00042/23-0, emitida pelo INSS, em 05/06/2023, num total de 6.660 (seis mil, seiscentos e sessenta) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
DYNAMIC COMERCIAL IMPORT, EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA	01/11/1988 a 23/04/1992	3anos, 5meses, 23 dias
INSTITUTO DE PATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	14/08/1994 a 30/07/1995	0anos, 11meses, 17dias
RIOCITRUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	06/08/1996 a 05/03/1997	0anos, 7meses, 0dias
RODOPRANCHA TRANSP. PESADOS E LOCAÇÕES LTDA	08/01/1999 a 02/12/2002	3anos, 10meses, 25dias
LYDER RECURSOS HUMANOS LTDA	15/01/2008 a 16/01/2008	0anos, 0meses, 2dias
EDUARDO BIER IND. E COMER. DE PRODUT. ALIMENT	17/03/2008 A 07/05/2009	1ano, 1mês, 21dias
TOP STANDS LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA	20/05/2010 A 16/05/2013	2anos, 11meses, 27dias
RETIFICADORA DE MOTORES CANOENSE LTDA	01/10/2014 A 15/09/2016	1ano, 11meses, 15dias
CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S/A	09/07/2019 a 13/07/2021	1ano, 11meses, 26 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	05/07/2021 a 04/07/2022	0anos, 11meses, 26dias
SELTEP RECURSOS HUMANOS LTDA.	16/05/1994 A 13/08/1994	0anos, 2meses, 28dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:61DF0383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.081, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 109/23 resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora CÍNTIA DE OLIVEIRA MOTA, Matrícula nº 15105-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Função Gratificada de Assessora de Gestão – FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessora Nível I – FG-D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7342F980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.082, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 109/23 resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora ANDRIELE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO, Matrícula nº 16323-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, da Função Gratificada de Assessora de Gestão – FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessora Nível I – FG-D.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:30347C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.083, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando GP nº 109/23 resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora SUANI ROCHA SILVEIRA DE LIMA, Matrícula nº 16213-2, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Assessora Nível I – FG-D.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessora de Gestão – FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023 (01/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:7038F039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1.084/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1.617/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo IVALDO LEUCK DA SILVA, matrícula 272-01, cargo de Operário, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 24/10/2021, inativado conforme Portaria nº 877/2021, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 4.311,14, distribuídos da seguinte forma: ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, cônjuge, a contar de 24/10/2021, à razão de 100%, no valor de R\$ 4.311,14. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 06/06/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM De Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F92ECC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato nº 141/2023/ Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Presencial nº 021/2023. Contratada: **MAQBRAS – SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA** - CNPJ nº 09.533.749/0001-79. Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de Escavadeira Hidráulica, visando atender ao disposto no Convênio FPE nº 984/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, firmado entre a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Novo Barreiro/RS. **Valor Total:** R\$ 121.536,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e seis reais). **Assinatura do contrato em: 06/06/2023. Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Novo Barreiro/RS, 06 de junho de 2023.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:46EA9F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL N.º 6.790, DE 07 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Denomina de Pista de Atletismo Professor Silvestre Leão, a pista de atletismo localizada no Centro Olímpico David José Fleck.

DATA: 07/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:616B017E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO N.º 93/2023

EMENTA: Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 07/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2ADE0FD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 176/2023**

EDITAL N.º 176/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, homologado através do Edital n.º 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através dos expedientes n.º8114/2023 e Lei autorizativa n.º5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE MORAES BRUM	16º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Unidade de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto n.º 60/2014, em seu Art. 1.º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de junho de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:62BAD882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 177/2023**

EDITAL N.º177/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N.º141/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N.º141/2022, homologado através do Edital n.º 197/2022, de 13 de Julho de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 12 A 13 DE JUNHO DE 2023**, conforme autorizado através do expediente n.º139/2023 e Lei autorizativa n.º5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA PETRO	10º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto n.º 60/2014, em seu Art. 1.º.

II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.

III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 09 de junho de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:EE643127

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023**

Protocolo: 14372/2023 **Valor:** R\$ 11.830,00

Credor: SPIDER SESINTETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação, em regime emergencial, de serviço de controle de pragas em prédios da secretaria de saúde e limpeza/desinfecção dos reservatórios de água da secretaria de saúde, para manutenção das ações da referida secretaria, conforme proc 13250/2023, of. sec. da saúde nº08/2023 e notificação por meio de ofício nº41/2023 da 18ª coordenadoria regional de saúde, fiscais Anne Andrea Dockhorn Marth e Jucelito Ferreira. ART 24 IV, lei 8666/93.
 Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 09 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F2595EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 16.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº 16.2023: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, exclusivamente, para execução de entrada de energia elétrica e quadro de distribuição no ginásio de Passinhos, em Osório-RS. Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório-RS, 07 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Fabiano Minotti
Código Identificador:32933159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo nº **1134/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **127/2023**. Do objeto: aquisição emergencial de gêneros alimentícios - escolas. Fornecedor: Transportes e Representações Manil; Sueli Sadowski Lima; FAC Distribuidora Ltda e Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda. Valor: R\$ 72.718,50 (setenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

Processo Administrativo nº **1133/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº **126/2023**. Do objeto: diferença pagamento bateria. Fornecedor: Marcos Vinicius Carvalho Cardoso ME. Valor: R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.59, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:7DA583D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO

Nº 002/2023. **Concedente:** Município de Palmares do Sul. **Conveniente:** Sociedade Beneficente São José. **Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos para viabilizar/complementar o Pronto Atendimento à população de Palmares do Sul, de forma ininterrupta (24 horas), atendendo Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde definidos na RDC 63/2011 da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS com acolhimento e classificação de riscos, nos termos definidos no plano de trabalho que é parte integrante do convênio, independentemente de transcrição. **Prazo de vigência:** 26/05 a 31/12/2023. **Valor global:** R\$ 1.404.000,00. **Fund. Legal:** Processo Administrativo nº 2256/2023.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:85A0DF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo n.º **1.135/2023**- Termo de Inexigibilidades.º **44/2023**, curso para servidores Ana Carolina Mello e Adriana Alves Costa, sobre Receita Pública Municipal Nova Distribuição da cota parte do ICMS através de critérios educacionais que ocorrerá na UCS-Hortências, na cidade de Canela/RS, com carga de horária de 06 horas, no dia 16/06/2023; tendo como fornecedora a Fundação Universidade Caxias do Sul; no valor de R\$776,52(setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, II, c/c Art. 13, VI.

Processo Administrativo n.º **1.128/2023**- Termo de Inexigibilidades.º **43/2023**, Do objeto: transferência de recursos para viabilizar/complementar o Pronto Atendimento à população de Palmares do Sul, de forma ininterrupta (24 horas), atendendo Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde definidos na RDC 63/2011 da Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS com acolhimento e classificação de riscos; tendo como fornecedor a Sociedade Beneficente São José; no valor de R\$1.404.000,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil reais).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, caput.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:B8E09EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 7.061/2023

EDITAL Nº 7.061, DE 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Edital de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio Nível Superior e Nível Técnico

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela **Portaria nº 21.763, de 05 de junho de 2023**, destinado aos **estudantes de Nível Superior e Nível Técnico**, regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino superior, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, credenciadas junto ao agente integrador, e participante do Programa de Estágio, para preenchimento de vagas de estágio, bem como formação de cadastro de reserva para estágio remunerado a ser

cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009, e da Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1. Carga horária semanal: para Ensino Superior – 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.2. Local de realização do estágio: Secretarias Municipais.

1.3. Período de duração do estágio: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data de colação de grau do estagiário.

1.4. Bolsa-auxílio: R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), estudantes do ensino superior e ensino técnico, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço <https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/> nos dias **12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2023.**

Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 12/06 e encerramento as 17hs do dia 16/06 de 2023.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4 As inscrições serão gratuitas.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ficha de inscrição será ONLINE.

3.2 Comprovante de matrícula ou Atestado de frequência atualizado.

3.3 Os candidatos à vaga de estágio, no ato da assinatura do contrato deverão comprovar idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

3.4 Em caso de não apresentação da documentação exigida no presente edital, ficará a cargo da autoridade competente, a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para o candidato apresentá-los.

3.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição. Verificar se possui todas as condições e pré requisitos para inscrição descritos no edital.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

4.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

4.2.1. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da entrega dos documentos.

4.2.2. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

4.3. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

É obrigatório anexar a cópia dos certificados dos cursos feitos pelo candidato.

O candidato poderá apresentar até 03(três)cursos por Carga Horária.

Formação do Educando	Ano/nível	Pontuação
Ensino Técnico (cursando):	1º ano	02
	2º ano	03
	3º ano	05
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive	10
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	15
	A partir do 7º semestre	20
Informática	Com duração de até 20h Com duração de até 50h Com duração de até 100h	03 05 10
	Com duração de até 20h	03
Cursos extracurriculares	Com duração de 21h até 60h	05
	Com duração de 61h até 180h	07
	Com duração superior a 181h	10

4.4. A seleção será feita separadamente através de uma lista de classificação para cada curso.

4.5. O resultado será obtido através da soma simples da pontuação.

4.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

5.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado, mediante publicação no Mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

5.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. No mesmo prazo definido no item 5.2, os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, através da Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários, durante o horário de expediente externo desta Prefeitura Municipal.

5.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Municipal, no prazo definido no item 5.2.

5.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

5.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 02 (dois) dias.

5.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado mediante publicação no mural da Prefeitura e na página oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Municipal nº 1.609, de 08 de abril de 2009 e Lei Municipal nº 1.957, de 05 de abril de 2013.

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;

6.4.2. Exame médico de aptidão física e mental.

6.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do

estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

6.6. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 05 de junho de 2023.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarth

Código Identificador:305F7B47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2023

Contratada: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA - ME.

Finalidade: Prorroga o prazo do contrato 53/2023, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 09 de junho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022

Contratada: CASSINA MUJICA DA ROCHA - ME.

Finalidade: Prorroga o prazo do contrato 109/2022, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de junho de 2023.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2020

Contratada: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MEDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA - ME. Finalidade: Prorroga o prazo do contrato 110/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de maio de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020

Contratada: IMUNIZADORA ARARICA LTDA.

Finalidade: Prorroga o prazo do contrato 121/2020, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de junho de 2023.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarth

Código Identificador:4A49F1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO 038/2023**

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE PARÁÍ** com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, inscrita no CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dal'Agnol, torna público que tem interesse em contratação de empresa para prestação de serviço de mapeamento cartográfico

completo do Interior e ajuste e desenho técnico e consolidado urbano georreferenciado do Município de Paráí

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13 de junho de 2023 às 17:00 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, bairro centro, no município de Paráí/RS ou pelo e-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

Município de Paráí/RS, 07 de junho de 2023

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:86B89F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 421/2023, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 002/2012, CITA **GRACE KELLY MARTINS, matrícula 5001-2**, na condição de indiciada, para comparecer na sala da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia 22-06-2023 às 10h, a fim de prestar depoimento em relação aos fatos constantes no Processo instaurado conforme Portaria nº. 343/2022. Está em apuração faltas cometidas e possível abandono de emprego.

Vossa Senhoria, na qualidade de indiciado, poderá, se assim desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura. O não comparecimento injustificado acarretará na decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 167 da Lei Complementar nº 002/2012.

RUTCELE NUNES DORNELLES

Presidente da Comissão de Sindicância

Portaria 421/2023

Publicado por:

Cintia Lichtenfels

Código Identificador:2B4401F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

Processo nº: 960/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: Reforma no prédio da UBS Laranjeiras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos, Vigência – prorrogando o prazo da execução em 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 08 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

IEGO DAL PIVA DA LUZ

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8FF8EB53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2545/2022

DECRETO Nº 2545/2023.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701/2022 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais),nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.30.00.00.00	1701	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.32.00.00.00	1701	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.000,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.36.00.00.00	1701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
03.03.04.129.3001.1.234	3.3.90.39.00.00.00	1701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito;

Em 05 de Junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:2FF30199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2547/2022

DECRETO Nº 2547/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº. 1701 de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 23.460,00** (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
03.03.04.129.3001.2.012	3.3.90.14.00.00.00	1701	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.500,00

04.02.04.122.3001.2.004	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 120,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 210,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
07.01.12.365.1010.2.075	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 8.520,00
07.01.12.366.1010.2.077	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 4.200,00
07.01.12.366.1010.2.083	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 1.900,00
07.02.13.392.1007.2.072	3.1.90.11.00.00.00	1759	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.1.90.92.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100,00
08.01.10.302.1003.2.042	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.510,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.01.08.244.1004.2.058	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas; Em 06 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:B6E11658

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 294-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Ferragem Lorenzet Ltda

OBJETO: Compra de Material para distribuição a Famílias que estão com problemas de abastecimento devido a estiagem no município.

VALOR: R\$ 11.260,20 (onze mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº294/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:36C3E530

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.779 DE 30 DE MAIO DE 2023

Concede Licença Gestante a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Art. 113 da Lei Municipal 161/2002, alterada pela Lei Complementar nº 09/2022;

Considerando, Protocolo nº 462/2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença gestante a servidora **Pamela Silveira Oliveira**, Diretor Geral, matrícula nº 1745-0, lotada no Gabinete do Prefeito, por 120 (cento e vinte dias), no período de **24/05/2023 a 20/09/2023**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 30 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:02C31702

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.781 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 15/2022, despacho nº 48;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 21 (vinte e um) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 6.584 de 17 de fevereiro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.534 de 23 de janeiro de 2023, do servidor **Leandro Ritta Espinosa**, Orientador Educacional, matrícula nº 1732-9, **no período de 03/07/2023 a 23/07/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:B8282C7B

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.782 DE 01 DE JULHO DE 2023**

Libera férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 13/2022, despacho nº 69;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 04 (quatro) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria 6.613 de 14 de março de 2023, concedidas no Art. 5º, II, "a" da Portaria 6.542 de 24 de janeiro de 2023, do servidor **Cristian Rodrigues Maciel**, Operário, matrícula nº 1740-0, **no período de 30/05/2023 a 02/06/2023**, restando um **saldo de 07 (sete)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:70830D95

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.784 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Libera férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

Considerando, Processo Administrativo nº 11/2022 e despacho nº 70;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar 10 (dez) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 6.508 de 05 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 4º, I, k, da Portaria nº 6.483 de 20 de dezembro de 2022, da servidora **Maria Luciana Gimenes Rochel**, Secretaria Executiva, matrícula nº 1326-9, **no período de 12/06/2023 a 21/06/2023**, restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:AF72805C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 298-2023**

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Irmãos Jouglard Ltda

OBJETO: Material para uso nas limpezas de esgoto nas vias publicas.

VALOR: R\$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº298/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:BC848D0E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 299-2023**

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Edmilson Xavier Mendes **OBJETO:** Contratação de serviços para instalação de ar condicionada na EMEF Clodomiro Mendes. **VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **MODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite nº299/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:24A9924E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 300-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Alberto Bandeira Pereira

OBJETO: Amimação musical

VALOR: R\$ 500,01 (quinhentos reais e um centavos)

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº300/2023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 07 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B38A4EBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6.785 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Designa FG a servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kauã Oliveira da Silva**, Técnico em Informática, matrícula nº 1843-0, para o Cargo **Assessoria de Gabinete, FG5**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014 e alterada pela Lei nº 1.126/2014 e Lei nº 1.658/2022, ficando lotado junto ao Gabinete do Prefeito, **a contar de 01 de junho de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F1418991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão

eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 48.042.994/0001-35, o **lote 01** por **R\$ 5.500,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 06 de junho de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA

Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:DAC6F243

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.196, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A autorização prevista nesta Lei compreende as seguintes vagas, funções e respectivas lotações:

I – 10 (dez) vagas de Condutores de Ambulância; 02 (duas) vagas de Condutores de Motolância; 13 (treze) vagas de Médicos; 05 (cinco) vagas de Rádio Operadores e 18 (dezoito) vagas de Telefonistas para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

II – 08 (oito) vagas de Mecânicos para atuação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH;

III – 06 (seis) vagas de Merendeira para atuação nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

IV – 08 (oito) vagas de Monitor de Escola para atuação nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED;

V – 22 (vinte e duas) vagas de Operador de Máquinas que poderão atuar nas seguintes secretarias, conforme necessidade:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

b) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura – SSUI;

VI – 30 (trinta) vagas de Operário de Saúde Ambiental para atuação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VII – 02 (duas) vagas de Podador para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

VIII – 10 (dez) vagas de Supervisor do Programa Criança Feliz para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

IX – 02 (duas) vagas de Técnico em Informática para atuação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

§ 1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

§ 2º As vagas previstas neste artigo poderão ser ampliadas, restrito ao número e na medida que servidores efetivos ou contratados se afastarem temporariamente pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos por licença legalmente concedida, desde que a situação esteja inequivocadamente comprovada de forma administrativa.

§ 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

§ 4º Em caso de reposição o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no parágrafo anterior, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

§ 5º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial Municipal.

§ 6º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou vinculadas, quando aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de junho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI N.º 7.196, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

I – Condutor de Ambulância:

a) atribuições: conduzir veículos do SAMU e do Serviço Municipal de Ambulâncias; veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, padronizados pelo código sanitário; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; realizar Checklist do veículo no início da jornada de trabalho a cada troca de turno, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos no Regulamento do SAMU, previsto na Portaria GM 2048 de 05 de novembro de 2002; comparecer, atuando ética e dignamente no ambiente de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com mínimo de 15 minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas socorristas; utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua atividade, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores, e sendo responsável no caso de mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar

das reuniões convocadas pelos superiores hierárquicos; participar das comissões de estudos e trabalho, quando requisitado por superior hierárquico; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra o mesmo; acatar as deliberações dos superiores hierárquicos; estar ciente que o não cumprimento das obrigações acarretará sanções previstas da legislação;

b) requisitos: ensino médio completo; carteira de habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação; certificado do curso para capacitação de condutores de veículos de Emergência (Art. 145 - CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); certificado dos cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 (oito) horas, respeitando o prazo de validade do curso e, APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 (vinte) horas, respeitando o prazo de validade do curso;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados;

d) remuneração e benefícios: R\$ 2.752,80 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

II – Condutor de Motolância:

a) atribuições: checar, repor, conferir, controlar e organizar os materiais e equipamentos de uso na unidade; Prestar atendimento de enfermagem a pacientes caracterizados como urgência e/ou emergência como membro da equipe, através da regulação médica (telemedicina/radiofonia), obedecendo aos protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Prestar atendimento de primeiros socorros ao paciente orientado pela regulação médica, passando dados clínicos para a equipe e retornando a base após o procedimento; Garantir a manutenção dos equipamentos indispensáveis a monitorização e a estabilização das condições vitais do paciente; Cumprir rigorosamente orientação da regulação médica à distância via rádio; Executar outras atividades correlatas.

b) requisitos: Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem; Certidão de Regularidade do COREN-RS; Certificado do Curso de BLS de, no mínimo, 8 (oito) horas; Certificado do Curso APH de, no mínimo, 20 (vinte) horas; Condutor habilitado e de acordo com as normas do CONTRAN; Carteira Nacional de habilitação: Categoria A; Certificado do Curso obrigatório para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art. 145 – CTB, Resolução do CONTRAN Nº 168/2004); Certificado do Curso de Pilotagem Defensiva em entidades locais com experiência neste tipo de treinamento, conforme grade programática prevista pela Coordenação Geral de Urgência – CGUE/MS/Polícia Rodoviária Federal – PRF para Capacitação para Pilotos de Motolância com Carga Horária mínima de 50 (cinquenta) horas-aula; Experiência mínima de 01 (um) ano em pilotagem de motolância ou em tendimento de urgência, com prioridade para experiência em Pré-Hospitalar Móvel;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados;

d) remuneração: R\$ 2.752,80 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

III – Médico:

a) atribuições: executar as funções inerentes a sua especialidade médica; Realizar atendimento, avaliação e assistência ao indivíduo; diagnosticar e tratar o indivíduo atendido; Executar os cuidados pré-hospitalares; encaminhar, acompanhar ou liberar o paciente com

critérios e cuidados bem estabelecidos; Executar as práticas médicas de emergencista; preencher o cumprimento de protocolos sob sua responsabilidade; orientar os atendidos e seus acompanhantes; assegurar o cumprimento de boas práticas médicas; fazer cumprir as normas e regulamentos, bem como as rotinas operacionais da sua unidade; atestar, orientar e participar com a equipe de enfermagem; atuar e coordenar o atendimento nas situações de emergência; distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos; orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária; guardar e preservar sigilo médico dos casos atendidos; disponibilizar-se o mais rápido possível para o atendimento quando acionado, Informar todas as não conformidades operacionais ao seu superior; fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado do indivíduo atendido, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento; Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação; zelar pelo material de consumo e permanente da unidade; participar de atividades de educação continuada e aprimoramento profissional de acordo com o determinado pela chefia; garantir o registro adequado em prontuário; registrar todas as informações pertinentes ao conhecimento da chefia; executar outras atividades correlatas;

b) requisitos: graduação completa em medicina; certidão de regularidade do CREMERS; atestado ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de, no mínimo, 06 meses e, certificado do curso de ATLS (*Advanced Trauma Life Support*) ou ACLS (*Advanced Cardiovascular Life Support*) respeitando o prazo de validade do curso;

c) carga horária: 30 (trinta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados;

d) remuneração e benefícios: R\$ 8.410,03 (padrão, acrescido do adicional de insalubridade e adicional SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 7.128 de 25 de novembro de 2022 e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

IV – Rádio Operador:

a) atribuições: operar o sistema de rádio comunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; registrar informações de abastecimento de viaturas e entrega dos cartões de abastecimento, controlar o estoque dos insumos necessários ao exercício função (livros de registro e formulários físicos ou online que ficam sob sua responsabilidade), manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento, auxiliar no deslocamento das equipes de intervenção por meio de informações necessárias à sua localização e chegada ao destino da ocorrência, acionar as equipes intervencionistas que estão ligadas à Central de Regulação por meio do uso do Smartphone, comunicação via rádio ou contato telefônico, contatar solicitantes dentre outras funções correlatas;

b) requisitos: ensino médio completo e curso de rádio operador de, no mínimo, 40 horas;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados;

d) remuneração e benefícios: R\$ 2.302,40 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022) auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

V – Telefonista Auxiliar de Regulação:

a) atribuições: prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo registrar dados básicos sobre chamados (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência), e prestar informações gerais. Contatar os profissionais ligados à saúde e serviços de apoio e, quando designado, deverá organizar a escala de transportes do Serviço Municipal de Ambulâncias (registrar e alimentar com informações pertinentes formulários físicos e online). Realizar contato com os usuários, equipe técnica e departamentos relacionados à atividade. Desenvolver e implementar bancos de dados, sistemas de coleta de dados, análise de dados e outras estratégias que otimizem a eficiência estatística e a qualidade do atendimento prestado. A critério da coordenação do SAMU poderá ser necessária a elaboração da escala de serviço e gerenciamento da equipe de telefonistas e rádio operadores. Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas correlatas;

b) requisitos: ensino médio completo e curso de telefonista auxiliar de regulação médica de, no mínimo, 40 (quarenta) horas;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais, sujeito a escala de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados;

d) remuneração e benefícios: R\$ 2.302,40 (padrão, acrescido de complementações legais, adicional de insalubridade e adicional SAMU nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022) auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

VI – Mecânico:

a) atribuições: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento; montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

b) requisitos: ensino fundamental incompleto;

c) carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados;

d) remuneração e benefícios: R\$ 1.822,80 (padrão acrescido de complemento legal, adicional de insalubridade) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

VII – Merendeira:

a) atribuições: executar atividades diárias de preparação de lanches e refeições, preservando a higiene dos alimentos e utensílios. Atender as orientações dadas pelos nutricionistas da Merenda Escolar/SMED. Executar o cardápio elaborado pelo Serviço de Nutrição. Preparar os alimentos com higiene. Auxiliar a Direção no controle do estoque de gêneros. Zelar pelo acondicionamento dos gêneros alimentícios. Cumprir os horários estabelecidos para a alimentação dos alunos. Servir adequadamente lanches e refeições. Manter a higiene e limpeza do ambiente de trabalho, bem como, os utensílios. Manter a higiene pessoal adequada às lides da cozinha. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Zelar pelo bem-estar da criança. Executar outras tarefas correlatas;

b) requisitos: ensino fundamental completo e experiência na área de, no mínimo, 6 meses contínuos, devidamente comprovada;

c) carga horária:40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração e benefícios:R\$ 1.302,00 (padrão + complementos legais) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º6.458, de 21 de junho de 2017;

VIII – Monitor de Escola:

a) atribuições:atividades que se destinam a zelar pela disciplina e tarefas simples de apoio ao corpo docente e administração da escola. Controlar a entrada e saída de alunos. Zelar pela disciplina nos estabelecimentos do ensino e em áreas adjacentes. Receber e entregar diariamente livros e material didático nas salas de aula, quando solicitado. Inspeccionar as salas de aula para verificação das condições de limpeza e arrumação. Recolher e encaminhar à Secretaria da escola os objetos esquecidos por alunos ou professores, dentro da sala de aula. Receber e transmitir recados, atendendo solicitações da direção e dos professores. Auxiliar na execução de trabalhos administrativos simples segundo orientação recebida. Colaborar nos trabalhos de assistência aos alunos, em caso de emergência como: acidentes ou moléstias repentinas. Comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou quaisquer anormalidades verificadas. Executar outras tarefas correlatas;

b) requisitos: ensino fundamental completo;

c) carga horária:30 (trinta) horas semanais;

d) remuneração e benefícios:R\$ 1.302,00 (padrão + complementos legais) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º6.458, de 21 de junho de 2017;

IX – Operador de Máquinas:

a) atribuições: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas;

b) requisitos: ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação "C", "D" ou "E";

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração e benefícios: R\$ 2.338,80 (padrão acrescido de complemento legal nos termos da Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022, adicional de insalubridade) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º6.458, de 21 de junho de 2017;

X – Operário de Saúde Ambiental:

a) atribuições: aplicar larvicidas e adulticidas, com máquinas costais, UVB e termo nebulizadores manuais e sobre veículo; controlar culicídeos; realizar limpeza e manutenção no Canil Municipal; auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses Municipal; auxiliar os Agentes de Combate as Endemias e equipe nas atividades de controle da Dengue; realizar serviços gerais; executar outras atividades correlatas;

b) requisitos: ensino fundamental completo;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração e benefícios: R\$ 1.672,40 (padrão acrescido de complemento legal, adicional de insalubridade) e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º6.458, de 21 de junho de 2017;

XI – Podador:

a) descrição sintética: controlam atividades de conservação, mediante poda de árvores, manutenção das áreas verdes, jardinagem e coleta de materiais, e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

b) atribuições específicas: auxiliar na jardinagem; poda e a manutenção das árvores das áreas verdes, praças, jardins, parques e escolas da rede pública de ensino; poda de desimpedimento da sinalização de trânsito em função da visibilidade, bem como a desobstrução das redes, cabos e placas de sinalização; retirada de ramos para abrir espaços para a luminosidade, passagem de transeuntes e veículos; retirada ou serra de galhos quebrados, secos ou mortos; roçagem de áreas próximas as ruas e praças públicas dentre outras julgadas necessárias, demais atividades correlatas;

c) requisitos: ensino fundamental completo;

d) carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais;

e) remuneração: R\$ 1.665,20 (padrão acrescido de complementações legais, adicional de periculosidade); auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º6.458, de 21 de junho de 2017;

XII – Supervisor do Programa Criança Feliz:

a) descrição sintética: responsável por acompanhar e apoiar os visitantes no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações do Programa Primeira Infância Melhor e do Programa Criança Feliz no Município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitantes locais, com o apoio do CG/GTM. Representa a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social;

b) atribuições específicas: o supervisor deve buscar por intermédio do CRAS: Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas; Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitante; Fazer devolutiva ao visitante acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização do estudo de caso; Participar das reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitantes; Identificar temáticas relevantes e necessárias para a realização de capacitação contínua dos visitantes; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz e Programa Primeira Infância Melhor, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de

Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

c) requisito: ensino superior completo, sendo graduação em Serviço Social; Psicologia; Terapia Ocupacional ou Pedagogia;

d) carga horária: 20 (vinte) horas semanais;

e) remuneração e benefícios: R\$ 1.430,78 e auxílio-alimentação de até R\$ 330,00 nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017;

XIII – Técnico em Informática:

a) atribuições: instalar e operar equipamentos de informática; desenvolver e/ou implementar, bem como documentar e implantar sistemas de informação de acordo com os padrões estabelecidos; garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; analisar a performance, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; instalar e operar equipamentos de informática; orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários a implementação na instalação; implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de teleprocessamento; elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; manter, controlar e reorganizar banco de dados; prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados a sua disposição; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário, efetuar outras atividades correlatas com a função;

b) requisitos: ensino médio completo e curso técnico em informática completo, devidamente comprovado por meio de certificado;

c) carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

d) remuneração e benefícios: R\$ 1.449,11 (padrão acrescido de complementações legais, adicional de regulação, nos termos da Lei Municipal n.º 6.186, de 19 de dezembro de 2014) nos termos da Lei Municipal n.º 6.186, de 19 de dezembro de 2014; auxílio-alimentação de até R\$ 330,00, nos termos da Lei Municipal n.º 6.458, de 21 de junho de 2017.

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:ED2E738A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 037, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.904, de 13 de janeiro de 2003, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Pelotas;

Considerando o Ofício n.º 20/2023, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME:

I – Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Titular: Simone Carvalho Pereira, matrículas n.º 11738 e n.º 23247, mandato 2023 – 2028;

Suplente: Pâmela Renata Machado Araújo, matrícula n.º 26212, mandato 2023 – 2028.

II – 5ª Coordenadoria Regional de Educação:

Titular: Andréa Vieira Braga, em substituição de Cleni Winkel Marques, mandato 2023 – 2027;

Suplente: Lúcia Elaine Carvalho Berndt, em substituição de Eduardo Centeno Garcia, mandato 2023 – 2027.

III – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS:

Titular: Ricardo Peres Moreira, em substituição de Renata Petrucci Souto Allemand, mandato até 31 de dezembro de 2023;

Suplente: Renata Petrucci Souto Allemand, em substituição de Daniel de Souza Lemos, mandato até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 5 de junho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:4115C5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO PE 016 / 2023 - SQA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 016/2023 – SQA, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantio e manutenção de mudas arbóreas em logradouros públicos no Município de Pelotas. Abertura: 09h do dia 23/06/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:59FC6B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 178/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/06/2023**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA que a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função, para os Enfermeiros;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido do Ensino Técnico, com habilitação específica, conforme exigência da função, para os Técnicos de Enfermagem;
- n) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- o) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- w) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - I) hemograma com plaquetas;
 - II) glicemia de jejum;
 - III) creatinina;
 - IV) EQU;
 - V) VDRL;
 - VI) VHS;
 - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13/06/2023 A 20/06/2023	
CLASS	CANDIDATO(A)
136º	LETICIA PORTO DOMINGUES
137º	KELI GOUVEA MARTIN

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13/06/2023 A 20/06/2023	
CLASS	CANDIDATO(A)
137º	JANICE FRANCISCA MACHADO DOS SANTOS
138º	DEISE DUARTE RIBEIRO
139º	KARINA SILVEIRA TEIXEIRA
140º	CRISTIANA MADEIRA CORREA CAVALHEIRO

O prazo de contratação se encerra em **1º de julho de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de junho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador: B8035ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 01.7/2023 - COMDICA

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, torna pública a atualização do item 3 do Edital n.º 01/2023 e informa que a **realização da prova eliminatória ocorrerá dia 18 de junho de 2023, às 9 (nove) horas**, na EMEF Ministro Fernando Osório, situada na Avenida Fernando Osório n.º 1522, Bairro Três Vendas, no Município de Pelotas.

Os candidatos deverão atentar às orientações estabelecidas no item 5 do Edital n.º 01/2023.

DO CRONOGRAMA.

Publicação do Edital	03/04/2023
Prazo para impugnação do Edital	03/04/2023 06/04/2023
Inscrições dos candidatos	03/04/2023 02/05/2023
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas/deferidas, conforme análise da Comissão Especial Eleitoral do COMDICA	15/05/2023
Prazo para impugnação das inscrições	16/05/2023 17/05/2023
Prazo para recorrer, à Plenária do COMDICA, do indeferimento/não homologação do pedido de inscrição pela Comissão Eleitoral	06/06/2023 12/06/2023
Publicação da Lista Definitiva das inscrições homologadas/deferidas, com a convocação para a prova objetiva de caráter eliminatório	13/06/2023
Prova Objetiva	18/06/2023
Publicação da Lista Preliminar de candidatos aprovados na prova objetiva	27/06/2023
Prazo para recorrer à empresa responsável do resultado da prova objetiva	27/06/2023 03/07/2023
Publicação da Lista Definitiva dos candidatos aprovados na prova objetiva e convocação para avaliação psicossocial	11/07/2023
Avaliação psicossocial por banca técnica	12/07/2023 18/07/2023
Publicação do resultado da avaliação psicossocial	27/07/2023
Reunião inaugural destinada a iniciar o processo eleitoral	31/07/2023
Período de campanha eleitoral	04/09/2023 30/09/2023
Dia das eleições/votação	01/10/2023
Publicação do resultado das eleições com divulgação da íntegra dos votos e da votação de cada candidato	02/10/2023
Publicação Final da Lista dos 30 Conselheiros Tutelares Titulares e suplentes	06/10/2023
Data da Posse dos 30 Conselheiros Tutelares Titulares	10/01/2024

Pelotas, 7 de junho de 2023.

MAIQUEL FOUCHY
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:F3A09E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **02/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0375-00**
Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES, 2920, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo n.º.: **0039/2023**
Data da Decisão: **08/05/2023**
Tipificação da Infração: **artigos 35 – parágrafo quinto, 36 – parágrafo segundo da Portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC 44/2009, artigos 01, 04 da RDC ANVISA 538/2021, item 6.1 da resolução 328/1999, c/c artigo 10, incisos XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 07 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:16B3EC3E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) ou coletiva (EPC) conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 20/06/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO
Pregoeira Do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:448980D8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
CONVOCAÇÃO- CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL
DE ABERTURA Nº 01/2020**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) comunica que, conforme a Portaria de Nº 96, de 01/06/2023 e através do EDITAL Nº 26/2021 de HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, nomeia os seguintes candidatos para os cargos de ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO QUÍMICO.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 07/06/2023 a 28/06/2023	
CARGO	ENGENHEIRO ELETRICISTA - GERAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Evando Medeiros Marchese

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 07/06/2023 a 28/06/2023	
CARGO	ENGENHEIRO QUÍMICO - GERAL
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Michele Colemberg Garcia

Os candidatos nomeados deverão encaminhar em formato PDF, e em arquivo digitalizado separadamente, de forma legível, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “nome completo + nomeação + ENGENHEIRO ELETRICISTA + ENGENHEIRO QUÍMICO.” E no corpo do e-mail deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo Anexo I disponível em www.sanep.com.br/selecoes. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB: CPF; Carteira de identidade; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>; Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos; Certificado de quitação militar; Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados; Carteira de vacinação para filhos menores de 5 anos; Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos; Certidão de casamento (divórcio ou união estável) - neste caso deverá ser também anexado o documento de identidade do (a) companheiro (a); Registro no órgão competente das atividades do profissional, (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Químico); Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade; Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo; Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>; Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site <http://www.pc.rs.gov.br>; Declaração de bens conforme modelo anexado ou cópia do imposto de renda; Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal; Duas fotos em formato 3X4 entregues presencialmente;

Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, será obrigatoriamente aberta; Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública (anexo disponível em www.sanep.com.br/selecoes); Ficha de identificação para estatutários (anexo disponível www.sanep.com.br/selecoes); Carteira de vacinação, considerando os termos do Decreto Municipal Nº 6.425/2021; Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando: (o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA): Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma; (o cargo de ENGENHEIRO QUÍMICO): Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, ureia, creatinina, transaminases (TGO e TGP), anti HCV, anti HBC, gama GT, radiografia de tórax, e eletrocardiograma;

O prazo para posse se encerra em 28/06/2023, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das leis municipais número 3.775/93 e número 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 07 de Junho de 2023.

MICHELE LARROZA ALSINA

Diretora-presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:726A62A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023: Serviço de apoio e limpeza geral de macrodrenagem na zona urbana do município de Pelotas, RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 22/06/23 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 07 de junho de 2023.

CLAUDELAINÉ COELHO

Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA

Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:

Vagner Rodrigo Pereira de Freitas

Código Identificador:372BF337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 47/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 47/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990,

torna público que a partir das 09h00min do dia 26/06/2023 através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 47/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CARRO RENOULT LOGAN, PLACA IZY-9A75 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de Junho de 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Ricardo Centeno da Rosa

Código Identificador:8B36D322

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Cláudio Antunes Dias, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.846.884/0001-35, com sede em Pelotas - RS, CEP 96.077-686, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Benjamin Leite Falcão, CPF nº 023.000.460-16, residente e domiciliado em Pelotas - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**, foi lavrado o presente 1º **Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 13/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DE TELHADO EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO GONÇALVES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO VALOR:

Fica acrescido o valor de **R\$ 10.210,16 (Dez mil, duzentos e dez mil com dezesseis centavos)**, totalizando 18,46% ao valor previamente acordado no **Contrato Administrativo nº 13/2023**.

DO PRAZO:

2.1 Em conformidade com a Cláusula Oitava e seguintes do contrato, a vigência será prorrogada por 1 (um) mês, ficando assim até 14 de julho de 2023, podendo a qualquer tempo ser renunciado por qualquer uma das partes, mediante comunicado por escrito.

DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A justificativa e o detalhamento técnico dos serviços encontra-se no parecer técnico, anexado aos autos do processo físico.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini, 06 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:FD3856B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA
SIMETRIA LTDA.

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Cláudio Antunes Dias, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMETRIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CNPJ nº 48.480.449/0001-20, neste ato representado pela Sra. Juliana Rosinha Conzatti, portadora do CPF sob o nº 034.013.220-52, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**, foi lavrado o presente **1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 6/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA EDIFICAÇÃO DE CENTRO COMERCIAL E TERMINAL RODOVIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objeto o aditivo de de **13,47** (treze inteiros com quarenta e sétimo décimos por cento) do valor inicial do **Contrato Administrativo nº 6/2023**, com fundamento na alínea “b”, inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR:

2.1 O valor do aditivo é de **R\$ 98.282,17** (Noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais com dezessete centavos), o qual justifica-se da diferença do valor suprimido de R\$ 36.395,04 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco mil com zero quatro centavos) e o acréscimo de R\$ 134.677,21 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais com vinte e um centavos), totalizando assim o montante referido, conforme parecer técnico do setor de Engenharia e Projetos do Município, e demais documentos necessários para comprovação anexo aos autos físicos.

DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O detalhamento técnico que embasa a alteração do contrato original e toda a documentação e planilha orçamentária encontra-se anexo aos autos físicos.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 6/2023**.

Piratini-RS, 06 de junho de 2023.

Município de Piratini
CLÁUDIO ANTUNES DIAS

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:C4BF39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2378/2023

Concede o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. Rubin Kurz.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **Rubin Kurz**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
02 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:COB7EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2379

Concede ao Mercado W.E.L.L e a Senhora Leticia de Farias Ávila Vaz o Brasão do Município de Piratini.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedida ao Mercado W.E.L.L e a Senhora Leticia de Farias Ávila Vaz, a honraria **Brasão do Município de Piratini**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
02 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:70C5700F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2380/2023

Concede ao Mercado Anita Garibaldi e a Senhora Andreia Azambuja Brasão do Município de Piratini.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido ao Mercado Anita Garibaldi e a Senhora Andreia Azambuja, a honraria Brasão do Município de Piratini.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
02 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F6F877BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº2377/2023

Concede ao Senhor Gilberto Gomes o prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido ao Senhor Gilberto Gonçalves Gomes “Prêmio Cultural e Desportivo Barbosa Lessa”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B2586294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2023 DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - SÉRIE A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Autorização de uso de espaço público para Comercialização de Alimentos e Bebidas no Bar do Ginásio Municipal de Esportes Benoir Garcia, durante o Campeonato Municipal de Futsal – série A, exclusivamente, nas rodadas que compreendem o campeonato, A sessão pública dar-se-ás **09:00** horas do dia 21/06/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 12 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:C2096CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº123 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e substitui membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e a Associação Piratiniense de Artesãos.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando Lei Municipal nº2275/2022; Considerando o Memorando nº4.535/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Piratini e Associação Piratiniense de Artesãos, conforme Lei nº 2275/2022, os seguintes membros: Daniel Morales de Moura – Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social;

Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
Sandra Regina Barbosa Basilio – Assistente Social.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº196 de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5902F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº124 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e substitui membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração, Termo de Fomento nº 01/2023, realizado entre o Município de Piratini e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini).

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo. nº4.535/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do **Termo de Colaboração, Termo de Fomento nº 01/2023** realizado entre o **Município de Piratini e a APAE** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini), os seguintes membros:

Márcia Rosane da Cunha de Quadros – Assistente Social;
Bruna Dias da Silveira – Coordenadora do Serviço de Cidadania;
Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº031, de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B4CE302A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº125 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Nomeia e substitui membros da Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e Mitra Arquidiocesana.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo. nº4.535/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e substituir, para compor Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e Mitra Arquidiocesana, **os seguintes membros:**

- JoseaneOliveira Cardoso- Diretora Geral;
- Bruna Dias da Silveira – Coordenadora dos serviços de Cidadania;
- StelaMarisPinheiro Amaral - Assistente Social.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº176, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E1C3E048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº126 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia e substitui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e a Associação Piratiniense de Artes Marciais.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memo. nº4.535/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e substituir, para compor Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração entre o Município de Piratini e o a Associação Piratiniense de Artes Marciais, **os seguintes membros:**

- Daniel Morales de Moura – Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- Joseane Oliveira Cardoso – Diretora Geral;
- Samanta Camisa Rodrigues - Psicóloga.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº161, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:93519F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **29/06/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 8/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO TERCEIRO DISTRITO**. O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 07 de junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:8B071406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **30/06/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 7/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 3**. O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 07 de junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:9FA55716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 093/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor da prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva do município.
VIGÊNCIA: 10/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 07 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:065CCE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 060/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual e reajuste de valores do contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 08/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 07 de junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:B4055089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA 03104251070
OBJETO: Contração de empresa para publicação de informativo institucional das principais ações da administração municipal de porto Mauá
VIGÊNCIA: 07/06/2024

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 07 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:697970C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de seguros de veículos.
VIGÊNCIA: 07/06/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 07 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DD28B2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO DO

PÚBLICO, no período de **12 de junho de 2023 à 05 de julho de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº 310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para firmar Acordo de Cooperação com o Município visando fomentar a implantação de Ações de **MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO – Programa Nacional de Microcrédito (Lei Complementar nº 123/2006)**, a fim de atender as demandas da Sala do Empreendedor. As pessoas jurídicas (OSCIPI) interessadas em prestar os serviços acima mencionados, mediante Acordo de Cooperação com o Município de Quaraí, deverão apresentar Proposta acompanhada dos seguintes documentos, em original ou por cópia autêntica em tabelionato ou pelo (s) servidor (s) encarregado (s) da recepção dos mesmos.

Quaraí/RS, 07 de junho de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C76EC2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 027/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 CHASSI 93ZL68CO1D8446888 DIESEL PLACA IUE 3195, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será celebrado com **Empresa BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELE - ME com CNPJ 20.383.454/0001-04**, estabelecida na Rua Tupinambás nº. 865, sala - 02, centro da cidade de Tenente Portela/RS, CEP 98.500-000, **no valor de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 07 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EBC89EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nos termos da legislação pertinente o contrato de empreitada por menor preço global nº 119/2023 - tomada de preço nº 01/2023. Objeto :

Construção do Pavilhão da Escola de Samba em Rosário do Sul/RS Repassa nº833194/2016-MC EMPRESA VENCEDORA - NISA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 17.731.280/0001-00 valor R\$ 336.699,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A6E32453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2818, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2818, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL e QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços.
ATIVIDADE: 2014- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes.
ELEMENTO:4.4.90.51.00.0-Obras e Instalações.....R\$ 13.500,00
Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos de redução de dotações dos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15- Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.
ATIVIDADE: 2017- Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas
ELEMENTO:4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 13.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:31DAC2C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2819, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2819, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II, III E IV, E OS §§ 1º E 5º, DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 1388, DE 27 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.388, de 27 de junho de 2005, passará a ter a seguinte redação:

Art.19 (...)

I - dois servidores representantes do Poder Executivo, e os respectivos suplente;

II - um servidor representante do Poder Legislativo, e o respectivo suplente;

III - um servidor representante dos servidores efetivos ativos indicados através de assembleia do sindicato dos servidores públicos, e o respectivo suplente;

IV - um representante dos servidores inativos e pensionistas e o respectivo suplente.

§ 1º Cada Membro, necessariamente segurado do RPPS e que não exerça, no Município, o mandato de vereador, terá um suplente, também segurado, e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de quatro anos, admitidas reconduções.

(...)

§ 5º A Presidência do CMP será exercida por um dos seus Membros, escolhido pelo conjunto dos Conselheiros Titulares, com mandato de quatro anos, permitida a recondução até o máximo de três, por igual período.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C694F398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3509, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3509, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL e QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.818/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 4- Administração.
SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços.
ATIVIDADE: 2014- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes.
ELEMENTO:4.4.90.51.00.0-Obras e Instalações.....R\$ 13.500,00
Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 13.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos de redução de dotações dos seguintes elementos orçamentários:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito
FUNÇÃO: 15- Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 452- Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1007 – Mobilidade e Infraestrutura Viária Urbana e Rural.
ATIVIDADE: 2017- Manutenção e Pavimentação das Vias Urbanas
ELEMENTO:4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
ELEMENTO:4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

Fonte de recurso:709- Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.....R\$ 13.500,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/06/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AF0B4721

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 009/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais didáticos diversos para a Secretaria Municipal de Educação. Envio das propostas até às 08h do dia 22/06/2023. Início da disputa às 14h do dia 22/06/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 07 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:82643332

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, em favor da empresa UNICRUZ – UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA, de CNPJ 92.928.845/0001-60. Objeto: Contratação de Universidade para desenvolver no Município projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar, direcionado à qualificação dos Gestores Públicos Municipais, em consonância com o Decreto Municipal nº 3390, de 13/09/2022. Valor total: R\$ 75.488,00. Dotação orçamentária: 2031 – 33.90.39.64 – 020.

Salto do Jacuí, 07 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7FAA6EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 052/2023, em favor das empresas NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ 01.733.345/0001-17), MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ 01.706.665/0001-88) e SIDD COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ 00.203.590/0001-50). Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para o Hospital Aderbal Schneider, para o prazo de sessenta dias. Valor total: R\$ 27.508,78. Dotação orçamentária: 2075/2128 – 33.90.30 – 040/4230.

Salto do Jacuí, 07 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7F66668D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 053/2023, em favor da empresa ROSELAINÉ DE MATOS ME, de CNPJ 50.565.774/0001-38. Objeto: Prestação de serviços em artesanato junto aos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) através de oficinas disponibilizadas para pessoas residentes no interior do Município, nos Distritos de Tabajara, Julio Borges, Capão Bonito, Rincão do Ivaí e Passo Real, pelo período de 09/05/23 a 31/12/23. Valor total: R\$ 13.661,09.

Salto do Jacuí, 07 de junho de 2023.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:0123E7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 08/2023: PNEUS COMAJA**

**RETIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
– COMAJA**

Torno Público, que foi RETIFICADA adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 08/2023. Perfazendo um total aderido de **R\$ 8.100,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2936ED11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 101/2023**

Contrato: nº 101/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Onde se lê:

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 548,98, (quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Leia se:

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 551,98, (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C62C7EE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023**

Contrato: nº 108/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MÁRCIO DA SILVA SELESTINO

CNPJ/CPF: 11.373.802/0001-63

Objeto: Recondicionamento de embreagem do trator New Holland 7630.

Vinculação: Dispensa de Licitação 32/2023

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Vigência: Início em 29/05/2023 e término em 28/11/2023.

Data da Assinatura: 07/06/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 07 de junho de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C842F770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.597 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00.00 (693) – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

08.01.20.608.0807.2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 (719) – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (722) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanco de 2022**.

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 - 5..... R\$ 40.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0EB41CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 415/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.05.2023 a 13.11.2023, 180** (cento e oitenta) dias, à Servidora **SANDRA TEIXEIRA DE MELO**, Matrícula 2852-5, Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2CFC840A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 416/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** portaria 397/2023 no que se refere a **CONCEDE** à servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, **12** (doze) dias de férias, a contar de **17.07.2023 à 28.07.2023**, referente ao período aquisitivo de **10.05.2022 à 09.05.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C4153E1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023****Processo:** 37/2023**Dispensa de Licitação:** 37/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**Contratada:** JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA LTDA**Valor:** R\$ 2.457,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de retirada de componentes do sistema de combustível da Motoniveladora New Holland RG140 B**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:98182DD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2023/ COMDICA**

Define critérios para a prova escrita de avaliação dos membros do Conselho Tutelar de Santana da Boa Vista

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 2.703/2015 e nº 3.420/2023, define critérios para a prova escrita de avaliação dos membros do Conselho Tutelar de Santana da Boa Vista, conforme art. 21 e art. 22 da Lei Municipal nº 3.420/2023 para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Santana da Boa Vista e dá outras providências.

DA PARTICIPAÇÃO NA PROVA

Participarão da prova escrita, todas as pessoas com as inscrições deferidas por Edital, da Comissão Especial Eleitoral, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal nº 2.703/2015.

2. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

2.1.1. Aplicação da Prova Escrita dar-se-á na data de **24 de junho de 2023**, impreterivelmente as **13 h00min** até as **17 h00min** horas na ESCOLA MÉDIA ESTADUAL JACINTO INÁCIO, localizada na Rua Pe. Ramão FuenteMayor, Nº 209, no turno da TARDE.

2.1.2. A duração da prova objetiva será de **04 horas**, e para a realização da prova será obrigatória à apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

2.1.3. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

2.1.4. Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

2.1.5. Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.1.6. Os candidatos deverão estar com 30 minutos de antecedência no local.

2.1.7. A PROVA OBJETIVA será de caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E).

2.1.9. As provas serão realizadas de o modo a seguir especificado;

PROVA TEÓRICO OBJETIVA	ÁREA CONHECIMENTO/ CONTEÚDO	DE	Nº QUESTÕES	DE	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL 20,00
	LÍNGUA PORTUGUESA		5,0		1,0	
	INFORMÁTICA		5,0		1,0	
	ESTATUTO CRIANÇA E ADOLESCENTE	DA DO	10,0		1,0	

Programa, Referências Bibliográficas e Legislação- Prova Objetiva:

1. Português;
Gramática do ensino médio;

2. Informática;
Informática Básica;

3. Legislação;

Estatuto da Criança e do Adolescente - E. C. A. (Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

03. DOS APROVADOS

Conforme item 7.12, do Edital nº 01/2023/COMDICA, de Abertura, será considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) da totalidade da prova.

4. GABARITO

4.1- A divulgação do gabarito das questões objetivas será no dia 26 de junho de 2023, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br, a partir 10h00min.

4.2- Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Comissão Especial Eleitoral - COMDICA

4.3 - Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação, será publicado novo no dia 29 de junho de 2023;

4.4- A divulgação do resultado preliminar da prova objetiva será no dia 26 de junho de 2023, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e em meio eletrônico, através do site www.santanadaboavista.rs.gov.br.

5. RECURSOS:

5.1 – Os recursos em relação ao resultado da prova objetiva poderão ser interpostos no período dos dias de 27 e 28 de junho de 2023.

5.2 – No documento de apresentação do recurso, deverá estar plenamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o número da questão.

6. DO RESULTADO FINAL DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA:

6.1. Haverá publicação de edital, com indicação dos candidatos aprovados e reprovados, considerando os pontos obtidos, na prova escrita.

6.2. O resultado final será publicado dia 30 de junho de 2023, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal no site www.santanadaboavista.rs.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOICE MARCIELE DA SILVA SIMÕES

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BBB91EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 01/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.
CONTRATO N.º 06/2021.
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Repactuação dos valores contratuais através da alteração da cláusula segunda do contrato original de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CNPJ/MF: 06.059.231/0001-57.

VALOR MENSAL: R\$ 7.351,28.

VALOR ANUAL: R\$ 88.215,36.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do Código de Despesas: 0101.01031.0001.2.005 3.3.90.37.05.00.00 – Serviços de Copa e Cozinha.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO

Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A6BFE8F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021
CONTRATO N.º 01/2022
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do contrato de fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web.

CONTRATADA: ATICON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

CNPJ: 04.513.934/0001-88.

PERÍODO: 09/06/2023 a 08/06/2024.

VALOR ANUAL: R\$ 28.981,68 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO

Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:72BA419B

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 – SRP

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário.

DATA DA ABERTURA: 22/06/2023

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 05 de junho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:149F0A53

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023**

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONVÊNIO N.º 01/2023**, como segue:

CONVÊNIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE-RS

OBJETO: O objeto do presente termo é o Convênio com instituição pública de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ORIGEM: Processos Administrativos nº 1512/04/2023 – Chamada Pública nº. 02/2023.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 29 de maio de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Vinicius Gomes Maciel

Código Identificador:D62E38BB

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2023**

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONVÊNIO N.º 02/2023**, como segue:

CONVÊNIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

OBJETO: O objeto do presente termo é o Convênio com instituição pública de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

ORIGEM: Processos Administrativos nº 1512/04/2023 – Chamada Pública nº. 02/2023.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 29 de maio de 2023.

VINICIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Vinicius Gomes Maciel

Código Identificador:A78B9ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE INCLUSÃO DE EXIGÊNCIA E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 3652/2023

Objeto: Aquisição de veículo Trailer, novo, sem uso, com equipamento adaptado para Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde, CASTRAMÓVEL, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio 000021/2023/MMA Plataforma + Brasil Nº930352/2022.

Após manifestação da secretaria demandante, foi acolhida a impugnação interposta pela empresa M.W.D. NEGÓCIOS &

SOLUÇÕES EIRELI, no que se refere a **inclusão de exigências**, documentação para qualificação técnica, que passa a ser requerida conforme segue:

Documentos na qualificação técnica na fase habilitatória:

— Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT EM NOME DA FABRICANTE do modelo ofertado na proposta de preço.

— Certificado de Capacitação Técnica - CCT do produto ofertado dentro das MEDIDAS SOLICITADAS EM NOME DA FABRICANTE do modelo ofertado na proposta de preço.

— Certidão de Registro de PESSOA JURÍDICA no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da empresa fabricante (constando no mesmo o vínculo com seus engenheiros mecânico e Elétrico) e Certidão de Registro no CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista) EM NOME DA FABRICANTE do modelo ofertado na proposta de preço.

— Avaliação dos sistemas de freios de veículos e sobre a obrigatoriedade do uso do sistema antitravamento das rodas (ABS) e/ou frenagem combinada das rodas (CBS), conforme resolução CONTRAN Nº915 /2022e demais, EM NOME DA FABRICANTE do modelo ofertado na proposta de preço.

— Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto Licitado trailer EM NOME DA FABRICANTE.

— Certificado de Regularidade de Estabelecimento em NOME DA FABRICANTE com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a EMPRESA FABRICANTE pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário).

Em virtude da alteração assessoria pública a ser realizada no site www.pregaoanrisul.com.br, fica reagendada para o **dia 22 de junho de 2023, com início às 09:01 horas**, horário de Brasília – DF.

Demais condições permanecem as mesmas.

Edital disponível em: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2023.

LIANE MORA

Pregoeira - Portaria 1034/2022

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:8F8BD683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia Interinamente membro em substituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade.

A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 495/2023 da Secretaria Municipal de Administração,

DESIGNA Raul Candido da Trindade Paixão Coelho para responder Interinamente por 60 (sessenta) dias, pela Presidência do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade, em substituição à senhora Monica Salino Moura – Presidente, nomeada pelo Decreto nº 336/2019.

Santana do Livramento, 07 de Junho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B98FD856

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023
EDITAL Nº 02/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Retifica-se o Edital nº 01/2023, de 07 de junho de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07/06/2023, Edição 3586.

Onde se lê “Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023”
Leia-se “Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023”

Onde se lê “NOTA FINAL = (NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR + NOTA ENTREVISTA) 2”
Leia-se “NOTA FINAL=(SOMA DA NOTA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR MAIS A NOTA DA ENTREVISTA) DIVIDIDO POR DOIS”

Permanecem inalterados os prazos e demais itens do referido Edital.

ANA PAULA RIEFEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:207942D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**. Processo Administrativo nº 11748/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviço de locação, com montagem e desmontagem, de stands para a 4ª Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis. Valor: R\$ 12.250,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:68731230

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**. Processo Administrativo nº 11271/2023. Objeto: Contratação de companhia de teatro para apresentações teatrais durante a 4ª Mostra Ambiental e Práticas Sustentáveis. Valor: R\$ 3.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E7F68F9D

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 25/2023 - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Município de Santiago torna público os seguintes processos: **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº 25/2023**. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, CITA a empresa **GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ sob o nº 31.795.006/0001-26, com sede na Rua Arapoti, nº 276, Bairro Emiliano Pernetta, em Pinais/PR - CEP 83.324-330, na condição de indiciada, no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 441/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 83/2012 de 19/12/2012, não entregou os itens constantes no Empenho nº 3927/2023, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo nº 9910/2023, que se encontram disponíveis para vista do indiciado na Prefeitura Municipal de Santiago situada à Rua Tito Beccon, 1754, Centro, Santiago/RS, ou de forma digital, através de solicitação expressa, pelo e-mail comissaopadstgo@gmail.com, para tomar ciência do processo e apresentar **DEFESA PRÉVIA**, bem como requerer as provas que pretende produzir, **NO PRAZO DE 10 DIAS**, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 83/2012. Ainda, **INTIMA** a empresa **GRUDA & FIXA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, na condição de indiciada, **para comparecer, no dia 27/06/2023**, às 12h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santiago/RS, situada na Rua Tito Beccon, nº 1754, Centro, a fim de prestar depoimento sobre as eventuais irregularidades contratuais já mencionadas e requerer no prazo de 03 (três) dias, contados de **28/06/2023**, provas testemunhais, se assim o entender. Outrossim, na qualidade de indiciado, a empresa poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído. Saliente-se que no caso de não apresentação de defesa prévia fica configurada a revelia do indiciado e será dada continuidade aos atos do processo, podendo a parte se manifestar a qualquer tempo. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:7654D0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
460/2022 DA DISPENSA 117/2022

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação 460/2022 da Dispensa 117/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, tendo como locador EDEMAR FERREIRA DE JESUS, representante: N.D MACHADO DA ROCHA E CIA LTDA (NOVA ERA IMOBILIARIA), tendo como objeto do presente termo aditivo prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 18/04/2023 a 18/10/2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:95DB502E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2023 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO 050/2023

Extrato do Contrato 100/2023 da Dispensa de Licitação 050/2023, que tem como objeto Prestação de serviço de internação de Célia Ramos Machado em casa Geriátrica e a prestação dos devidos cuidados, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTD. O valor para presente ajuste é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, aceito pela empresa contratada entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:291352D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º. ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 66/2015 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 02/2015

Extrato do 8º. Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº. 66/2015 da Dispensa de Licitação Nº. 02/2015, que tem como objeto contratação de Casa de Repouso para internação do senhor LOURIVAL PADILHA FLORES, tendo como contratada CLEONE FLORES DOS SANTOS E CIA LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de abril de 2023 e termino em 09 de abril de 2024. Conforme ajuste entre as partes, o valor do Contrato será reajustado em 0,17% conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 1.553,63 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.556,27 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:AA7BDC8E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 57/2023. Objeto Serviço de castração cirúrgica para gatos, Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 12/06/23 até as 08 horas do dia 22/06/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 22/06/2023 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E52067E0

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.610, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA
DAS VÍTIMAS DA COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Institui o dia 24 de março como o Dia Municipal em Memória das vítimas da Covid-19 no Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º O referido dia deverá constar no anexo do Calendário Oficial de eventos do Município de Santo Ângelo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 1º de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B9895674

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.197 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta a Lei nº. 2.205 de 23 de junho de 1998, que: "Autoriza o Município a manter e custear cursos de treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e educação continuada aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº. 2.205 de 23 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º O servidor efetivo pode participar de educação continuada de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I - Que não tenha sofrido penalidades disciplinares de advertência ou suspensão durante o período de cinco anos anterior à data do deferimento do pedido;
- II - Que não tenha cinco faltas não justificadas no mesmo período do inciso anterior;
- III - Que tenha exercido com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- IV - Que os cursos relacionados no *caput* sejam compatíveis com o exercício do cargo do servidor.

Parágrafo único. A administração somente liberará 15 (quinze) servidores por ano, de acordo com a necessidade do Município e do efetivo exercício do servidor requerente.

Art. 2º O servidor deverá peticionar, através de requerimento que deverá ter em anexo o programa oficial do curso emitido pela instituição mantenedora, ao Secretário de sua pasta, o qual encaminhará à Secretaria de Gestão de Recursos Humanos para que, após prévia análise, encaminhe ao Prefeito deferir ou não do pedido.

Art. 3º O servidor que concluir o curso objeto da Lei nº.2.205 de 23 de junho de 1998, deverá servir de multiplicador, ministrando os conhecimentos adquiridos aos demais servidores, conforme a necessidade da Administração.

Art. 4º O servidor que concluir o curso, objeto da Lei nº.2.205, de 23 de junho de 1998, deverá assinar uma declaração de que se compromete em permanecer vinculado ao MUNICÍPIO pelo período de 02 anos, após a conclusão do curso, sendo que em caso de pedir a exoneração, ou de ser demitido, antes do período citado, ou antes da

conclusão do curso, devolverá os valores ao MUNICÍPIO correspondente ao percentual pago até então pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo único. O servidor que cancelar o curso deverá restituir aos cofres públicos os valores já quitados, corrigidos pelo IGPM ou outro índice que venha substituí-lo, sob pena de de ser inscrito na Dívida Ativa Municipal.

Art. 5º O servidor poderá se ausentar, como falta justificada, nos dias em que as aulas coincidirem com o horário do serviço, conforme comprovação em documento oficial da instituição e de comparecimento às aulas no final de cada semestre, a critério do Secretário da pasta e respeitando os seguintes percentuais:

- I – 15h (quinze) semanais com o limite de 15% da carga horária;
- II – 20h (vinte) semanais com o limite de 20% da carga horária;
- III - 30h (trinta) semanais com o limite de 20% da carga horária;
- IV – 40h (quarenta) semanais com o limite de 40% da carga horária.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária de 10h (dez) semanais e 20h (vinte) mensais não têm direito ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 3.170 de 11 de julho de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F2CA3D05

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 946/SMGRH/2023

De 07 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANELISE DE MATOS ABADI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
07 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3478414F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023, destinado a contratação de empresa especializada para

curso de capacitação aos candidatos a Conselheiro Tutelar, a ser realizado de 14/06 à 20/06/2023, bem como realizar avaliação psicológica dos candidatos a ser realizada durante o mesmo período de realização do curso, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando PGM nº. 1.342/2023, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS, através do memorando nº 0256/23 e pedido de compra nº 2023/1040, através da empresa PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA, CNPJ Nº 46.850.651/0001-71, ao valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BBF4CA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 071/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para campeonatos municipais da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/06/2023 às 14h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:75A746EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020.
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA – CNPJ: 16.973.172/0001-81.

OBJETO: Serviços de transporte e destino final de resíduos sólidos.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar de 10 de junho de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 531/2023 – SEMAM, de 02/06/2023, termo de pedido de compra n.º 2023/1370 de 05/06/2023, encaminhado pelo memorando n.º 333/2023 - SGCAR, de 05/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir o valor total de R\$ 51.949,32 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais, trinta e dois centavos), SEM REAJUSTE, sendo o valor mensal de R\$ 25.974,66 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos), em conformidade com o memorando nº 081/2023-DEF, de 01/06/2023, aceite da contratada e termo de pedido de compra n.º 2023/1370 de 05/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/1370 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0501 – Outros Recursos não vinculados RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:00D15428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - TP 070/2022

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 070/2022.
CONTRATADA: Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda CNPJ nº 07.351.538/0001-90
OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha – RS, na região atualmente intitulada “Loteamento Açores” e seu entorno em conformidade com o memorando nº. 1039/2022 e pedido de compra nº. 2022/2373 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
VALOR TOTAL: R\$ 82.160,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 06/06/2024, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ED36AAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1456/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2023, à servidora IZABEL CRISTINA VARGAS DE SOUZA, matrícula 13285, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Est - Ext, padrão 12, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.337,54 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/06/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:7E8239CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 010/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 010/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.544 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Fiscal Carga horária: 40h/s	Lauro Titoni	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 7.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3D599EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 005/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 005/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.657 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Atendente de Farmácia Carga horária: 40h/s	Sharlon Forlan De Fraga	12.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 7.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:C1B15021**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Secretaria de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 005/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.513 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Operador de Máquinas Rodoviárias Carga horária: 40h/s	Luca Samuel Edinger Machado Amaro	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 7.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:82BA6551**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.665 de 06 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga	Solange Correa De Andrade	06.º

horário: 32 h/s

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:A207C2C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 015/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional - Atendimento Educacional Especializado Carga horária: 30h/s	Jaqueline da Silva Lopes	08.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 7.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:B6468AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.662 de 30 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática Carga horária: 20h	Sérgio Nunes Souza	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07.º junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3EEDD540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO INTIMAÇÃO DEFESA FINAL****MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL**

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 003/2020, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, intima o representante legal da empresa Tecnicon Construções Civil Eireli ME (CNPJ: 08.001.411/0001-03), quanto à abertura do prazo de defesa final em que terá 10 (dez) dias para apresentar suas alegações finais de defesa, consoante termos do artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018 e do artigo 44 da Lei Federal n.º 9.784/1999.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2023.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:48DF4F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL Nº 004/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.520, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	Priscila Guadalupe Dos Santos Guterres	04.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:7C45896D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023, decorrente do Chamamento Público n.º. 003/2023 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de exames e diagnóstico laboratoriais e fornecimento de laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h para coletas de exames, conforme agendamento prévio e com pagamento de procedimentos de acordo com o valor da tabela SUS, conforme relação de exames descritos no ANEXO I, em conformidade com o memorando n.º. 471/2023 e pedido de compra n.º 2023/1162, da Secretaria Municipal da Saúde. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Laboratório de Análises Clínicas Fontana Ltda, CNPJ n.º. 10.473.058/0004-59** para a prestação de serviços de exames e diagnóstico laboratoriais e fornecimento de laudos para pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, constantes do anexo I do edital licitatório, ao valor máximo de 90.000,00 (noventa mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C6AC64DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021.**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 060/2021. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS. Valor.....: R\$ 121.281,24 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência.....: Início: 01/07/2023. Término: 01/07/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 50/2021, de 30 de junho de 2021 (Processo Administrativo nº125/2021). Dotação Orçamentária: serão empenhados 06(seis) meses (R\$ 60.640,62) no exercício de 2023 através da dotação orçamentária 3390/31-213 e o restante será empenhado no início do ano de 2024 com recurso do orçamento do exercício do ano de 2024. Objeto.....: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social, destinado aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, com base nas ações descritas no Plano Anual de Trabalho. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 01.07.2023 até 01.07.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente através do Memorando nº 060/2023/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 07 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DC152365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 65/2023 (Processo Administrativo nº 195/2023). **Objeto:** Cirurgia Bucomaxilofacial de emergência na paciente A.R.D. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUI, (CNPJ nº 92.004.225/0001-34); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 9.100,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de junho de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:9BA14B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – acréscimo de serviços (01 Oficial de Manutenção Predial) e, conseqüentemente o valor de R\$ 4.370,92 – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 07 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:413F97F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 009/2023-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2023 – inclusão de rubrica SEMUSA 12136/12139 – Affito Serviços Ltda. São Gabriel, 07 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:91610AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/07/2023 – Ansus Serviços Ltda.

São Gabriel, 07 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FA7F8DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 036/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 01/04/2023 – Air Liquide Brasil Ltda. São Gabriel, 07 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F04195E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Processo Administrativo Nº 057/2023
Homologação Pregão Presencial Nº 13/2023: Contratação de empresa para prestar assistência técnica de informática, equipamentos de processamento de dados e periféricos, administração de servidores, dispositivos de rede e suporte especializado na instalação e configuração de requisitos de sistema necessários à execução de softwares de terceiros ou governamentais, com atendimentos presenciais junto aos setores da Administração.

Empresa vencedora: HP Serviços de Proteção de Dados Ltda
CNPJ Nº 09.334.082/0001-85

Mensal: R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
Processo Homologado em 07 de junho de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:1CD32356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2022 – TERMO ADITIVO Nº 15**

Extrato do Termo Aditivo nº 15 – Contrato nº 113/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R\$ 4,63 para **R\$ 4,89**, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 08 de junho de 2023

São José do Ouro, RS, 07 de junho de 2023.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5A953D5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SORTEIO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna pública a realização de sorteio de desempate do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2023**, para contratação por prazo determinado de Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião Dentista Saúde Coletiva, Educador Físico, Enfermeiro Saúde Coletiva, Enfermeiro Saúde Mental, Médico Clínico, Médico Psiquiatra, Médico Saúde Coletiva, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional para os serviços da Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência e Emergência- EMAD e Rede de Atenção Primária à Saúde do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT, cujas orientações encontram-se disponíveis, na íntegra, em <https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/>. O processo está em conformidade com a Lei Municipal nº 9.728/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e Edital de abertura.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:F4502F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.820, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Concessão Uso ao Instituto Rio Branco - IRB, de espaço aéreo sob o leito da Rua São Joaquim, nesta cidade.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizada a outorga de concessão de uso ao Instituto Rio Branco, a título precário e oneroso, do espaço aéreo para implantação de uma passarela, com a finalidade de interligar as edificações de números 574 e 579, da Rua São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º desta lei está configurada na planta geral do Município, e será descrita quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O Cessionário, em contrapartida à cessão de uso, autoriza a utilização do ginásio esportivo de propriedade do IRB, localizado na Rua José Bonifácio, nº 355, nesta cidade, 1 (uma) vez ao mês, pela Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Art. 4º De acordo com o interesse público, a Concessão de Uso será concedida pelo período de 20 (vinte) anos e poderá ser renovada por igual período, sem qualquer ônus para o Município de São Leopoldo.

Art. 5º A concessão de uso será instrumentalizada através do anexo Termo de Concessão de Uso de Bem Público.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

•

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de Direito, de um lado, o Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dom João Becker, 754, Centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Ary José Vanazzi aqui denominado **CONCEDENTE**, de outro lado, o Instituto Rio Branco - IRB, CNPJ nº 96.748.298/0002-72, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Taciana Feldman Dall’Olmo, CPF nº 703.798.230-04, aqui denominada **CONCESSIONÁRIA**, ajustam entre si, conforme Lei Municipal nº 9.820/2023, a Concessão de Uso do espaço aéreo sobre o leito da Rua São Joaquim, de propriedade do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva a concessão de uso do espaço aéreo sobre o leito da Rua São Joaquim, medindo 2,36m (dois metros e trinta e seis centímetros) de largura por 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) de comprimento, totalizando uma área de aproximadamente 36,30 m² (trinta e seis metros quadrados e trinta centímetros quadrados), de propriedade do Município, para construção de uma passarela, com a finalidade de interligar as edificações de números 574 e 579, no *Bairro Centro*, na *quadra 7* do mapa geral da cidade, certidão de localização nº 99/23, processo administrativo nº 24.155/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A espaço será destinado para implantação de uma passarela, com a finalidade de interligar as edificações de números 574 e 579, da Rua São Joaquim, nesta cidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXTINÇÃO ANTECIPADA

A concessão de uso tem vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos e extinguirá ou será rescindida de pleno direito, sem que à cessionária caiba qualquer direito de retenção ou indenização, nos seguintes casos:

•

Esgotado o prazo de 20 (vinte) anos;

- Extinção, dissolução ou cessação das atividades da Concessionária;
- Infração ou descumprimento, por parte da Concessionária, de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;
- Mútuo acordo.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses acima ou em caso de decurso do prazo da concessão de uso e/ou não interesse na renovação da concessão, a concessionária deverá providenciar a remoção do equipamento aéreo em até 60 (sessenta) dias, sem qualquer direito de retenção ou indenização.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A concessionária deverá atender às seguintes obrigações:

- Destinar a passarela, objeto da cedência exclusivamente para a circulação de funcionários e usuários do IRB, vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade;
- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da lavratura do termo de concessão de uso, os respectivos projetos e memoriais para aprovação pelos competentes departamentos técnicos da Prefeitura;
- Os projetos deverão obedecer a legislação municipal vigente, as normas técnicas de execução, sinalização viária e reposição de pavimento, tanto do leito carroçável como dos passeios das vias públicas, se for o caso;
- Não alterar as especificações técnicas da passarela sem prévio assentimento da Concedente;
- Responder, inclusive perante terceiro, por eventuais danos resultantes da construção, reforma, utilização e conservação da passarela, cujas obras deverão ser realizadas de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura, cabendo a concessionária obter anuência da Secretaria Geral de Governo - SGG;
- Realizar obras ou benfeitorias nas áreas cedidas sem prévia autorização dos competentes departamentos técnicos da Prefeitura, com prévia e expressa anuência da Secretaria Geral de Governo – SGG;
- Proceder à remoção da passarela, se necessário for, por solicitação da concedente, sem qualquer ônus para esta;
- Restituir a área permitida, tão logo solicitado pela Prefeitura, sem direito de retenção e indenização pelas obras e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal, caso não opte a cedente pela remoção da passarela, nos termos do disposto no inciso VII deste artigo;
- Não permitir que terceiros se apossam do espaço cedido, bem como, comunicar imediatamente, o cedente à ocorrência de quaisquer danos ou defeitos que afetem o uso do imóvel permitido.
- A readequação da rede elétrica localizada na Rua São Joaquim, bem como no entorno, se necessário, deverá ser aprovada previamente

junto a Concessionária Rio Grande Energia – RGE, não acarretando de forma alguma custos ao poder municipal;

- Autorizar o uso do Ginásio esportivo de propriedade do IRB, localizado na Rua José Bonifácio, nº 355, nesta cidade, 1 (uma) vez ao mês, para a Secretaria Municipal de Educação – SMED, mediante calendário que deverá ser definido após a sanção desta lei.

CLÁUSULA QUINTA

A mera lavratura do termo de cedência de uso não autoriza o início das obras, ficando o IRB condicionado à comprovação da aprovação dos projetos.

CLÁUSULA SEXTA

A Concedente terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Cedência de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA

- Se o concessionário utilizar a área para finalidade diversa da concessão ou cedê-la, no todo ou em parte a terceiros, este deverá proceder com a remoção da passarela sem qualquer ônus para a Concedente;

- Se o concessionário não atender o estabelecido na Cláusula Quarta, a permissionária deverá receber a título de indenização o valor correspondente 620 (seiscentos e vinte) UPM's, e em caso de reincidência, o valor deverá ser duplicado.

§ 1º Por ocasião da aplicação da multa prevista neste artigo, será fixado prazo para a correção da irregularidade, de acordo com a natureza e a complexidade das providências que deverão ser adotadas pela concessionária;

§ 2º A não correção da irregularidade no prazo fixado acarretará a revogação da concessão de uso outorgada, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais, quando cabíveis;

§ 3º Fica expressamente ressalvado o direito de a concedente exigir indenização suplementar, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com as normas aplicáveis à espécie. Fica eleito o foro da Comarca de São Leopoldo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

São Leopoldo, 1º de junho de 2023.

Concedente:
ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Concessionária:
TACIANA FELDMANN DALL'OLMO
Diretora Instituto Rio Branco-IRB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD8B03EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.792, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do exercício de 2023.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE		
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1472 - 3.3.9.0.30.00.00.00 - 0899-0000811 – Material de Consumo.....	RS	62.450,84
1488 - 4.4.9.0.51.00.00.00 - 0899-0000811 – Material Permanente.....	RS	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	RS	279.450,84

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no superávit financeiro no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:21871753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 125.696

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELAR

com vigência a partir de 17 de abril de 2023, a Portaria nº 122.814, de 14 de outubro de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Programas Estratégicos, Símbolo FG-3, da Secretaria Geral de Governo, à servidora **ANDREIA NUNES**, matrícula nº 82436.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5ED09730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 162/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNAR

no período de 23 de maio a 11 de junho de 2023 (20 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo,

percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:421E37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13.405/2023, de 29 de maio de 2023,

AUTORIZAR

o afastamento do secretário **NELSON SPOLAOR**, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91 da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar de Reuniões nos Ministério das Cidades; Desenvolvimento Social e Assuntos Federativos, em Brasília/DF, nos dias 31 de maio e 01 de junho, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76AE3A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.412

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.666, de 22 de maio de 2023,

CONCEDER

A servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 80024, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "I", nomeada através da Portaria nº 22.904, de 30 de setembro de 1992 e matrícula nº 83749, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "F", nomeada através da Portaria nº 50.449, de 22 de setembro de 2006, cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de 15 de maio à 19 de maio de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A581A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.651

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 14.019, de 05 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **MARINA COSTA TAVARES**, matrícula nº 85888, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 97.236, de 19 de outubro de 2016, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de maio a 04 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7F0C6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.650

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.009, de 05 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **KARLA VIVIANE STAUDT**, matrícula nº 84673, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 64.026, de 24 de março de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EF46318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.649

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.007, de 05 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **JOSIANE JUSTO DA CONCEICAO**, matrícula nº 85619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.620, de 05 de março de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de maio a 31 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E40D1BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.648

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.983, de 05 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 85118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula nº 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A07FCD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.652

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13.983, de 05 de junho de 2023,

CONCEDE

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 85118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula nº 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de junho a 07 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64C4A967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.095

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.299, de 08 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA HECK WOLLMEISTER**, matrícula nº 86130, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.047, de 03 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A40FA1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11273/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Ane Lori Holtz**, matrícula 25444, de 1385 (MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO) dias, correspondendo a 3 (TRÊS) ANOS, 9 (NOVE) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período de 25/04/1988 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 03 de abril de 2023, Protocolo nº. 19722003.1.00093/98-3, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C18B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.092

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11341/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Rosane Teresinha Lancini Sebastiany**, matrícula 82510, de 4045 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a 11 (ONZE) ANOS E 1 (UM) MÊS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/05/2023, Protocolo nº. 19028020.1.00051/23-9, com fundamento na Lei Municipal nº. 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85719006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.091

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.186, de 05 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN**, matrícula nº 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **02 de maio à 04 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9220C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.090

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.175, de 05 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM**, matrícula nº 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.281, de 22 de março de 2017, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio à 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C2BF714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.083

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.158, de 05 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA DAMKE MARQUES** matrícula nº 85112, ocupante do cargo de Professora de Filosofia Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 71.348, de 08 de agosto de 2011, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio à 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86CFCA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.081

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.958 de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **WALQUIRIA LOPES FRASSON**, matrícula nº 87102, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.030, de 25 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de maio a 05 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCC11457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.080

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.950, de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **GISELE SOUTO OBALDIA**, matrícula nº 85816, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.266, de 17 de agosto de 2016 e matrícula nº 86185, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 102.504, de 25 de setembro de 2017 **dez (10) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de abril a 09 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:273BB18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.079

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.983, de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **ELEN DIANI MULLER DA ROSA**, matrícula nº 84038, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.052, de 11 de fevereiro de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de maio a 03 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFEB3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.979, de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **VERA LUCIA MARTIN**, matrícula nº 85676, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 84.385, de 28 de abril de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DFD28EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.073, de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 69.222, de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de abril a 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:620B56DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.042, de 04 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **MICHELE SCHAAB MARTINS**, matrícula nº 84627, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 62.892, de 25 de fevereiro de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de abril a 23 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE8E476A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.075

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.045, de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUTIANE SCHROEDER BOCK**, matrícula nº 84831, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 68.466, de 1º de março de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de maio e 04 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F69B7EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.074

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.041, de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE CARDOSO MORAES**, matrícula nº 85714, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 84.649, de 22 de maio de 2014, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 maio a 09 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:095F9CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.073

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.026, de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, matrícula nº 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,

relativo ao **dia 03 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47E14767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.072

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 11.034, de 04 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA DA SILVA FAGUNDES DE MATTOS**, matrícula nº 84669, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**III**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 63.009, de 12 de março de 2010, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de maio a 04 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A9D796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.071

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.443, de 09 de maio de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de maio de 2023**, a servidora **MARIA EDUARDA BUENO**, matrícula nº 87630, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível “**VII**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 125.581, de 06 de abril de 2023, da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C39E9EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.070

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 11.472, de 09 de maio de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de maio de 2023**, a servidora **ADRIANA MARTINS DO CANTO**, matrícula nº 85879, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “**I**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 96.789, de 15 de setembro de 2016, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F42F29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.046

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.829, de 03 de maio de 2023.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **02 de maio de 2023**, a servidora **AILA WOLF JACQUES**, matrícula nº 87301, exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.963, de 17 de agosto de 2022, da Secretaria de Assistência Social – SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10E147E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.045

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **110.133 de 18 de junho de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **27 de março de 2019**, à servidora **ALESSANDRA LEINDECKER**, matrícula nº 84670, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 63.022 de 12 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F41325D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.044

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **111.355 de 05 de setembro de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **16 de outubro de 2020**, à servidora **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80136, Servidora Pública

Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 22.771 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:818D9D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.043

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **110.339 de 15 de março de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **26 de março de 2019**, à servidora **DAIANE SOARES DA SILVEIRA**, matrícula nº 84681, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 63.049 de 15 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:14D1FFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.042

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **111.798 de 14 de outubro de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **30 de agosto de 2019**, ao servidor **FELIPE HARTER BALLADARES**, matrícula nº 85831, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeado através da Portaria nº 96.422 de 25 de agosto de 2016, a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80937450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.041

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **109.525 de 08 de maio de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **03 de setembro de 2016**, à servidora **KARIN ANDREA SCHUSTER**, matrícula nº 84609, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.780 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “**B**” para o Padrão “**C**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A10564CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.040

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **111.218 de 28 de agosto de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **26 de março de 2019**, à servidora **CARLA ELIZABETH DA SILVA**, matrícula nº 84679, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 63.057 de 16 de março de 2010, a progressão Horizontal do Padrão “**C**” para o Padrão “**D**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED6B3783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.038

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.841 de 03 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DENISE MEDIANEIRA MACHADO DA GAMA**, matrícula nº **85636**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 83.808, de 20 de março

de 2014 e matrícula nº **87606**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 125.358, de 24 de março de 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 02 de maio e 03 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:42E64238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.037

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.860, de 03 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA**, matrícula nº 86180, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 102.393, de 15 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A65997E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.035

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4380, de 22 de fevereiro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAIS DE SOUZA MONTIPO**, matrícula nº **84995**, ocupante de cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 69.982, de 16 de maio de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **17 de maio de 2011 à 19 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98F2A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.034

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.568, de 28 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril à 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D2736A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126.033

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **113.634, de 28 de fevereiro de 2020**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede com vigência a partir de **27 de setembro de 2020**, a **ELSON BARCELOS DA ROSA**, matrícula nº 85.564, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeado através da portaria nº 81.961, de 29 de outubro de 2013, a progressão horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 68.123/11, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3D9E8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.030

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **02 de Março de 2023**, a **VALDECI DA SILVA FLORES** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82174 nomeado através da Portaria nº 32613, de 26 de Fevereiro de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB1E4720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.029

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de Janeiro de 2023**, a **TEREZA MARLI PORTO ALEGRE** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81020, nomeada através da Portaria nº 27746, de 29 de Dezembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1B3C9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.028

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de Janeiro de 2020**, a **TEREZA MARLI PORTO ALEGRE** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81020, nomeada através da Portaria nº 27746, de 29 de Dezembro de 1995, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB19B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 126.027

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de Fevereiro de 2023**, a **PAULO HENRIQUE VARGAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81129, nomeado através da Portaria nº 28015, de 14 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0552C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **23 de Fevereiro de 2023**, a MARCO ANTONIO MADRUGA, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81212, nomeado através da Portaria nº 28112, de 22 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B143DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **23 de Fevereiro de 2023**, a LUIS ALBERTO DE CASTRO CARVALHO FILHO, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81179 nomeado através da Portaria nº 28089, de 21 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4D13561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de janeiro de 2023**, a JOSE LEANDRO MULLER Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 81079 nomeado através da Portaria nº 27911,

de 17 de Janeiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97EF6AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de Março de 2023**, a JORGE VALDENIR CONSUL DA SILVA, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 81345 nomeado através da Portaria nº 28324, de 14 de Março de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09256D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **15 de Fevereiro de 2023**, a JOCELI DE MELO Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81132, nomeada através da Portaria nº 28034, de 14 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8036577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **16 de Fevereiro de 2023**, a **IZAIAS ANTUNES MACIEL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 81171 nomeado através da Portaria nº 28064, de 15 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AA59247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 518, de 05 de Maio de 2023.

CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de Março de 2023**, a **ADAO JORGE MACHADO DE MOURA** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81214 nomeado através da Portaria nº 28141, de 26 de Fevereiro de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:017E119D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

Com vigência a partir de **10 de abril de 2023**, a **ADRIANE XAVIER OSÓRIO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto III, matrícula nº 81399, nomeada através da Portaria nº 28.475 de 10 de abril de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FB69816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10. 652, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **KELEN CRISTINA PROVIN**, matrícula nº 84647, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.985, de 10 de março de 2010, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril a 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:623B29C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.700, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **DIOLENI SANTANNA MOTTA**, matrícula nº **83626**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 50.013, de 11 de agosto de 2006 e **matrícula nº 83711**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 50.060, de 21 de agosto de 2006, **dezesseis (16) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de abril a 02 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0007CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.704, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **JULIANA HARTMANN**, matrícula nº 87571, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 124.668, de 28 de fevereiro de 2023, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de maio a 03 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60ECBC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.705, de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **GUSTAVO EILERS PENHA**, matrícula nº 84475, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 60.317, de 23 de junho de 2009, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20D70E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.709, de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CARINA FLORES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82695, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.470, de 19 de março de 2001, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 27 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62172621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.710, de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO**, matrícula nº 84347, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 59.100, de 25 de fevereiro de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4E5A5645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.714, de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE CARDOSO MORAES**, matrícula nº 85714, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 84.649, de 22 de maio de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 maio a 04 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB8032C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.009

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.738, de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM**, matrícula nº 86259, ocupante do cargo de Professora de História, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 108587, de 08 de março de 2019, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de abril a 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55A66602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.008

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.750 de 02 de maio de 2023,

C O N C E D E

O servidor **AMARILDO AUGUSTO VEIGA**, matrícula nº 83598, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 49.896, de 1º de agosto de 2006, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **19 de abril a 03 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0DC0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.007

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.754, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, matrícula nº 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53FD704B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.760, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO**, matrícula nº 84976, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F75CA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.772, de 02 de maio de 2023,

CONCEDE

A servidora **JENNIFER POHREN**, matrícula nº 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4511A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.004

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.587, de 28 de abril de 2023,

CONCEDE

Ao servidor **ANTONIO D AMORE DE MELO**, matrícula nº 87059, ocupante do cargo de Professor de História, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 119.873, de 13 de abril de 2022, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril de 2023 à 28 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A57AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.578, de 28 de abril de 2023,

CONCEDE

A servidora **FABIANA VARGAS SENER**, matrícula nº 83443, ocupante do cargo de Odontóloga, Nível “XI”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.061, de 02 de junho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **26 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84C4680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.002

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.568, de 28 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 abril à 20 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C32F7398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.001

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.573, de 28 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER**, matrícula nº 83599 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível “X”, Classe “F”, nomeada através da Portaria nº 49.863, de 26 de julho de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 27 de abril 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

LUCIANA ROSSONI
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BDCC851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.000

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.612, de 28 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA VALERIA CASALI**, matrícula nº 85334, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.459, de 23 de abril de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de abril à 25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6812425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.999

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10555, de 28 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LIRIA MOTTA PINHO** matrícula nº 85953, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.392, de 14 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 25 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91458821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125.998

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.549, de 28 de abril de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 19 de abril de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E625FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125.997

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 10.913, de 03 de maio de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **MARCOS MEDEIROS SOUZA**, matrículas nº 85.326, CPF nº 353.428.460-72, cargo: Médico Gineco, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do 28º Congresso Paulista e Obstetrícia e Ginecologia, em São Paulo - SP, nos dias 17 a 19 de agosto de 2023, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:859DCA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.032

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 482/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de maio de 2023, **ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:720975B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.031

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 66, de 23/11/2022, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.959, de 03 de março de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar em face da conduta da servidora **IVONE LEMES DA SILVA**, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula nº 4241, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EBE33B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.134

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 11 de maio de 2023, **KLAYTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55338, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 115.975, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40EF6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 218/2013, da Secretaria Geral de Governo,

EXONERA

com vigência a partir de 08 de maio de 2023, **JUSSARA LANFERMANN**, matrícula nº 55234, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 125.775, de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF037151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.392, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) por Superavit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.792, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do exercício de 2023.

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE GABINETE		
2405 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
1472 - 3.3.9.0.30.00.00.00 - 0899-000811 - Material de Consumo.....	R\$	62.450,84
1488 - 4.4.9.0.51.00.00.00 - 0899-000811 - Material Permanente.....	R\$	217.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$	279.450,84

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem no superávit financeiro no valor de R\$ 279.450,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), disponível na Conta Investimento 04.075956.0-6; AG 0410.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6BA76FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/3171-98

Endereço: AVENIDA TOMAZ EDISON, 2495 - Bairro SCHARLAU
Cep: 93022-584

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 14130/2023

Autorização Nº 04/2023

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CB377DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: FARMATTANA - COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 05.215.792/0012-98

Endereço: AV THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, 778 - Bairro
Centro

Cep: 93020-654

Município: São Leopoldo/RS

Processo Nº 13688/2023

Autorização Nº 03/2023

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:67D21D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 01/2021 - QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público a PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO, tombado sob o Nº 01/2021, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxílio funeral para famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº 9.284, de 23 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011. VIGÊNCIA: Até 07/12/2023. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:A34F807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ. nº 89.161.475/0001-73.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula nona do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 31/03/2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:373DC205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 1125/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 10007/2021 – FMS.

CREDENCIADO: Dr. Elton Sanchotene Urologista Eireli, inscrita no CNPJ: 37.975.888/0001-9.

OBJETO: ADITAM-SE os quantitativos propostos inicialmente no Termo de Credenciamento em epígrafe, nas quantidades abaixo descritas.

LOTE 1				
ITEM	PROCEDIMENTO	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
5	PEQUENOS PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS	25	R\$ 550,00	R\$ 13.750,00

Totaliza-se o valor anual de até **R\$165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil) para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:2B6F030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 98/2021

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 03.422.707/0001-84

DO SUPRESSÃO DE CAPACITAÇÕES - ITEM 5.2 DO ANEXO I DO CONTRATO: Por solicitação da Secretaria Gestora, suprime-se da tabela das capacitações ofertadas pelo Programa, constante no item 5.2 do Anexo I do contrato, a seguinte capacitação:

CURSO	CARGA HORÁRIA
Programa Jovem Aprendiz	800h

DO ACRÉSCIMO DE CAPACITAÇÕES – ITEM 5.2 DO ANEXO I DO CONTRATO: Por solicitação da Secretaria Gestora,

acrescenta-se na tabela das capacitações ofertadas pelo Programa, constante no item 5.2 do Anexo I do contrato, as seguintes capacitações:

CURSO	CARGA HORÁRIA
Lógica de Programação	60h
Desenvolvimento Front End	108h
JavaScript	36h

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:6B252F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
280/2005**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005

CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CPF sob nº. 91.043.877/0001-15.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Janaína de Oliveira Ramos, matrícula 84.642**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde **27/03/2023**.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Fernanda Terra de Freitas

Código Identificador:1A03712A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
47/2019**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2018.

CONTRATADA: LUIZ TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ, nº 07.415.616/0001-72.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 06 de junho de 2023.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Maria Julia Ramos Maurício

Código Identificador:437C4877

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para execução, durante o prazo de 6 meses, de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, emissão, impressão e entrega simultânea de faturas de água/esgoto e outras impressões de documentos complementares por coletor de dados portátil e impressora portátil com atendimento a usuários no município de São Leopoldo.– SEMAE.-**FORNECEDOR: CONECT SOLUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 19.403.170/0001-45.**

GEISON FREITAS

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janice Figueiredo

Código Identificador:3D288848

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3017/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº3017/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

CONTRATADO: GERALDO STRECK GERENCIAMENTO DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº: 94.007.697/0001-76

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de DIGITALIZAÇÃO, triagem, indexação, descarte e guarda de documentos para atender as necessidades do SEMAE, bem como o fornecimento de software de gestão de documentos em nuvem, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$987.873,59**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de assinatura da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12(doze) meses, a partir de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:458C0D0F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3047/2023.**

SÚMULA DO CONTRATO Nº3047/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATADO: INSPEQUALITY QUALIDADE EM INSPECOES LTDA - ME– CNPJ Nº: 20.950.678/0001-42

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços continuados de atendimento presencial ao público na Sede Administrativa do SEMAE e nas unidades de atendimento Zona Leste e Norte, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R\$410.400,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar de assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:C5A72454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11.2023 - DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO**

**EDITAL Nº 11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

“Edital de divulgação da classificação preliminar relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Operador de Máquinas e Operário”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarolo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para cargo de Operador de Máquinas e Operário, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 08/2023:

OPERADOR DE MÁQUINAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	JAIR BLATT	0
002	VALMOR ROSEMBACH	0
003	FLAVIO DE ALVARENGA	0

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	AMAURI ANTONIO DA FONSECA	30

OPERÁRIO:

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interpor recurso do resultado preliminar do respectivo processo seletivo nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, sendo o horário das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, com endereçamento à Comissão de Análise do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 08/2023.

São Martinho/RS, 07 de junho de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:CFBF0A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.701, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.701, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO
AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.320 DE 24 DE
MAIO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.320 de 24 de maio de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:957CAFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM
CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 20
(VINTE) MONITORES (AS), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 20 (vinte) monitores (as), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R\$ 799,32 (setecentos e noventa e nove reais com trinta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.601: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.); 3.1.90.04.00.00.00.0031: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F70B9531

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.703, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.419, DE 29/12/2021, QUE ESTABELECEU O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.419, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Os valores das prestações a serem cobradas do Município de São Pedro do Sul (RS) por meio de aportes e alíquotas suplementares mensais terão início a partir da competência maio de 2023, sendo que a evolução anual do Plano de Amortização está contida no Anexo Único desta Lei.

§ 2º O repasse relativo ao aporte e alíquota suplementar mensais deverá ocorrer até o dia 20 do mês subsequente ao da sua competência

e o valor do aporte e o percentual da alíquota serão fixos durante todo o exercício, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3A9316EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.704, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A DENOMINAÇÃO E ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a denominação dos cargos de “Diretor Médico Responsável Técnico do Hospital Municipal” e de “Enfermeiro Responsável Técnico do SAMU”, constantes no Anexo II, inciso IV, da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, os quais passarão a se chamar, respectivamente, “**Diretor Médico Responsável Técnico Municipal**” e “**Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Enfermagem**”.

Art. 2º Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990, incluindo e alterando as atribuições e requisitos de provimento para os cargos cuja denominação é alterada por esta lei, passando a vigorar com a redação constante no Anexo desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretária de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E8804C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.705, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 512.966,82 (QUINHENTOS E DOZE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI

**ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 512.966,82 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1063	PROJ/ATIV. Pavimentação Rua Waldemar Bagolin - Contrato de repasse 931521/2022	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1034)	R\$ 31.862,82
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1033)	R\$ 481.104,00
Total		R\$ 512.966,82

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (171)	R\$ 31.862,82
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (700)	R\$ 481.104,00
Total		R\$ 512.966,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Secretária de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6727734D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4013 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 4013 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR O PROGRAMA PROCLIMA 2050 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Política Estadual para Mudanças Climáticas do Governo do Estado e a intenção do município em aderir ao Programa ProClima2050

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão para o Programa PróClima 2050, que ficará assim constituída:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Titular: Bibiana Regina Argenta Vidrano
Suplente: Giceli Medianeira Muller da Fonseca

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Daniela Munitor Schott
Rosangela Flores Braga

REPRESENTANTES DA EMATER

Titular: Cristiana Barros da Silva
Suplente: Daiane de Mattos Taborda

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Jair Ivan Wouters
Suplente: Ivanilton Diesel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER, MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Secretária Municipal da Administração. Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:DFDB76C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4014 DE 07 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 4014 DE 07 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 512.966,82 (QUINHENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3705 de 07 de junho de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 512.966,82 (quinhentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1063	PROJ/ATIV. Pavimentação Rua Waldemar Bagolin - Contrato de repasse 931521/2022	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1034)	R\$ 31.862,82
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1033)	R\$ 481.104,00
Total		R\$ 512.966,82

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST..PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (171)	R\$ 31.862,82
	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (700)	R\$ 481.104,00
Total		R\$ 512.966,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B03F032E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3809, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA N° 3809, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 3417 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal Federal 8666/93 e Lei Municipal 1852/2009.

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada pela Portaria 3498/2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM090/2023;

D E T E R M I N A

Art. 1º. o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 3417/2021 em desfavor da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:3A5AD110

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.810, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

PORTARIA N° 3.810, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PARA ARRENDAMENTO DE TERRAS PARA LAVRA DE SAIBRO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município de São Pedro do Sul possuir áreas para utilização como Lavra de Saibro;

D E T E R M I N A

Art. 1º A avaliação do valor a ser pago a título de arrendamento mensal para o Sr Ivan Ivori Roloff, proprietário da área localizada em Mundo Novo de Baixo, matriculada no Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, sob os números 12968, 12969 e 12970.

Art 2º Designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que deverá valorar o valor a ser pago mensalmente ao proprietário das terras.

SILVANA TASSINARI TASCHETO - Fiscal
LEIDA BAYER MARCHEZAN - Fiscal
SERGIO AMILTON DRUZIAN – Engenheiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:9A137A34

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL N° 27/2023 –
RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N° 05/2023, N° 14/2023 E N°
26/2023**

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023 - EDITAL N° 27/2023 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS N° 05/2023, N° 14/2023 E N° 26/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 15/02/2023, torna público que: 1. Retificam-se os editais n° 05/2023, n° 14/2023 e n° 26/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Pedro do Sul/RS, 07/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2E210612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
SUMULA DO ADITIVO 80

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: Empresa AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 027/2022. OBJETO: Acréscimo de 6,02% (seis vírgula zero dois por cento), no valor da gasolina comum, ficando do valor de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), para o valor de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Sendo a vigência a partir do dia 08 de junho de 2023. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Ana Paula Kovalski
Código Identificador:1124FB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para construção de Unidades Habitacionais (abrigo móvel) em madeira.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 20 de junho de 2023 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 07 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2EA72BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 283/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº27 /2022

Pregão Presencial nº 056/2022 – Ata de Registro de Preços Nº27 /2022

Contrato Nº 283/2023 – Fornecimento pela contratada de combustíveis.

Valor: R\$ 22.975,30 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, com trinta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 07 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:43EC5609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO Nº 002/2023

Retificando a data de homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Expediente Administrativo nº 173/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art.48, inciso I da LC nº 123/2006). Onde se lê: Sapucaia do Sul, 05 de Julho de 2023, leia-se: Sapucaia do Sul, 05 de Junho de 2023.

Sapucaia do Sul, 07 de Junho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:8E2346D2

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 173/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral com entrega parcelada e programada, incluindo fornecimento de item por comodato, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006)

CONTRATADO: THAIS DA SILVA PI - MEI
CNPJ: 47.797.461/0001-09
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.618,40 (onze mil, seiscentos e dezoito reais, quarenta centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado com a conveniência e interesse da Câmara de Vereadores, em conformidade como art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 07 de Junho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:B619A3DE

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2023, Licitação da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, às 08:30Hs abertura das propostas; 09:00Hs inicio das disputas, duração das disputas 10 minutos. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Cadeiras giratórias modelo Presidente em couro natural, para compor o mobiliário da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:

www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br através do atalho
“Transparência/Compras” e www.pregaobanrisul.com.br.

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:50447601

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 26/2023 - Processo Adm: 13365/2023**. Objeto: Curso presencial de regularização ambiental da aquicultura, piscicultura e aquaponia - junho/2023 - POA/RS. Para os servidores do Licenciamento Ambiental. **Empresa Vencedora: FAMURS - FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS CNPJ: 88.733.811/0001-42. Valor total: R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:54BF8C7E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 27/2023 - Processo Adm: 13368/2023**. Objeto: Curso presencial de licenciamento ambiental módulo II - controle e fiscalização das licenças concedidas - junho/2023 - POA/RS. **Empresa Vencedora: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 02.310.921/0001-86. Valor total: R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0E09F008

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 12/07/2023 às 14h. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiaodosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

SIMONE DE ALMEIDA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:418DF56C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO; 179955 – TP 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR O SETOR DE INTERNAÇÃO ADULTO – FORNECEDOR: MONTENG CONSTRUÇÕES LTDA 32.484.125/0001-20 R\$ 4.280.898,00;

ERRATA: ONDE SE LÊ PROCESSO: PROCESSO 204024 – DL: 029/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PRESTADORA DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA E RÁDIOPROTEÇÃO. FORNECEDOR: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA **LÊ-SE PROCESSO 193689 – PERP 039/2023** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PRESTADORA DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA E RÁDIOPROTEÇÃO. FORNECEDOR: NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA; **PROCESSO 153134 – TP 003/2022** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, ELÉTRICA E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DO HMGV. FORNECEDOR:

MPOETA CONSTRUÇÕES LTDA 10.627.136/0001-80 R\$ 2.305.156,02; **PROCESSO 202210 – PERP 078/2023** – Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 3.057,05; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.782.733/0001-49 R\$ 8.794,80

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23 R\$ 699,84

PONTAMED FARMACEUTICA 02.816.696/0001-54 R\$ 1.056,60; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 2.893,44; **PROCESSO 198351 – PERP 063/2023** – Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOVEIS E BENS PERMANENTE – FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R\$ 1.779.792,00;

EQUIPOS COMERCIAL LTDA 11.674.540/0001-77 R\$ 514.800,00; GABRIELA ORLANDI LTDA 36.248.785/0001-63 R\$ 282.360,00;

LINHA MEDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA 68.780.709/0001-90 R\$ 192.000,00; STOKMETAL COMERCIO DE

MOVEIS LTDA 32.597.474/0001-59 R\$ 1.378.380,00. **PROCESSO 198996 – PERP 066/2023** – Objeto: AQUISIÇÃO DE

SUPLEMENTOS E DIETAS; FORNECEDOR: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 9.936,00; EREMIX

INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA 26.325.797/0001-90 R\$ 43.044,00; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC 04.071.245/0001-60 R\$ 204.528,00;

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS 75.014.167/0001-00 R\$ 17.280,00;

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA 03.612.312/0003-06 R\$ 346.027,20.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B86638AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 06 DE JUNHO DE 2023 APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2017.

Aprova as Contas de Governo do Município de SAPUCAIA DO SUL do exercício de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. Faço saber que este Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, com

fundamento no art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul APROVA as Contas de Governo do Município relativas ao exercício financeiro de 2017, com fulcro no parecer N.20.414, favorável à aprovação, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nos autos do Processo nº 004864-02.00/17-0, de 09/10/2019, e tendo a Comissão de Finanças e Orçamento emitido PARECER FAVORÁVEL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 06 de junho de 2023.

Registre-se
Publique-se

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

JORGE BARBOSA DE SOUZA

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3CE7B425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N 004-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a Contratação da empresa **NAIRA CARRARD, CNPJ: 28.503.153/0001-70** para prestação de serviços de show de bandas para animação de bailes alusivos ao aniversário de 84 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Sarandi/RS a serem realizados durante as comemorações da Semana do Município 2023, data da abertura será no dia 09 de junho de 2023 às 13h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:9F64EB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 073/2023

CONTRATO N°. 073/2023
PROCESSO N°: 3920/2023
PREGÃO N°: Tomada de Preços 014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JURYAMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.136/0001-05.
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL com fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado do auditório da EMEF Rosa Elsa Mertins.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R\$ 67.111,63** (sessenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos), sendo R\$17.882,17 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) referente à mão de obra e R\$41.725,07 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sete centavos) referente aos materiais.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALEX GOMES DE FREITAS / LETÍCIA RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CEB5F220

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO N°. 079/2023

CONTRATO N°. 079/2023
PROCESSO N°: 10505/2022
PREGÃO N°: 057/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos e toda documentação necessária para obtenção do licenciamento ambiental e do registro junto à Agência Nacional de Mineração – ANM, da área de extração de cascalho na localidade de Batingueira
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de **R\$ 6.840,00** (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LUCAS HENKES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:295D9875

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 043-2023

CONTRATO N°. 043/2023
PROCESSO N°: 3358/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA
CNPJ/MF nº 26.272.280/0001-80
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma do setor de compras e licitações pelo qual foi danificado pelo temporal ocorrido em 26/01/2023, conforme proposta vencedora constante no processo, os quais integra este instrumento.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R\$ 27.370,00** (Vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LABAN LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:183FE87F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA N° 102/2023

Processo nº 5174/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS AMBULATORIAIS com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 501/2023 anexo ao processo.

Taquara, 07 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:268A7D25

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 104/2023

Processo nº 5269/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SAVAR VEICULOS LTDA, para revisão de 6.000km da ambulância Mercedes de placas JBK1B53 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 07 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:9C6760D6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 103/2023

Processo nº 5270/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SAVAR VEICULOS LTDA, para revisão de 6.000km da ambulância Mercedes de placas JBK1B52 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei nº14.133/21.

Taquara, 07 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:552EF1E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº.080/2023

CONTRATO Nº. 080/2023

PROCESSO Nº: 8188/2022

PREGÃO Nº: Tomada de Preços 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 10.742.119/0001-93.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é execução do Projeto de Pintura e Instalações de Elementos Metálicos - Padrão FNDE (adaptado) para Quadra Poliesportiva na EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, da Localidade de Pega Fogo Baixo.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em R\$85.434,34 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:66BEAE6B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº.081/2023

CONTRATO Nº. 081/2023

PROCESSO Nº: 2323/2023

PREGÃO Nº: Tomada de Preços 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: O objeto do presente CONTRATO é execução da Pintura da Quadra Poliesportiva e Elementos Metálicos da EMEF Antônio Martins Rangel, da Localidade de Olhos D'Água.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R\$76.062,43** (setenta e seis mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo R\$23.702,62 (vinte e três mil setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DBD85442

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 082/2023

CONTRATO Nº. 082/2023

PROCESSO Nº: 2500/2023

PREGÃO Nº: Tomada de Preços 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: O objeto do presente CONTRATO é execução da reforma Centro de Referência da Mulher-CRM.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C02E58CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital de Credenciamento Nº 002/2023, cujo O objeto da presente licitação é o **“ CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATUAR JUNTO AO DESPORTO COM A ESCOLINHA DE FUTEBOL , BEM COMO, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A MODALIDADE DE ATLETISMO.** Conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital”.

. A Agente de Contratação, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886/2022 de 18 de Março de 2022, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado.

ONDE SE LÊ:

OFICINA N DE VAGAS CARGA H. MINÍMA CARGA H. MÁXIMA VALOR P/ HORA

Escolinha de Futebol

(Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto)

01

15 h semanais

80 h mensais

R\$ 30,00

Condicionamento físico e atletismo

(Secretaria de Educação)

01
15 h semanais
60 h mensais
R\$ 30,00

LEIA-SE:
OFICINA N DE VAGAS CARGA H. MINÍMA CARGA H.
MÁXIMA VALOR P/ HORA

Escolinha de Futebol
(Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto)

01
15 h semanais
60 h mensais
R\$ 30,00

Condicionamento físico e atletismo
(Secretaria de Educação)

01
15 h semanais
80 h mensais
R\$ 30,00

Fica inalterada a data de abertura do referido edital, visto que a mudança na carga horária não restringi a competitividade, uma vez que na sua totalidade permanece a mesma, modificando somente a distribuição entre secretarias.

Tavares, 07 de junho de 2023.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:06E4853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo nº 66/2023
Dispensa nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: GELINOX INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 17.624.071/0001-68 - Endereço: Rua David Canabarro esquina com Pedro Alcantára, nº 645, Bairro: Erico Verissimo, Três Passos/RS – CEP: 98600-000.

OBJETO: Aquisição de Bebedouro de 100 litros para a Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de Bebedouro de 100 litros para a Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> - Licitações

Tenente Portela/RS, 07 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:76A10C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

Contratante: Município de Terra de Areia/RS.
Contratada: Centro de Tradições Gaúchas CTG Porteira do Litoral
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projeto para difusão da cultura local e rio-grandense, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor Repasse a OSC: R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais.

Prazo de vigência: 06/06/2023 até 31/12/2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6D358A87

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** M.D. Serviços Construções Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 11 de maio de 2023 e encerrando-se em 25 de junho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços, elaboração de medição final, faturamento, termo de recebimento e prestação de contas. **Vigência:** 25 de junho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5E8744C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 117 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3063/2023, CONVOCA:

MONITOR
COLOCAÇÃO

	NOME	CPF	NOTA
4º	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	85

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:188F066E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA Nº 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Lics Super Agua Eireli EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de maio de 2023 e encerrando-se em 25 de julho de 2023. O valor do contrato será reajustado passando a ser R\$ 833,04 (oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme atualização pelo índice IPCA relativo ao período de 26 de maio de 2022 à 26 de maio de 2023 (no percentual de 4,1847%). **Vigência:** 25 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:137A2C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
097/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 22 de junho de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos industriais (entulhos e resíduos diversos, como de corte de grama e roçada, varrição e correlatos). (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/06/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 097/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:099C392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** LUCIANE EVANGELHO DA SILVA. **Objeto:** Contratação de show com Musical Fênix Sul no dia 15 de julho de 2023 às 19h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18869/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F11C1B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** ALTEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES. **Objeto:** Contratação de

show com DJ KRIOK (Carioca) no Tramanda das Antigas no dia 08 de julho de 2023 às 22h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18971/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0540EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO:** PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de show com grupo Tchê Barbaridade no dia 07 de julho de 2023 às 22h, no palco principal do Centro de Eventos, na realização do evento 32ª Festa Nacional do Peixe. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Base Legal art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18974/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CA77DF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 - (aquisição de telas (milimétricas), “mosquiteiros” para janelas, com manutenção quando solicitado, para as Unidades de Saúde do Município). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA * - **Item 01** – Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 2.498,00, - **Lote 02** – Quantidade: 50 unidades, valor unitário: R\$ 137,34, **Item 02** – Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 108,34, **Item 03** – Quantidade: 500 unidades, valor unitário: R\$ 76,67, **Item 04** – Quantidade: 480 unidades, valor unitário: R\$ 188,50, **Item 05** – Quantidade: 20 unidades, valor unitário: R\$ 188,50.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C6B85E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022. **Contratada:** CLARO S.A. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. As despesas decorrentes do presente aditivos correrão por conta das dotações orçamentárias de cada secretária. **Pregão Eletrônico nº 066/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1EC7F763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADO:** EUNICE LEANDRO KRÁS. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para a exploração do setor das assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Brasa durante a 32ª Festa Nacional do Peixe, que ocorrerá de 29 de junho a 23 de julho do corrente ano, no Centro Municipal de Eventos, de quinta-feira a domingo, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor total: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Prazo do contrato: O prazo do contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar do dia 20 de junho do corrente ano. Tomada de Preços nº 067/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0830C4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2023

NOMEIA EDMUNDO MODESTI ROHR, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA EDMUNDO MODESTI ROHR**, aprovado em Concurso Público, classificado em 7º lugar, conforme edital de homologação final nº 026/2020, de 28 de fevereiro de 2020, para desempenhar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 35 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal da Saúde, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9894308F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER,

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 724/2023, de 05 de junho de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023, a partir do dia 12 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:143364D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2023

REVOGA a Portaria nº 242/2021, de 27 de julho de 2021 e DESIGNA a servidora RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”, para responder pela Ouvidoria-Geral do Município.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.545, de 07 de agosto de 2019, **REVOGA** a Portaria nº 242/2021, de 27 de julho de 2021 e **DESIGNA** a servidora **RAQUEL HENZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão “3”, para responder pela Ouvidoria-Geral do Município, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:3A0FE11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
Licitação Exclusiva e com Reserva de Cota de 25% Exclusiva para Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2023, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção civil. **Data da abertura:** 26/06/2023. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BE196972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de vagas para a Educação Infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 12 de junho de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:F791F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023. **Objeto:** Aquisição de veículo para atendimento à emenda parlamentar Nº 202219830014 – Maria do Rosário – plano de ação Nº 09032022-015161. **Abertura das propostas:** às 10h do dia 03 de julho de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:DF607680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4451/2023

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar o “caput” e incisos do artigo 2º bem como o “caput” do artigo 3º, ambos da Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas – COMUTT, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o “caput” e incisos do artigo 2º bem como o “caput” do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.100, de 11 de dezembro de 2001, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Três Coroas – COMUTT, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 12 (doze) membros e 12 (doze) suplentes, nomeados pelo Prefeito, constituído da seguinte forma:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;

II - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

III - 01 representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente;

V - 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VI - 01 representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito;

VII - 01 representante das Empresas operadoras de Rafting do Município;

VIII - 01 representante do Setor dos Meios de Hospedagem do Município;

IX - 01 representante do Setor de Gastronomia do Município;

X - 01 representante do Comércio do Município;

XI - 01 representante do Setor de Transporte do Município;

XII - 01 representante da Indústria do Município.

(...)

Art. 3º O COMUTT será o órgão encarregado da apresentação de projetos e planos de execução referentes à política de turismo do Município, bem como opinar em caráter consultivo e deliberativo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame, pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda apresentar sugestões sobre o mesmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF5265D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4450/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas – e 01 (um) Psicólogo – 30 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – Matemática – 24 horas – e 01 (um) Psicólogo – 30 horas, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:B2A4395D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4452/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 01 (um) Servente – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 01 (um) Servente – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 07 de junho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:FF137E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sítio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 31/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023. Abertura: 22/06/2023 às 14:00 horas. Objeto: aquisição de mudas frutíferas, através da Secretaria Municipal de Agricultura com Recursos do Fundo da Agricultura Programa Protrin na Agricultura, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos – EXCLUSIVO ME/EPP. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal

09.06.2023

Publicado por:

Luciano Piccolotto

Código Identificador:1A195028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.155**

DECRETO Nº 3.155/2023

REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 2.839/2021.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023/05/9036, de 31 de maio de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, retroativo a 15 de maio de 2023, os efeitos do Decreto nº 2.839/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal ROBERTA PIZZIO CARNEIRO, professora, Matrícula nº 10303-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, KARINA GRAVINA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de maio de 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2068124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 21 de junho de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D3FF80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº329/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 175/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 157/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança parecer jurídico, realizou AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31891, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas Kaysermaq Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº73.390.189/0001-40, com sede no município de Canoas/RS, fls. 24, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 3.200,00 e item 2 de R\$ 520,00, e Shark Máquinas Para Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº06.224.121/0002-84, com sede no município de Canoas/RS, fls. 21, que apresentou o valor total para o item 3 de R\$ 1.570,15, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 5.290,15 (cinco mil duzentos e noventa reais e quinze centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B7B3268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº329/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 175/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 157/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança parecer jurídico, realizou AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31891, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas Kaysermaq Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº73.390.189/0001-40, com sede no município de Canoas/RS, fls. 24, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 3.200,00 e item 2 de R\$ 520,00, e Shark Máquinas Para Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº06.224.121/0002-84, com sede no município de Canoas/RS, fls. 21, que apresentou o valor total para o item 3 de R\$ 1.570,15, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 5.290,15 (cinco mil duzentos e noventa reais e quinze centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:77FB5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº330/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 176/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 160/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança parecer jurídico, realizou AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA XCMG, conforme documentos em anexo, fls. 03, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas Kaysermaq Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº73.390.189/0001-40, com sede no município de Canoas/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 1.016,00, Mecânica Global G7LTDA, inscrita no CNPJ nº24.111.843/0001-23, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 300,00 e item 3 de R\$ 900,00, e GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº14.767.899/0001-87, com sede no município de Venâncio Aires/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para o item 4 de R\$ 130,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 2.346,00 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F260471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 670/2022
Pregão Eletrônico nº 170/2022

Contrato nº 309/2022**Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Safra Planejamento e Gestão LTDA****Termo aditivo nº 02****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE NOVA PGV – PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE, conforme termo de referência (Anexo I do Edital).**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando nº 024/2023 (em anexo), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 09 de julho de 2023.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:138A6083

Triunfo/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 78,00, item 2 de R\$ 24,00 e item 5 de R\$ 105,00 e RS Auto Peças e Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede no município de Porto Alegre/RS, fls. 09, que apresentou o valor total para o item 3 de R\$ 140,00 e item 4 de R\$ 95,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0EC3498A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 428/2022****Pregão Eletrônico nº 100/2022****Contrato nº 22/2023****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Gabriela Rodrigues – ME****Termo aditivo nº 04****Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA COMPOR UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado através do Memorando nº 307/2023 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 11 de agosto de 2023.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BC5C71F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 341/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 182/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 163/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACAS IWN1H53, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas Erli auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo de Compras nº 331/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 177/2023****Aviso de Publicação de Dispensa nº 164/2023**

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO MECÂNICA, DE 02 ÔNIBUS ESCOLARES, E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PREVISTO NO ART. 136 CTB, conforme documentos em anexo, fls. 03, da Empresa CENTEC - Centro Técnico de Inspeção Veicular LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.741.464/0001-72, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 04, que apresentou o valor total para o item de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:311CD78E**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**Processo nº 133/2022****Tomada de preços nº 03/2022****Contrato nº 92/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Upper Engenharia Eireli – ME****Termo aditivo nº 07****Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 92/2022, pelo prazo de 45

(quarenta e cinco) dias, a contar de 09 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 23 de julho de 2023, tendo em vista a solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D83891C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 263/2023

Pregão Eletrônico nº 88/2023

Contrato nº 165/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Guilherme Xavier Piva LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: Aquisição de Cadeiras giratórias presidente marrom, mecanismo relax plax, com costuras gomadas, braço corsa PU, base stamp cromada, revestimento de couro sintético. Coluna completa a gás. Assento: estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Dimensão: em torno de 480mm (largura) x 455 mm (profundidade) x 80 mm de espessura. Encosto: almofada de espuma flexível a base de PU, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal do contrato através do Memorando nº 38/2023, a contar de 08 de junho de 2023 com previsão de encerramento em 07 de julho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DF7E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 339/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 181/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 162/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, CHASSI nº HCCZTL80JNCJ39565, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Super Tratores Máquinas Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.500.502/0016-97, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 05-06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 19,00, item 2 de R\$ 178,00, item 3 de R\$ 85,30, item 4 de R\$ 106,60, item 5 de R\$ 105,80, item 6 de R\$ 162,20, item 7 de R\$ 395,10, item 8 de R\$ 256,40, item 9 de R\$ 231,40, item 10 de R\$ 207,80 e serviço de mão de obra no valor de R\$ 1.320,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 3.067,60

(três mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:714C9E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 338/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 161/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, CHASSI nº HCCZTL80TNCJ41117, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Super Tratores Máquinas Agrícolas LTDA, com CNPJ: 89.800.502/0016-97, com sede no município de Lajeado/RS, fls. 05-06, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 19,00, item 2 de R\$ 85,30, item 3 de R\$ 105,80, item 4 de R\$ 178,00, item 5 de R\$ 162,20, item 6 de R\$ 395,10, item 7 de R\$ 231,40, item 8 de R\$ 256,40, item 9 de R\$ 106,60 e item 10 de R\$ 207,80, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 1.747,60 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4E496E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 70/2022

Pregão Eletrônico nº 12/2022

Contrato nº 47/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Meta Elevadores LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE 01 ELEVADOR SOCIAL HIDRÁULICO E 01 ELEVADOR SOCIAL PARA MACAS, AMBOS PARA O HOSPITAL SANTA RITA – TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar 07 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 06 de julho de 2023, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5042F324

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda do Abrigo Municipal Ana Maria Franco.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 362/2023 – Requisição nº 1017/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 191/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 de junho de 2023 ao dia 13 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5AEB11C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 06/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com a Associação dos Estudantes de Tupandi, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Tupandi

- AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Tupandi, 05 de junho de 2023.

JUNIOR FERNANDO DUTRA-

OAB/RS 51739 -
Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação por Inexigibilidade de Chamamento Público com a celebração de parceria do Município de Tupandi e a Associação dos Estudantes de Tupandi - AET, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.647/0001-23, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:B6C2F9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: Município de Tuparendi**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa Escola do RS

OBJETO: Prestação de serviços na condição de Agente de Integração, visando operacionalizar o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio de estudantes mediante concessão de bolsa auxílio, bem como organização e execução do processo seletivo público de estagiários, através de aplicação de provas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos do Ensino Médio, Técnico e Superior, vinculados a estrutura do Ensino Público e Particular, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.766, de 2018, para atuação em diversos setores da Administração Municipal.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: O preço mensal a ser pago pela prestação dos serviços será calculado aplicando-se o percentual de taxa administrativa corresponde à 10% sobre o valor correspondente à soma dos valores das bolsas auxílio devidas no mês de referência.

§2º O pagamento será efetuado mensalmente (bolsa auxílio dos estagiários + valores da taxa de administração), ocorrendo no prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da relação de estágios acompanhados.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Dispensa de Licitação nº 17/2023.

Tuparendi (RS), 07 de junho de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6A411CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
AUTORIZAÇÃO

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa/Instituição para prestação

de serviços de agenciamento de estágios para estudantes, mediante seleção pública destes, através de aplicação de provas, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.766/2018, para atuação em diversos setores da Administração Municipal, conforme especificações e demais condições constantes no termo de referência, tendo a empresa atendido as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, **autorizo** a Centro de Integração Empresa Escola do RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, 861, Andar 15, Bairro Higienópolis, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.550-141, a cumprir o objeto contratado pela taxa de 10% sobre o valor das bolsas auxílio.

Tuparendi (RS), 07 de junho de 2023

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:7E379B1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº060/2022**

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DENº060/2022

OMUNICÍPIODEVALEVERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **N. FELTEN**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.371.621/0001-02, com sede na Rua Júlio de Castilho, nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-00, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **NERI FELTEN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 988.787.270/91, RG Nº 2069468243, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilhos nº 3411, Bairro Leopoldina, CEP 95.800-000, cidade de Venâncio Aires/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R\$6.400,93(seismil e quatrocentos reais enoventa e trêscentavos), referente a fornecimento de material, e como justificativa itens acrescidos aos originais da licitação, fundamentais para dar continuidade da obra, conforme memorando nº25/2023do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Betti, projetos em anexo a este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de junho de 2023.

Município de Vale Verde –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

N. Felten -
Empresa
NERI FELTEN-
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EC2939AB

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº004/2023**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.694.310/0001-16, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por **LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER**, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, gasolina comum, conforme comprovação do desequilíbrio financeiro, através das notas fiscais em anexo.

Gasolina comum: R\$5,59(cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 01 de junho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 07 de junho de 2023.

Município De Vale Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toillier E Silva Com. De Combustíveis LTDA - ME –
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EC414B0D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 063/2023**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITORA DE CRECHE**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar

ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 30 (trinta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **KAREN LAIANA MORAES GOULART** – CPF 044.149.550-84.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.532,12 (mil quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **05 de junho de 2023 com duração de até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.217 de 30 de maio de 2023.

Vale Verde, 05 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FB5DA3A1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PREGÃO
PRESENCIAL Nº007/2023

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2023**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de transporte escolar. Data de abertura: 23/06/2023. Horário: 08:10 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link [Setor de Licitações](#).

Vale Verde/RS, em 07 de junho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:5A4E87E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**. Contratada: **TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA**. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, referente à quilometragem inicialmente prevista para o item 02 do Trajeto nº 19, sendo acrescido a este 3.045 quilômetros, o que representa, em valores, o montante de R\$ 28.714,35 (vinte e oito mil e setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula anterior, o valor do quilômetro sofre decréscimo, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a vigor ao valor de R\$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) para o item 02 do Trajeto 19. Por conseguinte, considerando o decréscimo dos valores, o contrato sofre o decréscimo total de R\$ 2.598,40 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, “b” e II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2AF14D4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto Registro de Preços de equipamentos e materiais ambulatoriais. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 28/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B02272B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do horário da sessão pública do edital em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e em Prédios Públicos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 23/06/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FD3A8808

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2023

O **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de uniformes e acessórios. A abertura das propostas será no dia 03/07/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0E78C204

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 29/06/2023, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de equipamentos para fiscalização de excesso de velocidade do tipo fixo (lombadas eletrônicas). Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E63A3BAE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 028/2023, com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para serviço de locação de Sistema GNSS L1/ L2 RTK e conjunto estação total Padrão, para realização de levantamentos topográficos”. Contratada: GEOSURVEY LOCACAO E MANUTENCAO LTDA. Valor Total: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GEOSURVEY LOCACAO E MANUTENCAO LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de Sistema GNSS L1/ L2 RTK e conjunto estação total Padrão, para realização de levantamentos topográficos. Dotação Orçamentária: 06.01.15.451.0024.2043 - Manutenção Serviços de Engenharia e Urbanismo. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021. ValorTotal: R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais). Data da Ass.: 07/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:4B5A8F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72807

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUADRO PARA A Organização dos projetos da área técnica. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #22 PROCESSO 72807/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72807/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TAISE PRESTES GOMES
ENDEREÇO: R SOLEDADE
69922 08.917.581/0001-32
XANGRI-LA
VALOR: 695,00

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:96F06F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72844

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENE A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA - DPM, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #29, PROCESSO 72844/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 72844/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
ENDEREÇO: AV. PERNAMBUCO, 1001
262 92.885.888/0001-05
Porto Alegre
VALOR: 39.120,00

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CFDCCF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "ENCONTRO DO CONGEMAS - REGIÃO SUL" NOS DIAS 28 A 30 DE JUNHO EM FLORIANÓPOLIS SC, DO PREFEITO CELSO BASSANI, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 75388/2023.” com fulcro no artigo 25, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 75388/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ESCOLA DE GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - EGEM
ENDEREÇO: R SANTOS SARAIVA, 1546
10353 08.940.383/0001-90
Florianópolis
VALOR: 250,00

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:26BE7147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70067

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OFICINA "TAVA LENDO" PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ,DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #27,PROCESSO 70067/2023.” com

fulcro no artigo 25, INC CAPUT da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 70067/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GERSON LUIS DA CUNHA 40850811015
ENDEREÇO: AV PALMIRA GOBBI
71210 40.187.903/0001-48
PORTO ALEGRE
VALOR: 16.640,00

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:D01D6086

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 67927**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GERADOR FISCAL DO CONTRATO ANDRESSA FLAIBAN. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #65 PROCESSO 67927/2023.” com fulcro no artigo 24, INC I da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 67927/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DEZESSEIS, 1208
1333 94.083.797/0001-81
Capão da Canoa
VALOR: 7.200,00

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7D58D43B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 51 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO PSS 36/2023**

**EDITAL Nº. 51/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 36/2023, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 38/2023.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 36/2023, retificado pelo edital nº 38/2023 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	1º LUGAR
07	ANA PAULA SILVA DE AGUIAR	75	2º LUGAR
09	LILIAN LOURENZE	70	3º LUGAR
31	CLAIR ALLEBRANDT	65	4º LUGAR
38	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	5º LUGAR
23	IVANETE TEREZINHA DOS REIS BARBOSA	45	6º LUGAR
19	PAOLA OLSIESKI NUNES	45	7º LUGAR
28	JOSIANE BAGUINSKI	35	8º LUGAR
24	PAMELA LOPES DA SILVA	25	9º LUGAR
35	ELUSA PREUSS STUKER	20	10º LUGAR
06	CÁSSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	20	11º LUGAR

Função: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
20	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	75	1º LUGAR
10	LILIAN LOURENZE	70	2º LUGAR
30	CLAIR ALLEBRANDT	65	3º LUGAR
33	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO	60	4º LUGAR
37	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	55	5º LUGAR
18	PAOLA OLSIESKI NUNES	35	6º LUGAR
32	JOSIANE BAGUINSKI	35	7º LUGAR
25	PAMELA LOPES DA SILVA	25	8º LUGAR
05	CÁSSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	20	9º LUGAR

Função: AUXILIAR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11	ADRIANA SOUZA DA SILVA	85	1º LUGAR
41	THAYANE ZIULKOSKI BALESTRIN	85	2º LUGAR
16	RITA DE CÁSSIA MURLIK MORETTO	40	3º LUGAR
17	CARLA CRISTIELE ZUCHETTI	35	4º LUGAR
03	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	35	5º LUGAR
13	CARINE BÜCHWEIZ	30	6º LUGAR
29	MIRIAM DORNELES STEFANIAK	25	7º LUGAR
14	ANESSARA DE MORAES DADALT	25	8º LUGAR

Função: ORIENTADOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
22	IVANETE TEREZINHA DOS REIS BARBOSA	35	1º LUGAR
39	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	35	2º LUGAR
40	LILIAN LOURENZE	30	3º LUGAR

Função: FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
12	CLARISSA COLISELLI LAUX SCHRODER	65	1º LUGAR

Mariana Pimentel, 07 de junho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A17321D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 75-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

Objeto: Aquisição de Fórmula de partida NAN 1 COMFOR, para criança de 02 meses, acolhida no Abrigo Municipal.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	LEITE EM PÓ NAN 1 Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 06 meses, enriquecida com ferro, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. O produto deve atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria nº 977/1998 do Ministério da Saúde. Embalagem de 800g. Qualidade similar ou superior a NAN 1 COMFOR. Validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	LT	50	R\$58,00	R\$2.900,00

Contratada: - RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Valor Total: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Alvorada, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:ABBA221D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65**

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, exclusivo para os equipamentos que são de propriedade da Prefeitura de Alvorada, utilizados para a realização dos exames de Hemograma e Plaquetas, com justificativa de inexigibilidade por dispensa de licitação dos reagentes para os equipamentos: SYSMEX XS – 1000 i e SYSMEX KX 21, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	REAGENTE CELLPACK Reagente CELLPACK p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 20 litros	BOMB	60	R\$420,00	R\$25.200,00
2	REAGENTE STROMATOLYSER 4DL	BOMB	12	R\$1.318,00	R\$15.816,00

	Reagente STROMATOLYSER 4DL p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 5 litros				
3	REAGENTE STROMATOLYSER 4DS Reagente STROMATOLYSER 4DS p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Kit (3x 42ml)	KIT	12	RS3.353,00	RS40.236,00
4	REAGENTE STROMATOLYSER WH Reagente STROMATOLYSER WH p/aparelho hematologia Sysmex KX21. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Frascos de 500ml	FRA	10	RS583,00	RS5.830,00
5	REAGENTE SULFOLYSER Reagente SULFOLYSER p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Bombona 5 litros	BOMB	12	RS2.520,00	RS30.240,00
6	SANGUE CONTROLE E-CHECK Sangue controle e-check 3 níveis p/aparelho hematologia Sysmex XS-1000i. A empresa vencedora deverá fornecer manutenções preventivas, incluindo peças e mão-de-obra sem custo para o contratante, responsabilizando-se pelo bom funcionamento do analisador e a qualidade dos resultados. Também deverá disponibilizar de atendimento de assistência técnica própria local (não terceirizada) com sede fixa na cidade de Porto Alegre ou região metropolitana, para prestar assistência técnica corretiva imediata em até 08 (oito) horas após a solicitação do serviço, garantindo a realização ininterrupta dos exames (neste caso mediante orçamento). Para os casos de reagente não original do fabricante, a fim de mantermos a qualidade de nossos resultados, torna-se necessário que a empresa participante disponibilize reagente suficiente para realização de no mínimo 1000 testes, a fim de testarmos os mesmos e avaliarmos a sua viabilidade antes da assinatura do contrato. Kit com 3 níveis	KIT	12	RS684,00	RS8.208,00

Contratada: - QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA

Valor Total: 125.530,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e trinta reais)

Alvorada, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F4F0733A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

EDITAL Nº 12/2023 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE – TODOS OS CARGOS, EXCETO PROFESSOR, PROCURADOR, MOTORISTA E OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 13 do Edital de Abertura Nº 01/2023, em ato público, no dia **07 de junho de 2023**, às 10 (dez) horas, na **FUNDATEC**, sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS**.

1 REGRAMENTOS PARA DESEMPATE

1.1 Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

1.2. Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.

1.2.1 A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.

1.2.1.1 Serão sorteados os números de 01 a 03.

1.2.1.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2.2 O sorteio público será filmado pela Fundatec.

1.2.2.1 Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.

1.2.2.2 Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

1.2.2.3 Os candidatos poderão verificar a ordem de realização do sorteio público através da publicação realizada pelosite da Fundatec, no dia 07/06/2023.

1.2.2.4 No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará 02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.

1.2.2.5 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

1.2.3 A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido concurso público.

1.2.4 Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

1.2.5 No dia 09 de junho de 2023, será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Todos os cargos, exceto Professor, Procurador, Motorista e Operador de Veículos Pesados

Campo Bom, 02 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS EMPATADOS

CARGO: 01 - ARQUITETO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	73001586127-8	1	67.50	21
MANOELA MARTINS DE SOUSA	73001618891-5	2	67.50	21
CARGO: 05 - CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KARINE NASCIMENTO PEIXOTO	73005594212-4	1	75.00	6
GUSTAVO MACHADO OTTO	73005626804-9	2	75.00	6
CARGO: 06 - CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CAROLINA FIORENZA SNOVARESKI	73006580605-8	1	72.50	5
JÚLIA PORT DECKMANN	73006632621-4	2	72.50	5
KÁLITA REGINA GRUBERT	73006577284-3	1	62.50	28
AYRES PARÉ PEREIRA	73006616264-2	2	62.50	28
CARGO: 09 - ENFERMEIRO DA UNIDADE DE SAÚDE				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PRISCILA KANOPF OLIVEIRA	73009584274-2	1	65.00	10
RENATA FACCIO GUISEPPE SILVEIRA	73009631028-5	2	65.00	10
ALEXANDRA LOPES NEUTZLING	73009612264-8	1	60.00	24
BRUNA BONIATTI	73009625634-7	2	60.00	24
ANDRÉIA DA SILVA BEZERRA	73009572972-5	1	55.00	51
VITÓRIA HAHN HENDLER	73009613880-4	2	55.00	51
PATRICIA DE SIQUEIRA CARDOSO COELHO	73009590898-2	1	50.00	77
DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	73009601035-7	2	50.00	77

CARGO: 10 - ENGENHEIRO CIVIL				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LUCAS WAGNER SPERB	73010574615-7	1	75.00	10
JULIA SÁ BRITO MARTINS	73010628651-2	2	75.00	10
CARGO: 11 - FARMACÊUTICO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JÚLIA PALMEIRO ORSI	73011574848-0	1	55.00	41
JULIA MARIA GIROTTI BATTIROLA	73011628760-1	2	55.00	41
CARGO: 34 - PSICÓLOGO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JADE DO VAL MANFIO	73034582425-3	1	55.00	37
FLÁVIA BRASIL CASTELLO BRANCO	73034632294-3	2	55.00	37
CARGO: 39 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
RITA DE CASSIA ROCHA DA SILVA	73039572554-8	1	52.50	54
JOSIANE GOMES DA SILVA	73039609967-6	2	52.50	54
JAQUELINE OLIVEIRA PIRES	73039621850-0	3	52.50	54
CARGO: 41 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CRISTIANA GRINGS PEREIRA	73041620379-8	1	50.00	16
LUCIELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE CRISTO	73041626786-3	2	50.00	16
CARGO: 42 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
LUCAS SCHERER NIADA	73042627535-8	1	75.00	23
EVERTON FREITAS LAND	73042631598-4	2	75.00	23
JONIS LUCIAN SCHUTZ	73042609959-5	1	70.00	51
MARIA JANDIRA VOGEL	73042631572-8	2	70.00	51
IVAN LARA DA ROSA	73042574670-1	1	67.50	69
ISABELLA DE CARVALHO SELBACH	73042630517-2	2	67.50	69
CLAIRESON JOEL LEOBET PEREIRA	73042633231-6	3	67.50	69
TALVANA LETICIA BENDER	73042584419-3	1	67.50	72
HENRIQUE LOPES SCHWALM	73042622425-0	2	67.50	72
MATHEUS EDUARDO TORMES	73042600821-6	1	60.00	133
GUILHERME PIRES DE AGUIAR	73042628825-8	2	60.00	133
VANESSA BOEIRA GULARTE	73042577504-6	1	60.00	138
MAICON CORREIA ÁVILA	73042631138-6	2	60.00	138
SOLANGE TERESINHA CABERLON	73042629787-6	1	57.50	153
ANDREIA DE AZEVEDO	73042632185-3	2	57.50	153
ELIZANDRA BEATRIZ DA ROSA	73042616852-4	1	57.50	158
MICHELE DOS SANTOS	73042622810-1	2	57.50	158
HENRIQUE LOCATELLI ALVES	73042575906-2	1	57.50	164
DAIANA FABIANE DE SOUZA	73042625934-4	2	57.50	164
EDUARDO AYRES	73042600333-8	1	57.50	168
RAFAELA LOPES DA SILVA ROSA	73042604054-8	2	57.50	168
LUIS FERNANDO WAILAND RODRIGUES	73042612401-9	1	55.00	186
CAMILE BAUER	73042633026-3	2	55.00	186
MÁRCIA DUTRA	73042619423-0	1	52.50	210
ALINI DA SILVA	73042631299-2	2	52.50	210
POLLYANNA GRISOSTRE PEREIRA QUINTEIRO	73042605500-0	1	52.50	220
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	73042617079-9	2	52.50	220
LUCIANE ELIZE KIPPER	73042603475-7	1	52.50	226
BRUNO HAHN	73042612981-0	2	52.50	226
NADIESSA FERNANDA DE MELLO CECONI	73042622061-4	3	52.50	226
GABRIELE MARIA SINIAK DIESEL	73042596696-1	1	50.00	256
LUANA CAROLINE SCHNORR	73042598630-5	2	50.00	256
MICHELE MARCELA FALLER	73042586084-4	1	50.00	260
MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	73042632207-5	2	50.00	260
CAMILA LOPES BITENCOURT	73042573227-5	1	50.00	263
CASSIA EDUARDA FELBER	73042577216-2	2	50.00	263
MARCIO FRANCISCO DA SILVA	73042625716-3	3	50.00	263
SCEILA PATRICIA BENDER	73042611279-5	1	50.00	268
DÉBORA DE MELLOS HAMPPEL	73042622440-7	2	50.00	268
MURILO DE LIMA BRUISMA	73042574005-0	1	50.00	278
ELISAMA TERRA SOUZA	73042633248-4	2	50.00	278
CARGO: 43 - ASSISTENTE DE TESOUREARIA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KAYLANE MORGHANA DA COSTA	73043574157-2	1	55.00	68
GRACIANI CATARINA DE ALMEIDA	73043630756-3	2	55.00	68
MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	73043631500-4	1	50.00	86
RAÍSSA GOULART DE FREITAS	73043631589-0	2	50.00	86
CARMEN CRISTIANE MELHA CARPES	73043574356-7	1	50.00	93
RAFAEL PIZETTA DA SILVA	73043583867-0	2	50.00	93
CARGO: 45 - AUXILIAR DE ENSINO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JANETE ROSANE SCHNEIDER	73045573878-0	1	50.00	29
FLÁVIA ÁVILA DA ROSA	73045577108-8	2	50.00	29
CARGO: 47 - EDUCADOR SOCIAL				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KAILANE WALBRINK DE OLIVEIRA	73047606140-8	1	60.00	14
MARIANA MARCELINO	73047622199-4	2	60.00	14
VERA LÚCIA BRIZOLLA DO PRADO	73047625595-2	1	52.50	31
JOELSOM DA ROSA	73047632136-0	2	52.50	31
CARGO: 48 - FISCAL AMBIENTAL				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELTON ANDREOS SANTOS ZEPPE	73048606840-2	1	50.00	86
JACSON JOSÉ ALVES	73048632249-0	2	50.00	86
CARGO: 49 - FISCAL MUNICIPAL				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PRISCILA REINOÇO MACHADO	73049580765-6	1	72.50	62

JONATHAN DE VARGAS	73049627698-0	2	72.50	62
FELIPE DIAS MONTEIRO	73049607187-4	1	70.00	84
ADRIONE FABIANO BRITTO	73049631344-4	2	70.00	84
ANDREI LUAN DA SILVA	73049633331-9	3	70.00	84
DANIEL DUTRA OLIVEIRA	73049614378-7	1	67.50	109
ANA LAURA CORTES BASSO	73049616754-2	2	67.50	109
SAMYA MARIA SOUSA CRUZ	73049605573-2	1	65.00	124
DIOGO DA SILVA	73049619884-3	2	65.00	124
ALINE LIMA DE MOURA	73049630658-8	1	65.00	138
DAVI SOARES RODRIGUES	73049633548-1	2	65.00	138
DIEGO GUIDETTI DE LIMA	73049574166-2	1	65.00	143
DANIELE SARAIVA MENDES	73049630893-5	2	65.00	143
EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	73049619022-6	1	65.00	148
ANDRESSA DA SILVA STRIESKI	73049626301-8	2	65.00	148
JOÃO VITOR BIZONIN DE OLIVEIRA	73049589113-9	1	60.00	188
PEDRO NOBRE FREITAS	73049622949-9	2	60.00	188
TAILINE DOS SANTOS VIEIRA	73049631993-9	1	60.00	198
MAIQUEL FABRICIO WEBER	73049632470-2	2	60.00	198
DOUGLAS HENRIQUE IZAGUIRRE	73049581249-0	1	57.50	209
MARCELO OLIVEIRA CORTES	73049626657-0	2	57.50	209
MANON APARECIDA DOS SANTOS	73049575844-3	1	55.00	243
LIZIANI OLSSON	73049627493-5	2	55.00	243
DAVID GABRIEL HENKEL	73049585518-2	1	55.00	255
CLAUDETE DE OLIVEIRA GUTH	73049586946-2	2	55.00	255
DIRCEU ATKINSON SEHEN	73049593427-6	1	52.50	272
MARINA MOYSÉS PEREIRA	73049630308-5	2	52.50	272
VAGNER ALEXSANDRO DE MELLO	73049625540-9	1	52.50	281
BIANCA RITA HUIDOBRO MATANI	73049633209-7	2	52.50	281
ISMAEL PINHEIRO ARAUJO	73049591778-6	1	50.00	297
ANCELMO DE MELO BASTOS	73049604908-8	2	50.00	297
DANIEL HENRIQUE DIAS	73049624603-7	1	50.00	306
MORGANA MOMBACH	73049630984-4	2	50.00	306
CARGO: 50 - TESOUREIRO				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
JORGE UBIRAJARA GOMES RAVAROTO	73050587045-3	1	75.00	8
CAROLINE PERES GODOI	73050633028-9	2	75.00	8
JONATAS SPERLUK	73050631282-0	1	62.50	25
EDUARDO PIRES MULLER	73050631373-9	2	62.50	25
CARGO: 53 - INSTRUMENTISTA DE PERCUSSÃO DA BANDA MUNICIPAL – BATERISTA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
WAGNER CORREIA DOS SANTOS	73053582512-4	1	67.50	3
KETURIN SODRÉ STAEHLER VEDOY	73053631839-3	2	67.50	3
CARGO: 61 - SERVIÇOS DE COZINHA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSANE DA MOTTA	73061604758-0	1	85.00	13
LETÍCIA BORGES ALVES MOREIRA	73061631064-5	2	85.00	13
CAMILA REGINA MENEZES	73061632447-4	1	85.00	17
LISIANE QUIESA KAMINSKI	73061633393-4	2	85.00	17
SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA	73061614893-6	1	82.50	20
JESSICA PAOLA VARGAS CAMARGO	73061623058-4	2	82.50	20
MARA FABIANA BORGES DA SILVA	73061601022-6	1	80.00	23
CLEUSA TEREZINHA ZUCCO DOS SANTOS	73061629849-2	2	80.00	23
KARINA HARTZ	73061585712-3	1	77.50	28
GIANE FERREIRA DOS SANTOS	73061596737-1	2	77.50	28
CLAUDIA ROSANA DA SILVA IGNACIO	73061575265-2	1	75.00	37
ESTER ALVES BORGES	73061603616-4	2	75.00	37
ALCENI WEIDE	73061625146-6	3	75.00	37
CAMILA SANTOS PIEDADE	73061573752-8	1	72.50	48
ELISETE LEITE	73061592203-5	2	72.50	48
CRISTIANE FERNANDA GOETZ	73061573314-6	1	67.50	66
ADRIANE SOUPINSKI	73061585458-4	2	67.50	66
EDILAINE MICAELA CAMARGO	73061572630-8	1	67.50	69
AXIMA BATISTA	73061618723-7	2	67.50	69
CARGO: 62 - SERVIÇOS DE LIMPEZA				
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMERO DE DESEMPATE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSECLÉIA ELÍSA RIEGER DE MARTINS	73062605716-8	1	92.50	1
SÍLVIO LUÍS BECK REDA	73062620506-4	2	92.50	1
LUCIANA DA SILVA BARBOZA	73062619824-4	1	82.50	5
MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA	73062620883-1	2	82.50	5
DENISE RITTER PINTO	73062572450-3	1	77.50	21
JOICE CAROLINA DA SILVA SARAIVA	73062632262-0	2	77.50	21
ANA DÉBORA BARTH BUENO	73062603233-5	1	62.50	59
LUCIANA DA SILVA DE ÁVILA	73062632145-6	2	62.50	59
RANIELLY CASTRO OLIVEIRA	73062620917-1	1	60.00	67
DENIFER DA ROCHA GONÇALVES	73062630326-1	2	60.00	67

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3B3F7824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO		Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		30.340.051,00
Previsão Atualizada		30.340.051,00
Receitas Realizadas		9.627.963,47
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		781.399,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		30.340.051,00
Dotação Atualizada		31.350.650,00
Despesas Empenhadas		11.592.101,89
Despesas Liquidadas		9.088.344,06
Despesas Pagas		8.510.550,03
Superávit Orçamentário		539.619,41
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.592.101,89
Despesas Liquidadas		9.088.344,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		26.605.455,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.605.455,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.605.455,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.138.013,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas		105.590,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas		105.590,92
Despesas Previdenciárias Pagas		105.590,92
Resultado Previdenciário		1.032.422,75
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.020.733,00	-1.591.282,41	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-471.927,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	53.625,51	0,00	53.625,51	0,00
Poder Executivo	53.625,51	0,00	53.625,51	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.515.272,49	717,20	1.687.709,06	2.826.846,23
Poder Executivo	4.515.272,49	717,20	1.687.709,06	2.826.846,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.568.898,00	717,20	1.741.334,57	2.826.846,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.123.737,54	25%	25,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	711.474,44	70%	93,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.011.280,86		1.314.035,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2022)	10º Exercício (2031)	20º Exercício (2041)	35º Exercício (2056)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	5.615,60		-515,60	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.414,00		59.586,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.035.839,97		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15%	12,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO DO SUL. Emissão: 06/06/2023, às 13:45:17.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Capão Bonito do Sul, 06/06/2023

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:34A64002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a assinatura dos seguintes contratos:

Contrato	Objeto	Processo	Modalidade	Nº	Vencedor	Valor	Vigência
01/2023	Continuação da Obra do Pavilhão do Parque de Exposição	161/2022	Tomada de Preço	13	Construtora e Incorporadora Merigo e Teodoro Ltda	R\$ 262.799,00	24/05/2023
02/2023	Educadora Física	02/2023	Dispensa	01	Sarah Ferreira da Silva	R\$ 3.800,00 Mensal	19/05/2023
03/2023	Aluguel do Prédio do Conselho Tutelar, Correios e Arquivo Morto	10/2023	Inexigibilidade	05	Mitra Diocesana de Vacaria	R\$ 600,00 Mensal	15/08/2023
04/2023	Construção de Bocas de Lobo	07/2023	Dispensa	02	Gabriel Zacarias de Oliveira	R\$ 14.000,00	17/05/2023
05/2023	Show de aniversário do Município	08/2023	Inexigibilidade	04	Tchê Garotos Ltda	R\$ 32.000,00	17/04/2023
06/2023	Pavimentação da Avenida Ataliba José de Lima	01/2023	Tomada de Preço	01	Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda	R\$ 170.273,11	06/06/2023
07/2023	Rede Elétrica da Avenida Ataliba José de Lima	18/2023	Dispensa	07	Thiago Barazetti Ltda	R\$ 47.362,25	15/05/2023
08/2023	Reforma do Telhado e Pintura da UBS	19/2023	Dispensa	08	Darci Fernandes Rodrigues dos Santos	R\$ 93.951,28	15/04/2023
09/2023	Ornamentação e Jardinagem do Centro Administrativo	20/2023	Dispensa	09	Vida Verde Floricultura Ltda - EPP	R\$ 39.564,00	10/05/2023
10/2023	Móveis Sob Medida	21/2023	Pregão Presencial	05	Diego Borges da Costa	R\$ 299.800,00	09/06/2023
11/2023	Aluguel de Pavilhão Agropecuário	23/2023	Inexigibilidade	07	Caroline de Fátima Rufato	R\$ 1.540,00 Mensal	31/12/2023
12/2023	Show de Inauguração do Centro Administrativo	36/2023	Inexigibilidade	08	Alencar Negri	R\$ 48.500,00	20/04/2023
13/2023	Aquisição de Cadeiras	24/2023	Pregão Presencial	06	Wimaq Equipamentos e Suprimentos para Escritório Ltda	R\$ 129.500,00	25/04/2024
14/2023	Treinamento	38/2023	Inexigibilidade	09	Far Treinamentos Ltda	R\$ 16.800,00	03/11/2023
15/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	26/2023	Chamada Pública	01	Celso Teles dos Santos	R\$ 3.000,00	31/12/2023
16/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	26/2023	Chamada Pública	01	Charles Roberto Dal Omo	R\$ 17.237,00	31/12/2023
17/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	26/2023	Chamada Pública	01	Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda	R\$ 39.016,00	31/12/2023
18/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	26/2023	Chamada Pública	01	João Izidoro Hoffmann	R\$ 1.480,00	31/12/2023
19/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar	26/2023	Chamada Pública	01	Maria Jovita Pereira de Lima	R\$ 39.486,15	31/12/2023
20/2023	Contratação de residencial terapêutico	34/2023	Pregão Presencial	08	Clinica Residencial Novo Tempo FF Ltda	R\$ 8.600,00 Mensal	24/05/2024

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:462E3D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023

EDITAL Nº 16/2023 – INFORMATIVO SOBRE AS PROVAS PRÁTICAS

O Prefeito do Município de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

DOS CLASSIFICADOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE MOTORISTA.

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Classificação Preliminar	Turno de Chegada
Motorista	*014072	Jorge Evandro Da Silva Fontoura	1	Manhã
Motorista	*014239	Eduardo Silva De Oliveira	2	Manhã
Motorista	*010504	Júnior Augusto Alles Nunes	3	Manhã
Motorista	*009374	Cid Adriano Kuhn Da Silveira	4	Manhã
Motorista	*012652	João Andre Guedes	5	Manhã
Motorista	*012061	Daniel Aloisio Chesani Padilha	6	Manhã
Motorista	*009338	Douglas Vilmar Wohlenberg	7	Manhã
Motorista	*012235	Carlos Roberto Teixeira Ramos	8	Manhã
Motorista	*013319	Julio Cezar Beck Bergmeier	9	Manhã
Motorista	*010891	Eivaldo Nascimento Júnior	10	Manhã
Motorista	*013852	Douglas Severo Carneiro	11	Manhã
Motorista	*012367	Paulo Leandro Sangalli	12	Manhã
Motorista	*009815	Maiki Kaufmann Costa	13	Manhã

Motorista	'011735	Tiago Horbach Dickel	14	Manhã
Motorista	'012506	Jackson Heleno Machado Batista	15	Manhã
Motorista	'013885	Bruno Da Silva Compassi	16	Tarde
Motorista	'013096	Pablo Rodrigo Lacorte	17	Tarde
Motorista	'011249	Adalberto Bruno Lançanova	18	Tarde
Motorista	'012083	Renato Cesar Cord	19	Tarde
Motorista	'013573	Clovis Pereira De Souza	20	Tarde
Motorista	'012458	Josimar Silva Dos Santos	21	Tarde
Motorista	'010680	Wesley Nathan Araujo Frick	22	Tarde
Motorista	'010053	Leandro Wilsmann	23	Tarde
Motorista	'013363	Pablo Pereira Cordeiro	24	Tarde
Motorista	'009428	André Helgueira Estivalet	25	Tarde
Motorista	'009723	Maicon Costa Pimentel	26	Tarde
Motorista	'010409	Zalmir Luiz Pimentel	27	Tarde
Motorista	'011202	Marcelo Francisco Marangon	28	Tarde
Motorista	'013218	Fabiano Pigatto Bólico	29	Tarde
Motorista	'013163	Evandro Bender	30	Tarde

Dos procedimentos para a realização das provas práticas do Cargo de Motorista.

As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 06/2023 do Município de Ibirubá/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.

As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.

Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima C, dentro do prazo de validade, no modelo físico impresso.

Caso o candidato classificado aprovado não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no item anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado. Não serão aceitas cópias autenticadas, carteiras digitais, nem mesmo protocolo de documento.

Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.

O candidato convocado para as provas práticas deverá:

apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);

estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista no Edital de Abertura;

apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença, considerando a data e o turno.

Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.

A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela sequência descrita no item 1 deste Edital.

Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, podendo ter continuidade em turno seguinte, conforme deliberação da Banca Examinadora na data de execução das provas práticas, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do concurso público.

Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.

As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

Da data, horário e local de comparecimento para a realização das provas práticas.

Os candidatos classificados aprovados da 1ª até a 15ª posição devem comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 7horas e 30minutos (MANHÃ)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, no Parque de Máquinas, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, Bairro Chácara, Município de Ibirubá-RS. (chegar a partir das 7horas para identificação).

Os candidatos classificados aprovados do sequencial de 16ª até a 30ª posição devem comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 13horas e 30minutos (TARDE)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, no Parque de Máquinas, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, Bairro Chácara, Município de Ibirubá-RS. (**chegar a partir das 13horas para identificação**).

Dados dos veículos à disposição para uso nas provas práticas, observada a ordem para uso:

Caminhão Mercedes Benz L1318, Placa IPZ 8463, Ano 2009 (oficial);

Caminhão Mercedes Benz 1718, Placa IQU 0394, Ano 2010 (reserva).

Os veículos informados neste Edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova, prioritariamente, por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

Das etapas e critérios de avaliação das provas práticas do cargo de Motorista.

Etapas 1 – DA BALIZA – realizar baliza com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova prática. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- () não fazer uso do cinto de segurança;
- () movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- () tocar os delimitadores de balizas;
- () subir cordão de calçada;

- () demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- () causar acidente durante a execução do exame;
- () tempo superior ao estabelecido para realizar a baliza (05 cinco minutos).

Todo candidato inicia esta etapa da prova prática da baliza com 25 (vinte e cinco) pontos, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- () não sinalizar com antecedência a manobra de entrada e saída da baliza;
- () não fazer as marchas, adequadamente, no tempo certo;
- () estacionar a mais de 50cm do meio fio;
- () conduta inadequada ao dirigir e manobrar em vias públicas;
- () interromper o funcionamento do veículo;
- () outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

Etapa 2 – DO CIRCUITO DE RUA – dirigir veículo em circuito de rua, predeterminado, de acordo com a legislação de trânsito, com valoração máxima de 25 (vinte e cinco) pontos. Será atribuída nota zero nesta etapa, ao candidato que cometer qualquer infração relacionada abaixo:

- () não fazer uso do cinto de segurança;
- () movimentar o veículo com a porta total ou parcialmente aberta;
- () desobedecer a sinalização semafórica ou de parada obrigatória;
- () subir cordão de calçada;
- () exceder a velocidade da via;
- () demonstrar inaptidão ao conduzir o veículo;
- () causar acidente durante a execução do exame.

Todo candidato inicia a prova prática com 25 (vinte e cinco) pontos nesta etapa, sendo descontados 5 (cinco) pontos por infração de trânsito registrada no ato de realização da prova prática, até o limite de 5 (cinco) infrações, ocasião em que o candidato terá nota zero nesta etapa da prova prática. Por exemplo, serão consideradas infrações, passíveis de desconto de 5 (cinco) pontos, por infração, o que segue relacionado abaixo:

- () não observar a sinalização da via;
- () engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- () erro de posicionamento na via ao realizar conversões;
- () conduzir o veículo usando somente uma das mãos no volante;
- () interromper o funcionamento do veículo;
- () outras infrações, conforme legislação de trânsito vigente.

DOS CLASSIFICADOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Classificação Preliminar	Turno de Chegada
Operador de Máquinas	'009244	João Carlos Oliveira Baggio	1	Manhã
Operador de Máquinas	'013601	Anderson Michelin Silva	2	Manhã
Operador de Máquinas	'009384	Eder Panozzo Bergmeier	3	Manhã
Operador de Máquinas	'014545	Hed Becker	4	Manhã
Operador de Máquinas	'012847	Marcelo Gularte Do Prado	5	Manhã
Operador de Máquinas	'010542	Robson De Quadros Silva	6	Manhã
Operador de Máquinas	'013673	Anderson Luis Ghisleri Panozzo	7	Manhã
Operador de Máquinas	'011915	Carlos Alberto Dickel Júnior	8	Manhã
Operador de Máquinas	'012943	Ivan Roberto Kuffel	9	Manhã
Operador de Máquinas	'012762	Silvano Dos Santos Fonseca	10	Manhã
Operador de Máquinas	'013679	Bruno Alexandre Dalmolin	11	Tarde
Operador de Máquinas	'014226	Marcio Rogerio Eickstaedt	12	Tarde
Operador de Máquinas	'013211	Maickel Thomas Kaufmann	13	Tarde
Operador de Máquinas	'013480	João Junior Goncalves	14	Tarde
Operador de Máquinas	'010403	Jorge Velair Costa Maria	15	Tarde
Operador de Máquinas	'009713	Mauricio Cardoso Leal	16	Tarde
Operador de Máquinas	'010722	Pedro Luis Pereira Soares	17	Tarde

Dos procedimentos para a realização das provas práticas do Cargo de Operador de Máquinas.

As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 06/2023 do Município de Ibirubá/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.

As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.

Os candidatos classificados aprovados para realizarem as provas práticas devem possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria mínima C, dentro do prazo de validade, no modelo físico impresso.

Caso o candidato classificado aprovado não possua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, conforme descrito no item anterior, o mesmo não realizará a prova prática, sendo eliminado do Concurso Público, com resultado de reprovado. Não serão aceitas cópias autenticadas, carteiras digitais, nem mesmo protocolo de documento.

Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.

O candidato convocado para as provas práticas deverá:

apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisinha e calçado fechado);

estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista no Edital de Abertura;

apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, no modelo físico e impresso, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos cargos específicos, dentro do prazo de validade, quando exigido pelo cargo.

Os candidatos relacionados para realizarem as provas práticas deverão estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença

Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.

A ordem de chamada dos candidatos para a realização das provas práticas dar-se-á pela sequência descrita no item 2 deste Edital.

Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho, por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, podendo ter continuidade em turno seguinte, conforme deliberação da Banca Examinadora na data de execução das provas práticas, restando ao candidato a obrigação do comparecimento, sob pena de eliminação do concurso público.

Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.

As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

Da data, horário e local de realização das provas práticas.

Os candidatos classificados aprovados da **1ª até a 10ª** posição devem comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 7horas e 30minutos (MANHÃ)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, no Parque de Máquinas, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, Bairro Chácara, Município de Ibirubá-RS. (chegar a partir das 7horas para identificação).

Os candidatos classificados aprovados da **11ª até a 17ª** posição devem comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 14horas (TARDE)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, no Parque de Máquinas, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, Bairro Chácara, Município de Ibirubá-RS. (**chegar a partir das 13horas e 30minutos para identificação**)

Dados dos veículos à disposição para uso nas provas práticas, observada a ordem para uso:

Retroescavadeira JCB 4CX Turbo, Ano 2018 (oficial);

Retroescavadeira Randon, Modelo RD 406, Ano 2014 (reserva).

Os veículos informados neste Edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova, prioritariamente, por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

Das etapas e critérios de avaliação das provas práticas do cargo de Operador de Máquinas.

Etapas 1 – CAVAR UMA VALA: de 03 metros de comprimento e 01 metro de profundidade, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO			
	NÃO EXECUTOU	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Identificar 3 (três) itens de verificação/manutenção diária da máquina retroescavadeira	0	2,5 pontos	4 pontos	5 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão, posição da máquina no local indicado e da concha, cambio neutro, aceleração mediana)	0	2,5 pontos	4 pontos	5 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, descarga, câmbio, estabilização, rotação do motor, travamento da lança)	0	2,5 pontos	4 pontos	5 pontos
Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra e fundo nivelado)	0	5 pontos	8 pontos	10 pontos

Etapas 2 – CARREGAR CAMINHÃO: com 03m³ (três metros cúbicos aproximadamente) de material sólido, com retroescavadeira, considerando o tempo máximo de 08 (oito) minutos. O tempo da prova tem início pela partida de ignição do veículo e encerra-se com a sinalização do avaliador que determinará a conclusão da etapa da prova prática ou pelo tempo esgotado. Nesta etapa o candidato poderá obter de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com os parâmetros relacionados abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO - EXECUÇÃO			
	NÃO	REGULAR	BOM	ÓTIMO
Etapas 2 – Carregar caminhão com 03m³ de material sólido.				
Procedimentos de Partida (transmissão, posição da concha, freios e rotação do motor)	0	2,5 pontos	4 pontos	5 pontos
Aproveitamento dos dispositivos de controle (alavancas de comando de transmissão, hidráulico e reversão)	0	05 pontos	8 pontos	10 pontos
Habilidade e domínio ao comando do equipamento (escavação, transporte, descarga)	0	05 pontos	8 pontos	10 pontos

Será eliminado da prova prática, com atribuição de nota zero, o candidato que cometer a infração relacionada abaixo em uma das etapas das provas práticas:

() demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo e/ou realizar a etapa da prova prática, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público.

DO CLASSIFICADO APROVADO E CONVOCADO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE CARPINTEIRO.

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Classificação Preliminar	Turno de Chegada
Carpinteiro	012660	Cesar Adorian	1	Tarde

Dos procedimentos para a realização das provas práticas do cargo de Carpinteiro.

As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 06/2023 do Município de Ibirubá/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.

As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.

Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.

O candidato convocado para as provas práticas deverá:

apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);

estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista no Edital de Abertura.

O candidato relacionado para realizar as provas práticas deverá estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença.

Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.

Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado, de modo a comprovar a qualquer tempo os procedimentos realizados.

Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.

As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

Da data, horário e local de realização das provas práticas.

O candidato classificado aprovado deverá comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 13horas e 30minutos (TARDE)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, no Parque de Máquinas, localizado na Rua Antonio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, Bairro Chácara, Município de Ibirubá-RS. (chegar a partir das 13horas para identificação e realização da prova).

Dos procedimentos e critérios de avaliação das provas práticas do cargo de Carpinteiro.

O candidato procederá com a construção de uma tesoura (tipo double Howe) com tirantes e escoras, a partir do madeiramento e ferramentas disponíveis para tal fim. A tesoura terá a base de 4m, altura central de 1m e quatro escoras. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para realizar a sua prova.

Ferramentas e matérias que serão colocadas à disposição do candidato para a realização da prova prática: Esquadros, serrotes, martelos, prumo de face, formão 1, trena, lápis de carpinteiro, tábuas (de 5m ou 6m), sarrafos e pregos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO – EXECUÇÃO			
	NÃO (0 ponto)	REGULAR (5 pontos)	BOM (7,5 pontos)	ÓTIMO (10 pontos)
Etapa 1 – Construção de uma tesoura de madeira				
Nivelamento e alinhamento dos tirantes e escoras de madeira				
Uniformidade da estrutura da tesoura (conforme esquadro)				
Marcação dos locais de corte da madeira e posicionamento para a execução do corte				
Organização e limpeza do local de trabalho				
Uso apropriado das ferramentas e equipamento de prevenção individual - EPI				
TOTAL DE PONTOS	50 PONTOS			

DOS CLASSIFICADOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA.

Cargo	Nº de Inscrição	Nome	Classificação Preliminar	Turno de Chegada
Desenhista Projetista	012013	Ana Paula Schneider	1	Tarde
Desenhista Projetista	009635	Tais Andressa De Vargas	2	Tarde
Desenhista Projetista	011859	Mikhael Braga Meinke	3	Tarde
Desenhista Projetista	010730	Anderson Rambor Corrales	4	Tarde
Desenhista Projetista	014376	Monique Costa Eich	5	Tarde
Desenhista Projetista	010294	Jaisson Dalcin Martins	6	Tarde
Desenhista Projetista	013631	Thiago Pozzatti Flores	7	Tarde
Desenhista Projetista	012703	Marcos Antonio Balardin	8	Tarde
Desenhista Projetista	011388	Everton Wagner	9	Tarde
Desenhista Projetista	009200	Thais Da Silva Reis	10	Tarde

Dos procedimentos para a realização das provas práticas do cargo de Desenhista Projetista.

As regras e critérios de participação e avaliação permanecem os publicados no Edital de Abertura nº 06/2023 do Município de Ibirubá/RS, assim como os de eliminação, seguindo os demais procedimentos aqui apresentados.

As provas práticas possuem caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, com aplicação individual por candidato. O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação.

Não haverá repetição e/ou segunda chamada para execução das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho do candidato.

O candidato convocado para as provas práticas deverá:

apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);

estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), no modelo físico e impresso, na forma prevista no Edital de Abertura.

O candidato relacionado para realizar as provas práticas deverá estar no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto de início das provas, para identificação e registro de presença.

Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo do seu início, consoante ao horário previsto de chegada dos candidatos.

Ao concluir a prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.

Não será permitida a presença de acompanhantes no local das provas práticas, assim como a interferência e/ou participação de terceiros durante a realização.

Após a identificação do candidato no local e hora de chegada, todo material eletrônico deverá ser desligado pelo candidato e acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado junto ao candidato, até a saída definitiva do candidato do local de provas.

As provas práticas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Comissão de Provas da Fundação La Salle.

Da data, horário e local de realização das provas práticas.

Os candidatos classificados aprovados da **1ª até a 10ª** posição devem comparecer com sua documentação no **dia 17 de junho de 2023 às 14 horas (TARDE)**, para início dos procedimentos de aplicação das provas práticas, na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Dumoncel Filho, nº 1031, Centro, Município de Ibirubá-RS. (chegar a partir das 13 horas e 30 minutos para identificação).

Dos procedimentos e critérios de avaliação das provas práticas do cargo de Desenhista Projetista.

A prova prática para o cargo de Desenhista Projetista consistirá em realização de tarefa atinente à função do cargo, através da elaboração e desenvolvimento de um projeto com um roteiro a ser seguido, com a aplicação dos conhecimentos e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes a desenhos técnicos com o auxílio de computador.

O candidato terá o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para realizar a sua prova prática.

Aos candidatos será disponibilizado 01 computador, para uso individual, com software AutoCAD LT, versão 2023, previamente instalado.

É vedado ao candidato o uso de mídias móveis pessoais ou qualquer material diferente do disponibilizado para realização da prova prática pela Banca Examinadora.

O candidato terá de criar e finalizar uma peça gráfica para diferentes suportes (um impresso e um digital).

A avaliação se dará conforme os critérios descritos a seguir:

Itens	Crítérios	Pontuação máxima
1	Execução total da tarefa – O desenho deverá conter <u>todos</u> os elementos apresentados no desenho enunciado da tarefa.	15,00
2	Criação de layers com as seguintes características determinadas (nome, cor, tipo de linha)	4,00
3	Criação do modelo em unidade métrica	3,00
4	Criação de blocos para figuras	3,00
5	Configuração de textos para impressão na escala 1/100	5,00
6	Configuração do estilo de cotas para impressão na escala 1:100	5,00
7	Inserção de hachura sólida nas alvenarias e piso no piso	5,00
8	Configuração de penas para impressão PDF - Impressão em arquivo PDF na escala 1:00, conforme enunciado da tarefa.	10,00

O não atendimento da totalidade dos critérios mencionados no quadro acima resultará nos seguintes descontos de pontuação, conforme descrito a seguir:

Itens	Desconto Por Critério
1	1,00 por elemento não apresentado
2	0,5 por layer não apresentado
3	3,00 não criou / criação incorreta do modelo de unidade métrica
4	1,5 por bloco ausente
5	5,00 não configurou / configurou incorretamente
6	5,00 não configurou / configurou incorretamente
7	5,00 não inseriu / inserção incorreta
8	2,5 por critério não atendido/ configuração incorreta

É de única e exclusiva responsabilidade do candidato salvar a evolução do trabalho desenvolvido, no local indicado.

Ao término da prova, o candidato deverá informar ao Fiscal, para que a peça produzida seja salva.

Município de Ibirubá/RS, em 07 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

**Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se.**

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:BADEF1FC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas obrigações legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, HOMOLOGA o julgamento proferido no **LEILÃO N.º 001/2023**, Processo n.º 54-2023, cujo objeto é **leilão público de bens inservíveis ao Município**, sendo adjudicados e homologados em favor dos arrematantes abaixo especificados, os lotes no objeto ora licitado.

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	Valor R\$
001	1/FORD FOCUS S AT 2.0 S Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVJ2439 Veículo marca/modelo: 1/FORD FOCUS S AT 2.0 S Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVJ2439 Chassi: 8AFSZZFFCEJ209051 RENAVAL: 997559969 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	ROGER DUTRA LUIZ CPF 004.120.100-03	32.850,00
002	VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVY1529 Veículo marca/modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVY1529 Chassi: 9532E82W0ER433391 RENAVAL: 1019695690 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Ônibus Cor: Amarela Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	xxxxxxxxxxxxxxxx	0,00
003	Veículo marca/modelo: AGRALE/MASCA GRANMINI O Ano/modelo: 2011/2011 Placa: IRV8560 Chassi: 9BYC3061SBC000384 RENAVAL: 323384765 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Ônibus Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME CNPJ 17.408.479/0001-00	69.500,00
004	Veículo marca/modelo: 1/FORD ESCORT GLX 16VF Ano/modelo: 1997/1998 Placa: IGX9G58 Chassi: 8AFZZEFFVJ079809 RENAVAL: 688451497 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Preta Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	ERNANI TRES CPF 667.348.430-68	1.400,00
005	Veículo marca/modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano/modelo: 2014/2014, Placa: IVK5139, Chassi: BD17122LE5925644 RENAVAL: 999850660 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	ALAN IENCEN LEITE CPF 932.440.100-91	21.700,00
006	Uma serra fita com mesa FER.M. PLANAL, motor trifásico, WEB 34669 HP	ALDOIR MARIOTTI CPF 072.745.560-53	500,00

007	Um cofre, marca BERTA, COR VERDE, BLINDADO	CARLOS ALBERTO TRENHAGO CPF 928.235.050-91	450,00
008	Veículo marca/modelo: GM/KADETT SL EFI Ano/modelo: 1993/1993 Placa: IAX5251 Chassi: 9BGKT08GPPC353378 RENAVAL: 610757164 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 30/06/2024	PAULO CRISTIANO AFFONSO CPF 781.557.890-04	900,00
009	Veículo marca/modelo: IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD Ano/modelo: 1996/1997 Placa: IGG9042 Chassi: JTA33LN8ST600207 RENAVAL: 674898567 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Caminhonete Cor: Branca Espécie: Especial Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 30/06/2024	VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES CPF 273.565.740-04	7.000,00
010	Uma plantadeira 7 linhas, SEEDMAX PR 2137, ano 2020, vermelha, número de série 0011.	PAULO FISCHER CPF 783.025.520-20	25.100,00
011	Veículo marca/modelo: FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IQZ1150 Chassi: 9BD119209B1069998 RENAVAL: 225946343 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 31/07/2024	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
012	Veículo marca/modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IWH5492 Chassi: 9BGJC75Z0FB137210 RENAVAL: 1036535468 Registrado em: IBIRUBA Tipo: Automóvel Cor: Branca Espécie: Passageiro Veículo está: Em circulação Licenciamento válido até: 30/06/2024	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS CPF 384.557.060-15	35.700,00
013	Uma fração de terras, medindo 40,00m de frente por 30,00m de fundo, área superficial de 1.200,00m², na localidade do Pinheirinho, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 10.256	HUMBERTO LUIGI RABER FIOR CPF 052.093.160-25	20.000,00
014	Uma fração de terras, medindo 50,00m de frente por 40,00m de fundo, área superficial de 2.000,00m², com edificação de 6,45m x 16,57m, na localidade de Linha Pulador Norte, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 9.893	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
015	Uma fração de terras, com área superficial de 1.000,00m², na localidade de Linha Pulador Sul, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 22.070	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
016	Uma fração de terras de cultura, com área de 1,0ha, na localidade de Egonio Wayhs, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 7.846	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
017	Uma fração de terras, com área superficial de 1.000,00m, na localidade do Pinheirinho, conforme matrícula junto ao Cartório de Imóveis n.º 5.222.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	0,00
018	Lote de bens inservíveis e sucatas: (equipamentos descartados por desuso ou estado precário de conservação, sucatas de eletrônicos, informática, móveis, utensílios em geral e outros)	DA BIDONE COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ 16.896.147/0001-41	6.000,00
019	Lote de sucata, aproximadamente 5.000 Kg entre ferro e alumínio.	DA BIDONE COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ 16.896.147/0001-41	12.000,00
VALOR TOTAL R\$			233.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, 26 de maio de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador: 1C165C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10002/2023 FMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10002/2023 – SRP - FMS, Aquisição futura de MATERIAIS MÉDICOS – INFUSÃO, conforme solicitação do Setor de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.702.558/0001-84	Lote/Descrição	Preço Unitário
06	- Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	RS 7,54
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02 Lote/Descrição		Preço Unitário
29	- Seringa descartável 60ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	RS 1,70
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição		Preço Unitário
25	- Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	RS 0,44
28	- Seringa descartável 5ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	RS 0,16
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 04.932.432/0001-91 Lote/Descrição		Preço Unitário
2	- Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	RS 6,96
3	- Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, bisel trifacetado, cânula siliconizada, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	RS 6,89
36	- Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema aberto. Frasco. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 4,34
F L V DA SILVA - CNPJ: 03.823.926/0001-75 Lote/Descrição		Preço Unitário
7	- Agulha para biópsia de tecido mole/mama, compatível com pistola/ instrumento de biópsia Pró Mag Ultra, com duplo disparador, agulha de corte automático, calibre 14 GAUGI, por 12cm de comprimento. Validade mínima 36 meses na entrega.	RS 124,33
HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98 Lote/Descrição		Preço Unitário
33	- Solução fisiológica 0,9%, 1000ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 8,86
34	- Solução fisiológica 0,9%, 100ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 5,17
35	- Solução fisiológica 0,9%, 250ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 5,38
37	- Solução fisiológica 0,9%, 500ml, sistema fechado. Bolsa. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 6,50
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62 Lote/Descrição		Preço Unitário
31	- Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 250ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 6,06
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84 Lote/Descrição		Preço Unitário
32	- Solução de glicose a 5%, sistema fechado, frasco 500ml. Validade mínima na entrega 18 meses.	RS 7,81

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário
9 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 18, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,65
10 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 20, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,60
13 - Dispositivo intravenoso nº19, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, silicônica, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,20
14 - Dispositivo intravenoso nº21, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, silicônica, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,20
15 - Dispositivo intravenoso nº23, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, silicônica, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,20
16 - Dispositivo intravenoso nº25, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, silicônica, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,21
23 - Seringa descartável 01ml c/ agulha 13x4,5 para insulina, 100 unidades, embalagem individual, estéril. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 0,17
24 - Seringa descartável 10ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha silicônica, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R\$ 0,25
26 - Seringa descartável 20ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico sem rosca (slip), com corpo transparente e graduado, embolo apresentando ponteira de borracha silicônica, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R\$ 0,42
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50 Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, bisel trifacetado, cânula silicônica, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,90
5 - Agulha hipodérmica descartável, calibre 30x7, bisel trifacetado, cânula silicônica, com identificação visual (cor) do tamanho. Validade mínima na entrega: 48 meses. Caixa com 100 unidades.	R\$ 6,90
11 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 22, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,66
12 - Cateter intravenoso de teflon (abocath) 24, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,68
17 - Dispositivo intravenoso nº27, agulha em inox c/ paredes finas, bisel trifacetado, silicônica, rigidamente polida, cânula da agulha c/ tampa, conector luer lock, tampa rosqueável, asa de fixação colorida (padrão universal), estéril, descartável. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,22
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.141.956/0001-90 Lote/Descrição	Preço Unitário
19 - Equipamento microgotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R\$ 1,39
Produvale Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ: 03.505.263/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
30 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64°) por 0,25mm de diâmetro (31g).	R\$ 0,31
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
8 - Cânula/ torneirinha 3 vias (Dãnula), descartável, estéril. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 0,64
18 - Equipamento macrogotas. Aplicador para soluções parenterais, produto descartável, com câmara de gotejamento. Ponta perfurante, que permite conexão segura aos frascos e bolsas de solução. Possui pinça tipo rolete, que mantém gotejamento necessário do soro, além de tubos flexíveis, transparentes e íntegros	R\$ 0,90
20 - Equipamento múltipla infusão, duas vias, compostos de duas, extremidades proximais, com conectores luer-lock fêmea, 02 extensões em PVC, dotadas de clamp e conexão luer-distal por dispositivo de acesso venoso, estéril, descartável. Validade mínima entrega 48 meses.	R\$ 0,64
21 - Equipamento para nutrição enteral descartável. Ponta perfurante, para conexão segura aos frascos de alimentação. Tubos flexíveis, transparentes, íntegros e devidamente acabados. Validade mínima na entrega 36 meses.	R\$ 0,98
22 - Ringer lactato; 500ml, sistema fechado, bolsa. Validade mínima entrega 18 meses.	R\$ 8,91
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80 Lote/Descrição	Preço Unitário
27 - Seringa descartável 3ml, em polipropileno, estéril s/ agulha, bico com adaptação para agulha em rosca, com corpo graduado, embolo apresentando ponteira de borracha silicônica, com adaptação exata ao corpo da seringa. Validade mínima na entrega 36 meses.	R\$ 0,12

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3C6CC85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

O Município de Tavares/RS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar de Tavares, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS E VALORES DO GRUPO 2, SUBGRUPO 2 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133/2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores do Grupo 2, Subgrupo 2 da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital, pelo prazo de até 60 meses contados da primeira publicação deste edital.

1.2. O Termo de Credenciamento e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar. 1.2.1 Por tratar-se de credenciamento onde todos os interessados habilitados serão contratados, os serviços serão autorizados a serem prestados em laboratório da preferência do usuário dentre os credenciados.

1.3. A quantidade de procedimentos a serem realizadas pelos credenciados é equivalente a aproximadamente R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), por ano.

1.3.1 Os serviços serão disponibilizados mensalmente de conformidade com a disponibilidade financeira e cotas a serem fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 09/06/2023 à 08/06/2024.

1.5. O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até o final da vigência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CAC fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.

O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail: comprastavares2018@gmail.com

Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos. As decisões da CAC serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações, no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento todas as empresas que atendam ao objeto deste edital, desde que atendidos os requisitos exigidos para habilitação previstos no item 4 deste edital.

3.2. Não serão admitidos à participação:

- a) Os interessados que por qualquer motivo estejam regularmente declarados como inidôneos ou punidos com suspensão do direito de contratar com a Administração Pública;
- b) Os interessados inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:

Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;

Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;

A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.

Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em <http://www.tavares.rs.gov.br>

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal:

- a) Requerimento para credenciamento conforme Anexo II a este Edital;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF);
- f) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias- RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;
- l) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal;
- m) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou órgão municipal de vigilância Sanitária;
- n) Inscrição da entidade no respectivo conselho de classe e também o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- o) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso)
- p) Declaração individual ou coletiva com as respectivas assinaturas dos sócios e diretores de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível da área pública nos âmbitos municipais, estaduais ou federal (Lei nº 8080/90);
- q) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- r) Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados, Anexo III a este Edital, baseando-se nos procedimentos disponíveis da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, conforme Anexo I deste Edital.
- s) Cópia dos contratos dos serviços terceirizados relacionados diretamente aos serviços contratados;
- t) Horário de atendimento da entidade aos usuários do SUS;
- u) Termo de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV.
- v) Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Os médicos e/ou empresas habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de Credenciamento para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.

Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.

O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS:

7.1. O Envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação de habilitação será aberto, analisado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações, em até 10 (dez) dias após a apresentação, lavrando ata relatando a síntese do ocorrido.

7.1.1. É facultada à Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

7.1.2. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.

7.2. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 5.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

. Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 3 (três) dias úteis.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.

Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.

9. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Credenciamento, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

A não assinatura do Termo de Credenciamento poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada, por ela designada.

10.2. Os valores a serem pagos serão apurados ao final de cada mês, de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e os valores da Tabela SIA/SUS, sendo a produção do período apresentada através de Relatório de Procedimentos na forma e conteúdo determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e da respectiva Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Anexo ao Relatório e Nota Fiscal, deverão ser entregues as autorizações para a realização do respectivo serviço e comprovantes de atendimento carimbados e assinados pelo profissional.

10.4. Fica o Contratante autorizado a deduzir do pagamento devido, os impostos e encargos sociais incidentes, bem como, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

10.5. O pagamento poderá ser susado pelo Contratante, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer item deste Edital e do Termo de Credenciamento.

10.6. A contratada não poderá cobrar dos usuários ou seu responsável, qualquer complementação de valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

10.7. Os valores dos serviços somente serão revistos quando sofrerem reajuste/revisão a tabela do SIA/SUS, para acompanhamento da mesma, na mesma data e valores.

10.8. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.020 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (182)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (184)

2.023 – Manutenção De Outros Programas de Saúde Pública

3.3.3.90.00.00.00.00.0696 (187)

3.3.3.90.00.00.00.00.0723 (188)

11. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acordo entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

11.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;

de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$100,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

Em ambos os casos a solicitação de descredenciamento deverá acontecer num prazo mínimo de 30 dias, visto este ser um serviço essencial de saúde.

12 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

12.2 não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados.

12.3 dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.4 corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços.

12.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

12.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.7 não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.

12.8 manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021).

12.9 responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12. DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO**12.1 DO PRAZO**

O Credenciamento ficará aberto a qualquer tempo e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por até 60 meses.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Termo de Credenciamento deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

13. DAS SANÇÕES

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão do Termo de Credenciamento a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.

Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo de credenciamento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.

Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.

A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.

É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.

Para dirimir controvérsias decorrentes deste credenciamento o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I.....Planilha de Descrição e valor dos serviços (Tabela SUS)

ANEXO II Modelo de requerimento de credenciamento

ANEXO III Relação dos procedimentos que estão aptos a serem realizados

ANEXO IV..... Modelo de declaração de habilitação

ANEXO V..... Minuta do Termo de Credenciamento

Tavares, RS 07 de junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Diretor Do Departamento de Compras e Licitações

Prefeito Municipal de Tavares

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I**PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS**

Edital: 03/2023

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Laboratórios para a Prestação de Serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares –RS.

TABELA Nº1 EXAMES ELETIVOS

202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202090027	ADENOGRAMA	R\$ 8,69
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E (EQU)	R\$ 5,55
202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,47
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 20,00
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 20,00
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 6,30
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 6,30
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 6,30
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 4,20
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 6,50
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202020010	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	R\$ 9,72
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 5,26
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 5,26
202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 5,26
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 3,06
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 22,50
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 22,50
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 22,50
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,55
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 4,09
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 8,43
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 7,31
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 6,50
202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 8,45
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 15,38
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 6,29
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 97,50
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 144,00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 99,00
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 15,97
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 3,02
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 48,72
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 13,88
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOLOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 23,48
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 4,09
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 5,45
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 9,82
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 5,52
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 15,00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 4,09
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 4,25
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPÍDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 18,81
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 5,55
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 5,26
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 18,81
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 4,09
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 22,04
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 4,09
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 4,09
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 13,50
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 4,09
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 8,69
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 4,28
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 8,65
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 4,09
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 4,09
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 2,06
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 13,88
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 15,30
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 10,08
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	R\$ 10,08
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 22,86
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 5,26
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 2,77
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 10,08
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 3,02
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 3,09
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 3,35
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 5,52
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 3,06
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 2,77
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 23,48
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 13,50
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 21,18
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 5,26
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 3,02
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 5,52
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 15,51
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 5,52
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 5,52
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 5,52

202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 22,59
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 41,25
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 3,38
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 15,00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 5,26
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 15,66
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 17,30
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 15,00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 6,17
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 27,83
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 15,00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 21,35
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 9,72
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 19,70
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 20,22
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 3,02
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 9,82
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,77
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 5,26
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 18,75
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 26,30
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 3,02
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 5,52
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 13,24
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 87,92
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,77
202070190	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 5,26
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 4,21
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 4,21
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,78
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 5,52
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 25,74
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 25,74
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 14,79
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,78
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 2,83
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 5,52
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 6,18
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 16,88
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 5,26
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 5,26
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 5,52
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 5,52
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 13,46
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 15,27
202040011	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	R\$ 2,48
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 15,22
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 15,06
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 14,51
202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 23,48
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 7,96
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 11,41
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 7,09
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 12,13
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 9,95
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 22,50
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 28,36
202020259	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 9,99
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 13,66
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 15,77
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 9,99
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,25
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 18,15
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 31,35
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 52,83
202070239	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 3,08
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 23,39
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 5,26
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 6,90
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 23,48
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 5,26
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 3,02
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,02
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,77
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 3,02
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 3,02
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 3,02
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 5,26
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 5,26
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 18,45
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 2,48
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 5,52
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 20,02
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 11,78

202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 4,56
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 5,52
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 2,29
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 370C	R\$ 4,09
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 4,09
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 11,79
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 4,09
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 5,52
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 15,31
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 11,84
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 13,46
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 13,44
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 25,74
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 13,88
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 25,74
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 15,26
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 5,26
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 5,52
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 5,26
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 3,38
202070255	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 3,38
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 3,02
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 3,06
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 15,00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 6,17
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 15,00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 12,18
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 3,02
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 5,52
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 64,69
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 20,02
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 5,52
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 6,17
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 5,26
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,77
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 15,33
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 15,22
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 4,25
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 3,06
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 2,10
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,77
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 15,00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 17,20
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 3,02
202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,77
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 20,02
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 17,10
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 5,26
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 23,48
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 15,64
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 17,04
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 5,52
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 20,02
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 13,14
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 17,40
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 3,02
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 3,02
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 6,18
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,21
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 13,06
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,25
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 5,26
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 13,50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 19,80
202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,77
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 22,86
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 23,48
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 20,02
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 4,56
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 8,12
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 5,52
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 6,63
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 7,84
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 4,09
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 9,84
202090175	ESPLENOGRAMA	R\$ 8,69
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 4,56
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 2,83
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 4,20
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 5,55
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 15,97
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 23,48
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 447,72
202020371	HEMATOCRITO	R\$ 2,29
202080153	HEMOCULTURA	R\$ 17,23
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 6,17
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 8,45
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 15,97

202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 2,48
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 5,55
202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 25,74
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 120,00
202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 4,09
202090191	MIELOGRAMA	R\$ 8,69
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 6,50
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 5,55
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 3,06
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 5,55
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 15,00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 13,88
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 15,00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 13,88
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 5,55
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 8,74
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 15,00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 25,74
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 13,01
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 13,88
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 15,00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 14,55
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 14,55
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 4,25
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 15,00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 15,00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 25,74
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 15,00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 27,82
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHLIOTA DE LANGERHANS	R\$ 15,00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 25,74
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 6,15
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 8,25
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 25,74
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 25,74
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 25,74
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 25,74
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 25,74
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 25,74
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 15,00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 25,74
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 8,61
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 25,74
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 27,82
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 27,82
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITREOGLOBULINA	R\$ 25,74
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 27,82
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 27,82
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 11,67
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 14,56
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 24,11
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 27,82
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 13,88
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIÓIDES BRASILIENSIS	R\$ 6,15
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	R\$ 27,82
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 25,74
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 4,25
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 16,50
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 13,88
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 25,45
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 45,00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 25,74
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 27,82
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 17,41
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 15,00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 27,82
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 13,88
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 27,82
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 27,82
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 25,74
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 25,74
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 25,74
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 25,74
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 8,69
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 8,69
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 8,69
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 20,02
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 24,11
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 27,82
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 37,50
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 4,20
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 3,06

202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 3,60
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 2,83
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 6,17
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 2,83
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 90,00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 3,06
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 4,09
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 4,25
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 2,83
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 2,48
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 2,48
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 5,55
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 7,20
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 6,50
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 6,15
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 2,06
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 3,06
202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 4,09
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 3,06
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 5,04
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 2,48
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 4,20
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 6,50
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 4,09
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 15,00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 3,06
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 3,06
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 4,20
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 2,48
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 5,55
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 2,48
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 2,48
202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$ 3,06
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 6,66
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 15,38
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,48
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 3,06
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 7,56
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 4,09
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 2,48
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 2,48
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 15,00
202010740	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 5,52
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 6,17
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 3,06
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 14,55
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 4,09
202020509	PROVA DO LACO	R\$ 4,09
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 2,83
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 2,65
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 2,65
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 27,00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 252,72
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 4,09
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 4,25
202090310	REACAO DE PANDY	R\$ 2,83
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,83
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 18,00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 2,83
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 15,66
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 15,66
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 15,66
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 15,66
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 7,04
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 4,09
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 7,04
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 15,66
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 15,66
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 9,83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 4,09
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 15,00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 4,09
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,25
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES (VDRL)	R\$ 4,25
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 10,99
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 6,15
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 2,65
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 2,65
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 8,69

TABELA Nº2 EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGENCIA

4030115-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 15,00
4030122-2	ALBUMINA , DOSAGEM	R\$ 15,00
4030128-1	AMILASE	R\$ 15,00
4031041-8	ANTIBIOGRAMA	R\$ 30,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)	R\$ 60,00
	ANTICORPOS IGG E IGM- LEPTOSPIRA (TRIAGEM)/ 2ªAMOSTRA	R\$ 40,00
	ANTIGENONSI- DENGUE	R\$ 60,00
4030644-5	ASLO-ANTIESTREPTOLISINA “O”	R\$ 15,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (1ªAMOSTRA)	R\$ 30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (2ªAMOSTRA)	R\$30,00
	BAAR – BACILOSCOPIA (3ªAMOSTRA)	R\$30,00
4030575-9	BETA H.C.G QUALITATIVO	R\$20,00
4030139-7	BILIRRUBINAS	R\$15,00
4030140-0	CÁLCIO	R\$40,00
	COLESTEROL E FRAÇÕES	R\$45,00
4030164-8	CREATINA FOSFOQUINÁSE CPK	R\$55,00
4030163-0	CREATININA	R\$15,00
4031040-0	CULTURA AUTOMATIZADA	R\$50,00
	DENGUE- NSI	R\$120,00
4030184-2	FERRO SÉRICO	R\$20,00
4030188-5	FOSFATESE ALCALINA	R\$15,00
4030199-0	GAMA GT	R\$15,00
4030204-0	GLICOSE EM JEJUM	R\$15,00
4030204-0	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$15,00
4030429-9	GRUPO SANGUÍNEO	R\$15,00
4030436-1	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$19,00
4030701-8	HEPATITE BHBSAG (ANTÍGENOAUSTRÁLIA) - TRIAGEM	R\$50,00
4030702-6	HEPATITE C- ANTI HCV (TRIAGEM)	R\$50,00
4030718-2	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS TRIAGEM	R\$50,00
4030172-9	LDH- LACTATO DESIDROGENASE	R\$15,00
4030219-9	LIPASE	R\$25,00
4030223-7	MAGNÉSIO	R\$15,00
4030445-0	PLAQUETAS CONTAGEM	R\$10,00
4030839-1	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$15,00
4031118-0	PROTEÍNA URINÁRIA	R\$15,00
	RELAÇÃO PROTEÍNA/ CREATININA URINÁRIA	R\$30,00
4030459-0	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA-TAP	R\$20,00
4030250-4	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	R\$15,00
4030251-2	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	R\$15,00
4030254-7	TRIGLICERÍDEOS	R\$15,00
4030257-1	TROPONINA CARDÍACA I TRIAGEM	R\$80,00
4030463-9	TTPA- TEMPO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R\$20,00
4030258-0	URÉIA	R\$15,00
4031121-0	URINA PARCIAL (EQU)	R\$10,00
4031021-3	UROCULTURA	R\$20,00
4030776-0	VDRL- LUES	R\$15,00
4030437-0	VHS- VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$15,00

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal de Tavares

A empresa abaixo qualificada requer sua inscrição como credenciado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº. 03/2023, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital e declarando o seguinte:

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- conhece os termos do Edital bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidas pelo SUS e que realizará todos os procedimentos a que se propõe;
- não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública conforme prescreve a Lei 14.133/2021;
- para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstas no Edital;
- os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com a experiência, a capacidade instalada, a infra-estrutura adequadas à prestação dos serviços conforme exigido;

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Dados do responsável legal da empresa:

Nome: _____

Endereço: _____ CEP _____

RG nº: _____ CPF: _____

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUE ESTÃO APTOS A SEREM REALIZADOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ nº _____

Item Código Nome Procedimento Valor

Item	Código	Nome Procedimento

..... (RS), de de

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____ DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº / Município de Tavares-RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto de destecredenciamento.

não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 70 II da Lei nº 14.133/2021);

está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares-RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura:

CPF/CNPJ:

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº -----/-----****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ----, ----, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ----, cédula de identidade nº ----, doravante denominado CREDENCIANTE, e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS....., inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/.....sob o nº -----, portador do CPF nº ----, estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CREDENCIADO, e/ou inscrita no CNPJ sob nºcelebram o presente Termo de Credenciamento em conformidade com o Processo Administrativo nº -----/----- . O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é regido pela Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1. Prestação de serviços credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação dos serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela Rede Municipal de Saúde aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 - Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contrarreferência, ressalvadas as situações de urgência;

2.2 - Oferecer ao usuário os recursos necessários ao seu atendimento;

2.3 – Colocar a disposição da Contratante, para prestação de atendimentos aos usuários, todos os serviços contidos no anexo I do Edital de Credenciamento, obedecendo ao Princípio da Integridade disponibilizando-os para regulação do Gestor Municipal;

2.4 - Atender aos usuários com dignidade e respeito, do modo universal e igualitário, mantendo-o sempre a qualidade da prestação dos serviços;

- 2.5- Justificar ao usuário ou seu representante, por escrito, as técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- 2.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar os serviços de saúde ofertados, salvo nos casos de iminente perigo da vida ou obrigação legal;
- 2.7 - Submeter-se às novas legislações pertinentes editadas pelo Sistema Único de Saúde e/ou pelo gestor local de saúde;
- 2.8 - Garantir o acesso do Conselho Saúde ao serviço contratado no exercício de seu poder de fiscalização;
- 2.9 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, nos termos do inc. XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93;
- 2.10 - utilizar pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante;
- 2.11 – Responder civil e criminalmente as eventuais indenizações por danos causados aos usuários, Órgãos do SUS ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência ou imprudência, para o cumprimento do objeto deste contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Exames Laboratoriais de Análises Clínicas Eletivos – exames destinados aos atendimentos de ambulatório sejam eles na atenção básica em saúde ou atendimentos especializados em ambulatórios municipais (conforme tabela nº1, anexo I do edital).

- As coletas para realização dos exames serão realizadas na clínica/empresa, mediante agendamento realizado pelo município, salvo exceções, pacientes com comodidades que não permitam a ida ao laboratório, fica de responsabilidade do município o fornecimento de meio de transporte para este coletador ir até o paciente em um acerto entre o município e o laboratório sobre a disponibilidade de horário;

- Cota máxima mensal de até 8 mil reais;

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Resultados dos exames fornecidos em um prazo de até 07 dias, seja na forma digital, e/ou de forma física na recepção da empresa fornecedora mediante solicitação do paciente;

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

3.2 Exames Laboratoriais de Análises Clínicas atendimento de urgência e emergência - exames laboratoriais destinados aos atendimentos de urgência emergência (conforme tabela nº2, anexo I), do Pronto Atendimento Municipal.

- Equipe com disponibilidade 24 horas por dia para atendimento a demanda do setor de emergência do PA Municipal, com realização da coleta no serviço de emergência, pronto Atendimento Municipal;

- Chamados de emergência do laboratório para realização de exames:

em horário comercial de segunda a sextas feiras, exceto feriados das 07 às 19 horas, sem custo visto ser horário de expediente do laboratório;

de segunda a sexta feira das 19hs às 7hs pagamento de taxa administrativa no valor de R\$100,00 (cento e cinquenta reais) por chamado, visto a necessidade de abertura do serviço para atender a demanda municipal;

Solicitações de atendimento realizadas durante finais de semana e feriados nacionais ou municipais, de coleta no valor de R\$200,00 (duzentos reais);

- As coletas serão todas realizadas pela equipe técnica do laboratório CREDENCIADO, inclusive o fornecimento dos materiais necessários para realização dos serviços;

- Os exames terão seus resultados disponibilizados imediatamente após as análises, que deverá ocorrer imediatamente após a coleta preferencialmente por meio digital, visto a agilidade de envio.

- Ao término de cada mês, a empresa fornecerá um relatório dos pacientes e exames nos quais foi atendido, junto a nota fiscal, para que seja verificado junto ao setor de marcação municipal, e liberado pagamento.

- A impossibilidade de atendimento deverá ser notificada, dentro do possível, com 24 horas de antecedência.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela prestação dos serviços médicos, a Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores de cada exame, conforme valores definidos no Anexo I deste Edital.

4.2 Os profissionais e/ou empresa prestadora dos serviços credenciados deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento.

05. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal e Mural oficial da Prefeitura Municipal de Tavares.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

Recusa injustificada em assinar o Termo de Credenciamento;

Rescisão contratual a que tenha dado causa;

Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no Termo de Credenciamento, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

7. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Durante a vigência deste Termo de Credenciamento a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:

não cumprimento de cláusulas especificações ou prazos;

cumprimento irregular de cláusulas especificações ou prazos;

Lentidão no seu cumprimento, levando a CREDENCIANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

Atraso injustificado do início do serviço;

Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CREDENCIADO, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Termo.

A rescisão do Termo poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleita o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, RS ----- de----- de -----

LABORATÓRIO CREDENCIADO E/OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Credenciante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:6AC9784B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 160/2023

REVOGA a Portaria nº 118/2022, de 26 de maio de 2022 e NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 1.475, de 05 de julho de 2018 e o seu Regimento Interno, **REVOGA** a Portaria nº 118/2021, de 26 de maio de 2022 e **NOMEIA** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

Nome	Representante do Órgão/Entidade	Início do Mandato	Término do Mandato
Thaís Cristina Meyer (R*)	Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	15/06/2020	28/12/2028
Cristiane Jussara Rely (R*)	Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	28/12/2018	28/12/2028
Elisângela de Oliveira Camargo Kunrath (C*)	Representante dos Professores Municipais da EMEI Criança Esperança	08/03/2021	28/12/2024
Aline Bettio Mertz (C*)	Representante dos Professores Municipais da EMEF Pedro Preto	26/05/2022	28/12/2024
João Carlos Siebert (C*)	Representante dos Professores Estaduais	01/06/2023	28/12/2026
Ivana Schneider Kremer (R*)	Representante dos Diretores da Rede Municipal da EMEI Criança Esperança	28/12/2018	28/12/2026
Gisele Vendramin (R*)	Representante dos Diretores da Rede Municipal da EMEF Pedro Preto	28/12/2018	28/12/2028
Isabel Cristine de Castro (C*)	Representante da APAM da EMEI Criança Esperança	14/01/2021	28/12/2024
Jaqueline Gross (R*)	Representante do CPM da EMEF Pedro Preto	15/06/2020	28/12/2026

C*: Complementando mandato anterior. **R*:** Membros reconduzidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de junho de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:21AC0C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 076/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R\$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R\$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R\$ 2.376,68

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **07 de junho de 2023 a 16 de junho de 2023**, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 e as 17:30 de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sexta feiras.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL e FOTOCÓPIA**):

estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;

possuir diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa;

Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No ATO DA POSSE, o candidato deverá apresentar, **original e fotocópia** dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

- Federal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/> e

- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/

b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.

c) Registro Civil (casamento ou nascimento).

d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.

e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Carteira de Identidade ou CNH.

g) Certidão de Pessoa Física (CPF).

h) Nº de inscrição PIS/PASEP.

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.

j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).

k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.

l) Comprovante de endereço.

m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).

n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.

o) 1 foto 3x4 atualizada.

p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).

q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de Professor se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério	Pontuação máxima do critério
1. Formação			
Curso de Licenciatura para o cargo de Professor de Ensino fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Professor de Ensino fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa, Professor de Ensino fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática em escolas das redes de ensino privadas	Comprovado com carteira de trabalho e/ou Certidão de Órgão Público		
TOTAL:			100 PONTOS

4.3 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

4.4 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

4.5 Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa 24 horas e Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Matemática 24 horas, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

4.6 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) a inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 de segunda a quinta-feira e 09:00 às 16:00 na sexta-feira.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:

“Art. 205. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 206. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:

I -atender a situações de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos;

III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;

IV -substituir professor.

Art. 207. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.

Art. 208. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontração antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

Art. 209. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III -férias proporcionais, ao término do contrato;

IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210. Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.

Art. 211. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

I -pelo término do prazo contratual ou

II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.

§ 1º A extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.

§ 2º Excetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados”.

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Anelise Blumm Möller.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.

10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuição dos cargos de professores:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

* Carga horária semanal de 24 ou 44 horas

* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 076/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 076, de 06 de junho de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 076, de 06 de JUNHO de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

Assinatura do requerente:

Recebido em:

Recebido por:

Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:63789B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 293/2023
Pregão Eletrônico nº 104/2023
Validade: 05/06/2024

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARQUINHO, TIPO PLAYGROUND, COM MONTAGEM**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023**, a empresa, **EDUARDA BIANCA LAUX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.534.376/0001-02, os seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	20	kit	Kit parquinho tipo playground tamanho grande 2 bancos de praça, confeccionado em madeira osmopressurizada em autoclave, sem pintura, com parafusos galvanizados, playground composto por 14 brinquedos, sendo 1 escorregador, 1 gangorra, 1 escada horizontal, 1 balanço de pneu, 1 par de argolas, 1 brinquedo vai e vem, 1 barra, 2 banquinhos balanço, 1 escada vertical, 1 corda com nó, 1 cadeirinha de balanço para bebê, 1 ferro para escorregar tipo "bombeiros", e 1 casa tipo "Tarzan" com assoalho, cobertura em telhas e cercado por cordas, medidas mínimas do playground montado: altura 3,2m x largura 2,6m e comprimento 5,10m. Banco de praça com dimensões mínimas de 1,45m de comprimento, 0,80m de altura total, 0,54m de largura estrutura composta por 2 pés em concreto armado com distância aproximada de 1m entre si, encosto e assento composto por duas tabuas cada em madeira osmopressurizada, sem pintura, com medidas mínimas de 15cm x 2,5cm x 145cm cada, com superfície aplainadas e lixadas com arestas chanfradas, tábuas fixadas com parafuso galvanizadas tipo francês. O fornecedor deverá ter um responsável pelo produto credenciado junto ao CREA. OS MESMOS DEVERÃO SER	R\$ 10.998,00

ENTREGUES MONTADOS NOS LOCAIS INCIDIDOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F159001**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Contrato administrativo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Maria Teresinha Reggiori**, brasileira, agricultora, residente na localidade de Cerro Alto, interior, Tuparendi - RS, inscrito no CPF n.º 005.571.860-48 e DAP n.º SDW0005571860482108180158, doravante denominada **Contratada**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da lei n.º 8.666/93 e da Resolução FNDE n.º 06/2020, e tendo em vista o que consta no edital de Chamada Pública 02/2022 e Dispensa de Licitação 02/2023 de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente instrumento nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos itens constantes na tabela abaixo, forte no art. 65, §1º da lei 8.666/93, conforme segue:

Item	Qtd aditada	Und	Descrição	Preço unitário	Total	% aditado
02	30	Unidades	Alface crespa, nova, boa qualidade, coloração verde, livre de sujidades, as folhas devem estar frescas (jamais murchas), sem manchas escuras ou amarelas e com os talos firmes, com certificação de produção orgânica. A unidade corresponde a um maço (pé), com tamanho médio, devidamente armazenada em embalagem plástica.	R\$4,76	R\$142,80	13,95%
18	47	maço	Tempero verde, de 1ª qualidade, fresco, com coloração uniforme, sem manchas amareladas ou escuras, sem apodrecimento, com certificação de produção orgânica. Maço de aproximadamente 125g, devidamente acondicionada em embalagem plástica	R\$4,26	R\$200,22	12,88%

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 07 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal**MARIA TERESINHA REGGIORI****Publicado por:**
Maiara Chitolina
Código Identificador:1D478C73**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2023**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2023**

MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, n.º 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SF DIESEL - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 15.097.554/0001-26, com sede na Rodovia RSC 453, n.º 2210, km 03, Bairro Brands, na Cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANDRE MORAES**, inscrito no CPF n.º 018.921.760-09, residente e domiciliado na RSC 453, n.º 2210, km 03, Bairro: Brands, na Cidade de Venâncio Aires/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados nos termos do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2023 – Edital de Licitação Nº007/2023, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, realizado o aditamento de peças referente ao conserto do equipamento denominado, caminhão placas IVH7896, conforme os itens I do edital de licitação e objeto do instrumento contratual. Solicitação realizada conforme constatação e solicitação da licitante, conforme documentos em anexo e planilha abaixo:

ITEM 01 – CAMINHÃO PLACAS IVH7896

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QUANTIDADE	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLAMENTO CUBO INTERNO		PÇ	2,000	RS432,00	RS864,00
02	ROLAMENTO CUBO EXTERNO		PÇ	2,000	RS382,50	RS765,00
03	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EIXO CENTRAL			1,000	RS3.650,00	RS3.650,00
04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO CUBO MUNHÃO			1,00	RS2.630,00	RS2.630,00
VALOR TOTAL: R\$7.909,00						

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e vai assinado pelas partes.

Vale Verde, 05de junho de 2023.

Município De Valve Verde

Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Diesel - Manutenção De Veiculos LTDA-

Contratada

FERNANDO ANDRE MORAES

Representante Legal

Analisei E Aprovei Os Termos Legais E Formais.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº 100.151

Fiscal do Contrato:

EMIR ROSA DA SILVA

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:8302177C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2023 <<>> BIMESTRE MARÇO / ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	54.878.100,00	25.435.572,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.890.000,00	12.759.888,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.660.100,00	1.637.101,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.250.000,00	6.543.081,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.078.000,00	4.495.501,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	139.531.000,00	47.297.251,41
2.1- Cota-Parte FPM	62.401.000,00	20.543.647,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	57.026.000,00	20.543.647,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.375.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	63.020.000,00	19.369.766,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	860.000,00	199.364,55
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	3.393,44
2.5- Cota-Parte IPVA	13.120.000,00	7.181.079,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	194.409.100,00	72.732.823,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	26.831.200,00	9.459.450,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.771.075,00	8.723.755,71
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	41.500.000,00	13.231.498,54

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.500.000,00	13.231.498,54
6.1.1- Principal	41.100.000,00	13.170.005,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	61.492,82
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.268.800,00	3.710.555,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.930,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.930,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.238.429,01

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	41.470.456,12	14.534.749,19	12.954.699,98	12.668.180,25	1.580.049,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.239.116,12	12.311.905,84	12.311.905,84	12.025.386,11	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	17.459.790,47	5.588.739,68	5.588.739,68	5.349.248,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.017.625,65	6.528.471,22	6.528.471,22	6.485.671,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	477.650,00	106.980,16	106.980,16	104.823,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	284.050,00	87.714,78	87.714,78	85.642,87	0,00
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.231.340,00	2.222.843,35	642.794,14	642.794,14	1.580.049,21
10.2.1- Educação Infantil	1.505.000,00	1.496.510,00	461.210,81	461.210,81	1.035.299,19
10.2.2- Ensino Fundamental					
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	726.340,00	726.333,35	181.583,33	181.583,33	544.750,02
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.534.749,19	12.954.699,98	12.668.180,25	13.170.005,72	0,00	1.303.250,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.534.749,19	12.954.699,98	12.668.180,25	13.170.005,72	0,00	1.303.250,65
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.262.048,98	0,00	0,00	0,0 %
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL				%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.323.149,85	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.769.770,26	11.255.158,47	6.757.113,94	5.997.484,00	4.498.044,53	
20.1- Educação Infantil	8.331.468,24	3.365.132,51	2.055.635,15	1.798.073,55	1.309.497,36	
20.2- Ensino Fundamental	4.636.500,00	1.840.371,53	1.094.467,04	997.630,49	745.904,49	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	847.350,00	130.234,55	82.673,63	82.673,63	47.560,92	
20.5- Administração Geral	307.038,45	190.903,20	87.358,38	67.424,06	103.544,82	
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras	14.645.413,57	5.728.516,68	3.436.979,74	3.051.682,27	2.291.536,94	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	-24.004.447,88	-5.415.196,86	-8.505.897,90	-8.578.005,08	3.090.701,04	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.623.322,23	-727.097,17	-3.071.893,72	-3.089.963,85	2.344.796,55	
21.1.1- Creche	-2.286.996,67	-218.129,15	-921.568,12	-926.989,16	703.438,96	
21.1.2- Pré-escola	-5.336.325,56	-508.968,02	-2.150.325,60	-2.162.974,69	1.641.357,58	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	-16.381.125,65	-4.688.099,69	-5.434.004,18	-5.488.041,23	745.904,49	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.757.113,94		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.459.450,28		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	16.216.564,22		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.545.801,50				16.216.564,22	0,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF+ VAAF + VAAR)	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	ATUALIZADA PREVISÃO (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.216.350,00		1.413.027,01			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.036.050,00		1.371.996,31			
31.1.1- Salário-Educação	2.880.000,00		1.036.487,20			
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE	768.050,00		296.772,96			
31.1.4 - PNATE	388.000,00		38.736,15			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.300,00		41.030,70			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL					
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					

33.1.2- Pessoal Inativo				
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				
33.1.4- Outras Despesas Correntes				
33.2- Despesas de Capital				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				
33.2.2- Outras Despesas de Capital				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER

Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL

Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:24BCDA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2023 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2023				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	54.878.000,00	54.878.100,00	25.435.572,56	46,3492
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.890.000,00	20.890.000,00	12.759.888,12	61,0813
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.660.000,00	4.660.100,00	1.637.101,26	35,1302
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.250.000,00	16.250.000,00	6.543.081,48	40,2651
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	13.078.000,00	13.078.000,00	4.495.501,70	34,3745
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.156.000,00	134.156.000,00	47.297.251,41	35,2554
Cota-Parte FPM	57.026.000,00	57.026.000,00	20.543.647,62	36,0251
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	3.393,44	2,6103
Cota-Parte IPVA	13.120.000,00	13.120.000,00	7.181.079,00	54,7338
Cota-Parte ICMS	63.020.000,00	63.020.000,00	19.369.766,80	30,7359
Cota-Parte IPI-Exportação	860.000,00	860.000,00	199.364,55	23,1819
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	189.034.000,00	189.034.100,00	72.732.823,97	38,4760

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.490.060,00	22.328.472,35	9.305.990,27	41,6777	4.641.835,21	20,7889	4.277.633,63	19,1578	0,00
Despesas Correntes	10.978.060,00	18.192.353,35	5.651.336,06	31,0643	4.352.516,43	23,9250	4.002.947,85	22,0035	0,00
Despesas de Capital	512.000,00	4.136.119,00	3.654.654,21	88,3595	289.318,78	6,9949	274.685,78	6,6411	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.312.348,00	26.884.574,34	22.007.659,72	81,8598	9.527.312,83	35,4378	9.303.414,30	34,6050	0,00
Despesas Correntes	26.287.348,00	26.859.574,34	22.006.599,73	81,9320	9.526.252,84	35,4669	9.302.354,31	34,6333	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.059,99	4,2400	1.059,99	4,2400	1.059,99	4,2400	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.714.590,00	1.714.590,00	667.556,43	38,9339	638.912,90	37,2633	555.607,16	32,4047	0,00
Despesas Correntes	1.710.590,00	1.710.590,00	667.556,43	39,0249	638.912,90	37,3504	555.607,16	32,4804	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.070,00	88.570,00	54.406,41	61,4276	54.406,41	61,4276	54.406,41	61,4276	0,00
Despesas Correntes	88.070,00	69.570,00	54.406,41	78,2038	54.406,41	78,2038	54.406,41	78,2038	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.077.270,00	2.077.270,00	544.433,23	26,2091	544.433,14	26,2091	521.708,08	25,1151	0,00
Despesas Correntes	2.077.270,00	2.077.270,00	544.433,23	26,2091	544.433,14	26,2091	521.708,08	25,1151	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	768.240,00	766.240,00	232.571,30	30,3523	232.571,30	30,3523	225.579,80	29,4398	0,00
Despesas Correntes	766.240,00	764.240,00	232.571,30	30,4317	232.571,30	30,4317	225.579,80	29,5169	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.587.150,00	2.022.116,33	670.336,88	33,1503	572.016,32	28,2880	535.402,14	26,4773	0,00
Despesas Correntes	1.565.150,00	2.005.150,00	670.126,89	33,4203	571.806,33	28,5169	535.192,15	26,6909	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	16.966,33	209,99	1,2377	209,99	1,2377	209,99	1,2377	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	44.056.728,00	55.881.833,02	33.482.954,24	59,9174	16.211.488,11	29,0103	15.473.751,52	27,6901	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		33.482.954,24	16.211.488,11	15.473.751,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		547.814,56	547.814,56	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		32.935.139,68	15.663.673,55	15.473.751,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				10.909.923,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		22.025.216,08	4.753.749,95	4.563.827,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% 45,28 conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				21,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	10.909.923,60	33.482.954,24	22.573.030,64	18.009.202,72	0,00	0,00		18.009.202,72		22.573.030,64
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	288.997,56	0,00	288.997,56	287.516,63	0,00	1.480,93	-1.480,93
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	208.246,98	0,00	208.246,98	207.469,81	0,00	777,17	-777,17
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.436.263,59	0,00	17.436.263,59	13.977.391,14	0,00	3.458.872,45	-3.458.872,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										3.461.130,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										3.461.130,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas	
			Até o bimestre (b)	% ((b/a) x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.287.660,00	35.302.160,00	11.457.660,56	32,4560
Proveniente da União	23.796.500,00	23.796.500,00	7.857.231,55	33,0184
Proveniente dos Estados	10.241.160,00	10.255.660,00	3.140.008,72	30,6173
Proveniente de outros Municípios	1.250.000,00	1.250.000,00	460.420,29	36,8336
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,0000
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.287.660,00	35.302.160,00	11.457.660,56	32,4560

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.708.000,00	8.551.785,40	4.103.209,54	47,9807	2.984.866,63	34,9034	2.898.615,49	33,8949	0,00
Despesas Correntes	6.606.000,00	7.829.709,12	3.483.133,26	44,4861	2.932.062,02	37,4479	2.845.810,88	36,3463	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	722.076,28	620.076,28	85,8741	52.804,61	7,3129	52.804,61	7,3129	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.960.300,00	31.949.275,66	27.070.347,44	84,7291	8.793.509,65	27,5233	7.457.796,01	23,3426	0,00
Despesas Correntes	27.960.300,00	31.949.275,66	27.070.347,44	84,7291	8.793.509,65	27,5233	7.457.796,01	23,3426	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	600.860,00	792.443,91	335.051,14	42,2807	297.129,51	37,4953	266.365,41	33,6132	0,00
Despesas Correntes	595.860,00	773.823,48	327.428,14	42,3130	289.506,51	37,4125	258.742,41	33,4369	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.620,43	7.623,00	40,9389	7.623,00	40,9389	7.623,00	40,9389	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	678.300,00	683.300,00	153.847,93	22,5154	149.001,49	21,8062	142.871,58	20,9091	0,00
Despesas Correntes	678.300,00	683.300,00	153.847,93	22,5154	149.001,49	21,8062	142.871,58	20,9091	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	515.700,00	536.700,00	193.000,10	35,9605	188.495,10	35,1211	188.495,10	35,1211	0,00
Despesas Correntes	512.700,00	527.700,00	189.305,10	35,8736	188.495,10	35,7201	188.495,10	35,7201	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	9.000,00	3.695,00	41,0556	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00	0,0000	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	36.476.160,00	42.526.504,97	31.855.456,15	74,9073	12.413.002,38	29,1889	10.954.143,59	25,7584	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas		Despesas liquidadas		Despesas pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% ((d/c) x 100)	Até o bimestre (e)	% ((e/c) x 100)	Até o bimestre (f)	% ((f/c) x 100)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.198.060,00	30.880.257,75	13.409.199,81	43,4232	7.626.701,84	24,6977	7.176.249,12	23,2390	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	54.272.648,00	58.833.850,00	49.078.007,16	83,4180	18.320.822,48	31,1399	16.761.210,31	28,4891	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.315.450,00	2.507.033,91	1.002.607,57	39,9918	936.042,41	37,3366	821.972,57	32,7867	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	785.370,00	771.870,00	208.254,34	26,9805	203.407,90	26,3526	197.277,99	25,5584	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.592.970,00	2.613.970,00	737.433,33	28,2112	732.928,24	28,0389	710.203,18	27,1695	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	781.240,00	779.240,00	232.571,30	29,8459	232.571,30	29,8459	225.579,80	28,9487	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.587.150,00	2.022.116,33	670.336,88	33,1503	572.016,32	28,2880	535.402,14	26,4773	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	80.532.888,00	98.408.337,99	65.338.410,39	66,3952	28.624.490,49	29,0875	26.427.895,11	26,8553	0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 7 de Junho de 2023 e hora da emissão 01h e 52m

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal
CPF: 886.648.720-15

FABIANA RAQUEL OLIVEIRA KELLER

Secretário da Fazenda
CPF: 550.023.070-00

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL

Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:94BC5957

**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.